

Plano Municipal de Educação de Baixo Guandu





PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

José de Barros Neto

VICE-PREFEITO

Eloy Avelino Junior

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Cenira Antonia da Silva

CONSULTORIA EXECUTIVA

Adelúcia Aparecida Suprani Faria Ceyla Cristina Machado Gobbi Ronis Faria de Souza

CONSULTORA ESPECIALISTA

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Monica Laviola Zamboni Valéria Melo de Oliveira Rocha Zileia Murgia Eggert de Sousa Rita de Cássia Oliveira Berçan

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Fernando Xavier Matos Juliano Fernandes Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social

Francielle Santos Pereira Clara Maria de Souza Lourenço

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Vander Euber Barbato
Celia Maria Correa Dornelas

Representantes do Legislativo Municipal

José Ricardo Paiva Fabiano Westhphal

Representantes do Ministério Público

Eliane das Neves Maike Rigamonte

Representantes do FUNDEB

Josélia Medeiros Schneider Antonio Moratti

Representantes do Sindicato dos Professores

Jurandir Geovane de Souza Sueli Jeronimo da Silva Alberto

Representante dos Diretores Escolares

João Carlos Brzesky das Santos

Representante dos Conselhos Escolares

Sandra das Graças Xavier Martins

Representantes do Conselho Tutelar

Marinete Detoni Gobbo Sandra Pereira Gregório Alberto

Representantes do Ensino Superior

Marcio Gomes da Cruz Margarida Cantarelli Alves

Fotografias e Imagens

Fontes oriundas da Internet com direitos autorais livres, montagens e desenvolvimento de imagens próprias.

É proibida a reprodução, mesmo que parcial, por qualquer meio, sem autorização escrita dos autores e do detentor dos direitos autorais.

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Francisco Ferreira, n°40 Centro - CEP: 29730 – 000 Telefone: (27) 3732 – 8900

Realização

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu – ES

Colaboração

Professores, Pedagogos, Diretores das Escolas e Equipe Técnico-pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Baixo Guandu.

Assessoria

Inova Consultoria em Educação

Capa

Thiago Fagner dos Santos Sousa

Editoração Eletrônica

Thiago Fagner dos Santos Sousa

Revisão

Josiane Brunetti Cani

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP) Saulo de Jesus Peres. Bibliotecário CRB6 – 676/O

P712 Plano municipal de educação de Baixo Guandu / Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Secretaria Municipal de Educação. – Baixo Guandu, ES : Secretaria Municipal de Educação, 2015. 176 p. : il.

1. Educação. 2. Educação e Estado – Baixo Guandu (ES). 3. Planejamento educacional. I. Baixo Guandu (ES). Prefeitura. II. Baixo Guandu (ES). Secretaria Municipal de Educação.

CDU 37.01 37(815.2) CDD 370 379.8152

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

| PARTE I – INTRODUÇÃO | 23 |
|--|-----|
| 1.1 O Surgimento e a Evolução do Plano Nacional de Educação 1.2 A Construção do PME de | 23 |
| Baixo Guandu e a Participação Popular | 28 |
| 1.3 Diretrizes e Natureza do Plano Municipal de Educação | 31 |
| PARTE II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO | 35 |
| 2.1 Aspectos Históricos, Geográficos e Populacionais | 35 |
| 2.2 Aspectos Sociais | 48 |
| 2.3 Aspectos Religiosos | 51 |
| 2.4 Aspectos Administrativos | 52 |
| 2.5 Aspectos Econômicos | 52 |
| 2.6 Aspectos Habitacionais e de Infraestrutura Básica | 54 |
| 2.7 Aspectos Turísticos e Culturais | 56 |
| 2.8 Aspectos Educacionais | 57 |
| PARTE III – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO | 65 |
| A – NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO | |
| 3.1 Educação Infantil | 65 |
| 3.2 Ensino Fundamental | 71 |
| 3.3 Ensino Médio e Educação Profissional | 78 |
| 3.4 Educação Especial | 86 |
| 3.5 Educação de Jovens e Adultos | 91 |
| 3.6 Educação Superior | |
| B - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS | |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | |
| C - FINANCIAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL | 104 |
| PARTE IV – DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS | 115 |
| 4.1Diretrizes | |
| 4.1.1 Ensino Infantil | |
| 4.1.2 Ensino Fundamental | |
| 4.1.2 Engine Médie | 110 |

| 4.1.4 Educação Profissional | 122 |
|---|------|
| 4.1.5 Educação Especial | 124 |
| 4.1.6 Educação de Jovens e Adultos | 126 |
| 4.1.7 Educação Superior | 128 |
| 4.1.8 Formação e Valorização dos Profissionais da Educação | 129 |
| 4.1.9 Financiamento e Gestão Educacional | 131 |
| 4.2 Metas e Estratégias | 135 |
| 4.2.1 Ensino Infantil | |
| 4.2.2 Ensino Fundamental | 137 |
| 4.2.3 Ensino Médio | 139 |
| 4.2.4 Educação Especial | 141 |
| 4.2.5Alfabetização | 144 |
| 4.2.6 Educação em Tempo Integral | 145 |
| 4.2.7 Qualidade da Educação | 147 |
| 4.2.8 Elevação da Escolaridade Média | 151 |
| 4.2.9 Educação de Jovens e Adultos | 152 |
| 4.2.10 Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional | 152 |
| 4.2.11 Educação Profissional | 154 |
| 4.2.12 Educação Superior - Acesso | 156 |
| 4.2.13 Educação Superior - Qualidade | 156 |
| 4.2.14 Educação Superior: Pós-Graduação - Acesso | 156 |
| 4.2.15 A 4.2.19 Formação e Valorização dos Profissionais da Educação | 157 |
| 4.2.20 Financiamento e Gestão Educacional | 161 |
| | |
| _ | |
| PARTE V – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME | 165 |
| REFERÊNCIAS E SITES CONSULTADOS | 169 |
| LEI N.º 2.860/2015 | .172 |
| | |



"Não basta ter belos sonhos para realizá-los. Mas ninguém realiza grandes obras, se não for capaz de sonhar grande. Podemos mudar o nosso destino se nos dedicarmos à luta pela realização de nossos ideais."

Lenin









◆ APRESENTAÇÃO



Em várias realizações humanas, o planejamento é definido como ato ou processo de estabelecer objetivos, metas, diretrizes e procedimentos para que as esperanças e as expectativas, em torno de um futuro desejável, aconteçam. O alcance satisfatório de um planejamento requer um plano que, sistematicamente, apresente as intenções e o percurso necessários à concretização do que se pretende.

Em decorrência disso, este Plano Municipal de Educação de Baixo Guandu, que ora apresentamos e entregamos à sociedade, é resultado de um processo democrático de construção que se materializa como um documento orientador de todas as políticas de educação do Município. A partir dele, cria-se, no Município, um "Círculo de Cultura", ou seja, um amplo e novo espaço de discussões, decisões de compromissos e ações necessários ao desenvolvimento da educação da cidade.

Esse espaço será constituído não só pelas autoridades educacionais, pelo poder público constituído e por diferentes segmentos da educação, mas também por representantes de todos os outros setores organizados da sociedade envolvidos com a educação: mídia, igrejas, sindicatos, empresas, ONG's e famílias. Assim, procurar-se-á pensar, pesquisar e trabalhar em rede entendendo "a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade".

Por fim, é fundamental esclarecer que este não é um plano para a rede municipal de educação ou para esta gestão, mas um plano de longo prazo para a educação do Município. Coerente e cooperativamente integrado e articulado ao Plano Nacional, o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXO GUANDU constitui-se no documento referência da Política Educacional assumida pelo Município para todos os níveis e modalidades de ensino das diferentes esferas administrativas, em busca de um atendimento qualitativo de todas as demandas locais. Apresenta, também, as diretrizes e as metas para a gestão e o financiamento, para a formação e a valorização dos profissionais da Educação Básica e, ainda, propõe formas para seu acompanhamento e avaliação.

Sabe-se, entretanto, que o cumprimento das metas nele estabelecidas dependerá não apenas da colaboração entre as instâncias do poder público: União, Estado e Município – mas, sobretudo, da capacidade de mobilização da sociedade guanduense em busca do atendimento de suas necessidades e expectativas.

Em função disso, no momento em que, como agentes públicos, o entregamos à sociedade guanduense, conclamamos a cada munícipe a se assumir como seu signatário, tornando-se responsável por fiscalizar a sua execução, para que essa terra querida seja reconhecida como exemplo de educação de qualidade.

Cenira Antonia da Silva

Secretária Municipal de Educação

Lista de Siglas

DCT Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias

CE Conselho Escolar

CEB Conselho de Educação Básica CFF Conselho Estadual de Educação CEP Código de Endereçamento Postal

CF Constituição Federal

CMEI Centros de Educação Infantil CME Conselho Municipal de Educação CNE Conselho Nacional de Educação CONAE Conferência Nacional de Educação

DDD Discagem Direta a Distância

FAD Educação a Distância

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

ES Espírito Santo

EFVM Estrada de Ferro Vitória a Minas EJA Educação de Jovens e Adultos

EMEE Escola Municipal de Ensino Fundamental ESCELSA Espírito Santo Centrais Elétricas S.A.

FAT Fundo de Amparo ao Trabalhador

FCC Fundação Carlos Chagas

FINDES Federação das Indústrias do Espírito Santo

FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

da Educação

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDEF

Fundamental e de Valorização do Magistério

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IDFB Índice de Desenvolvimento da Educação Básica **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Índice de Desenvolvimento Humano IDH

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira

IDHM Índice de Desenvolvimento Humano Municipal LDBEN Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LOA Lei Orçamentária Anual

LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias

MDE Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MEC Ministério da Educação e Cultura

ODM Objetivos do Desenvolvimento do Novo Milênio

ONG Organização Não Governamental

PIB Produto Interno Bruto

PME Plano Municipal de Educação PNE Plano Nacional de Educação

PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNTE Programa Nacional de Transporte Escolar

PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA Plano Plurianual de Investimentos

PR Partido da República

PC DO B Partido Comunista do Brasil

PRP Partido Republicano Progressista
PMDB Partido Democrático Brasileiro
PSDC Partido Social Democrata Cristão

PSD Partido Social Democrático

SAEB Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto SEDU Secretaria de Estado da Educação

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SMED Secretaria Municipal de Educação

UNESCO Organização das Nações Unidades para a Educação,

a Ciência e a Cultura

ND Nota do Diagramador

Lista de Tabelas

| Tabela 1 | Eventos e participantes envolvidos na elaboração do PME. | 29 |
|-----------|--|----|
| Tabela 2 | Crescimento populacional do Município de Baixo Guandu/ES. | 42 |
| Tabela 3 | Distritos de Baixo Guandu/ES – 2010. | 43 |
| Tabela 4 | Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – 1991/2000/2010. | 49 |
| Tabela 5 | Evolução do IDHM – Baixo Guandu/ES – 1991/2010. | 49 |
| Tabela 6 | Produção do setor primário – Baixo Guandu/ ES - 2011. | 53 |
| Tabela 7 | Taxa de analfabetismo da população de Baixo Guandu/ES e Região – 2010. | 58 |
| Tabela 8 | Matrículas da Educação Básica no Município de Baixo Guandu/ES – 2013. | 59 |
| Tabela 9 | Taxa de Analfabetismo da populaçãode Baixo Guandu, Estado, Região e País– 2010/2011. | 59 |
| Tabela 10 | Taxas de aprovação, abandono, reprovação e distorção idade/série – Baixo Guandu/ES – 2012. | 61 |
| Tabela 11 | IDEB observado e metas projetadas – Baixo Guandu/ES. | 62 |
| Tabela 12 | População da educação infantil por grupo etário e localização – Baixo Guandu/ES – 2010. | 67 |
| Tabela 13 | Matrículas da educação infantil por grupo etário e dependência administrativa – Baixo Guandu/ES – 2003/2013. | 67 |
| Tabela 14 | Número de estabelecimentos de ensino que ofertam a educação infantil – Baixo Guandu/ ES – 2013. | 69 |
| Tabela 15 | Percentual de funções docentes com curso superior atuando na educação infantil – Baixo Guandu/ES – 2012. | 70 |
| Tabela 16 | Matrículas do ensino fundamental regular por dependência administrativa – Baixo Guandu/ FS – 2013 | 73 |

| Tabela 17 | Número de alunos que utilizam o transporte escolar oferecido pelo poder público municipal – Baixo Guandu/ES – 2004/2013. | 74 |
|-----------|--|-----|
| Tabela 18 | Número de estabelecimentos de ensino fundamental – Baixo Guandu/ES – 2013. | 74 |
| Tabela 19 | Percentual de funções docentes com curso superior atuando no ensino fundamental – Baixo Guandu/ES – 2012. | 75 |
| Tabela 20 | Movimento e rendimento no ensino fundamental regular – Baixo Guandu/ES – 2012. | 77 |
| Tabela 21 | Matrículas do ensino médio por dependência administrativa – Baixo Guandu/ES – 2003/2013. | 83 |
| Tabela 22 | Taxas de rendimento do ensino médio – Baixo Guandu/ES – 2012. | 84 |
| Tabela 23 | Percentual de funções docentes com curso superior atuando no ensino médio e na educação profissional – Baixo Guandu/ES – 2012. | 85 |
| Tabela 24 | Tipos de deficiência da população e respectivo percentual por grupo etário – Baixo Guandu/ ES – 2010. | 88 |
| Tabela 25 | População residente com algum tipo de deficiência – Baixo Guandu/ES – 2010. | 89 |
| Tabela 26 | Matrículas da educação especial por nível, modalidade e dependência administrativa – Baixo Guandu/ES – 2013. | 90 |
| Tabela 27 | Taxa de analfabetismo da população de 15 anos e mais – Baixo Guandu/ES – 2010. | 92 |
| Tabela 28 | Matrículas da educação de jovens e adultos por dependência administrativa – Baixo Guandu/ES – 2008/2013. | 93 |
| Tabela 29 | Matrículas na educação superior - EAD - Baixo Guandu/ES - 2009/2012. | 99 |
| Tabela 30 | Percentual de funções docentes da educação básica com curso superior – Brasil e ES – 2007/2012. | 100 |

| Tabela 31 | Percentual de funções docentes com curso superior por etapa/modalidade de ensino e dependência administrativa – Baixo Guandu/ ES – 2012. | 102 |
|-----------|--|-----|
| Tabela 32 | Outras receitas de programas federais, administradas pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES – 2008/2012. | 108 |
| Tabela 33 | Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Baixo Guandu/ES por nível e modalidade de ensino – 2008/2012. | 109 |
| Tabela 34 | Despesas com educação por categoria econômica e elemento de despesa, no Município de Baixo Guandu/ES – 2000/2012. | 109 |
| Tabela 35 | Identificação das Metas, Número de Estratégias, Demandas e Níveis/ Modalidades de Ensino. | 133 |

Lista de Gráficos

| Gráfico 1 | IDHMdeBaixoGuandu/ES-1991/2000/2010. | 48 |
|-----------|---|----|
| Gráfico 2 | Matrículas da educação básica – Baixo Guandu/ES – 2013. | 72 |
| Gráfico 3 | Distorção idade/série no ensino fundamental – Baixo Guandu/ES – 2012. | 76 |

Lista de Quadros

Quadro 1 Fonte, origem e despesa permitida com recursos da educação do município – Baixo Guandu/ES – 2012.

Lista de Figuras

| Fotografia Capa | Foto panorâmica de Baixo Guandu. Foto retirada para esse projeto gráfico. | - |
|--------------------------|---|----|
| Fotografia Contracapa | Foto da rede municipal de ensino. Foto retirada para esse projeto gráfico. | - |
| Fotografia 1 | Igreja Matriz de São Pedro durante Copa do Mundo de Parapente – www. panoramio.com.br | 37 |
| Fotografia 2 | Vista da Igreja Matriz de São Pedro – http://pt.wikipedia.org/wiki/Baixo_Guandu | 38 |
| Fotografia 3 | 1903 – Grupo de Índios Botocudos – http:// portalguandu.com.br/conteudo/225/historia | 39 |
| Fotografia 4 | Major José Vieira de Carvalho e seu filho Francisco Vieira de Carvalho – http://portalguandu.com.br/conteudo/225/historia. | 39 |
| Fotografia 5 | Antiga estação do trem em foto dos anos 30 – http://portalguandu.com.br/conteudo/225/historia | 40 |
| Fotografia 6 | Emancipação política de Baixo Guandu/ES – http://portalguandu.com.br/conteudo/225/historia | 40 |
| Fotografia 7 | Bandeira de Baixo Guandu/ES – http:// pt.wikipedia.org/wiki/Baixo_Guandu | 41 |
| Fotografia 8 | Localização de Baixo Guandu no mapa do Espírito Santo – http://pt.wikipedia. org/wiki/Baixo_Guandu | 42 |
| Fotografia 9 | Antigas instalações da usina Von Luztow – http://portalguandu.com.br/ conteudo/225/historia | 44 |
| Fotografia 10 | Canaã Social Clube reformado: características originais foram conservadas – http://portalguandu.com.br/conteudo/225/historia | 44 |

| Fotografia 11 | Rio Guandu em Baixo Guandu/ES – http://pt.wikipedia.org/wiki/Baixo_ Guandu | 45 |
|---------------|---|----|
| Fotografia 12 | Nuvem cumulonimbus em Baixo Guandu, em um dia quente de dezembro de 2011 – http://pt.wikipedia.org/wiki/Baixo_Guandu | 46 |
| Fotografia 13 | Fachada noturna da Igreja Matriz de São Pedro – http://www.panoramio. com.br | 51 |
| Fotografia 14 | Av. Carlos Medeiros, centro de Baixo Guandu, onde se encontra parte do movimento comercial no município – http://www.panoramio.com.br | 53 |
| Fotografia 15 | Morros, montanhas e fazendas na zona rural guanduense – http://pt.wikipedia.org/wiki/Baixo_Guandu/ES | 56 |
| Fotografia 16 | Escola "Jerônimo Monteiro" inaugurada nos anos 50 – http://portalguandu.com. br/conteudo/225/historia | 58 |
| Fotografia 17 | Educação Infantil – http://www.inova.com.br | 65 |
| Fotografia 18 | Ensino Fundamental – http://www.inova.com.br | 71 |
| Fotografia 19 | Ensino Médio – http://www.campicarai. org.br | 78 |
| Fotografia 20 | Educação Profissional – http://www.espacoescolar.com.br | 78 |
| Fotografia 21 | Educação Especial – http://www.inova.com.br | 86 |
| Fotografia 22 | Educação de Jovens e Adultos. Banco de imagens. | 91 |
| Fotografia 23 | Educação Superior. Banco de imagens. | 94 |

| Fotografia 24 | Formação e Valorização Profissional. Banco de imagens. | 99 |
|---------------|---|-----|
| Fotografia 25 | Financiamento e Gestão Educacional. Montagem realizada pelo diagramador. | 104 |
| Fotografia 26 | Diretrizes, Metas e Estratégias. Banco de imagens. | 115 |





◆ PARTE I – INTRODUÇÃO



1.1 O Surgimento e a Evolução do Plano Nacional de Educação

O surgimento das primeiras ideias de um plano para a educação brasileira remonta à década de 30, do século XX. Durante o primeiro governo de Getúlio Vargas, um grupo de homens e mulheres da elite intelectual, além de renomados vinte e seis educadores, lançaram o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, datado de 1932, no qual destacaram a necessidade central de se elaborar um plano para o desenvolvimento da educação do País.

Diante da repercussão desse movimento e de sua adesão pela sociedade letrada, em 1934, já se consagrava, no texto constitucional, que à União competiria "fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País" (art. 150).

Os documentos constitucionais posteriores, de 1937 – outorgado no regime ditatorial varguista – e o de 1946 – decorrente do movimento de redemocratização do País, omitiram informações sobre esse tema; no entanto, os de 1967 e 1969 – Emenda Constitucional nº 1/69 – repetiram a necessidade de o País ter um Plano de Educação (art. 8º, inciso XIV).

Até então, nenhum Plano de Educação para o País havia sido elaborado. Mas, em 1962, por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura (MEC), com a vigência da primeira lei que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) — Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 — é que foi elaborado um Plano Nacional de Educação (PNE), posteriormente aprovado pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Em 1965, esse plano sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais.

Em 1966, uma nova revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos

recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos. A ideia de uma lei ressurgiu, em 1967, por iniciativa do MEC; embora discutida em quatro Encontros Nacionais de Planejamento, a proposta não chegou a ser concretizada.

Mas, com a Constituição Federal de 1988 – cinquenta anos após a primeira tentativa oficial – ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público. Nesse contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizaram-se em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, com o objetivo de promoverem uma educação de qualidade para o País.

Constituição Federal de 1988

- **Art. 211.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
- § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
- § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
- § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.
- § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.
- § 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

Para tanto, o texto constitucional estabeleceu um plano de competências a cada ente federado: à União, aos Estados-membros, ao

Distrito Federal e ao Município incumbe proporcionar todos os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência (art. 23, inciso V).

Todos eles, por outro lado, devem legislar, concorrentemente, sobre educação, cultura, ensino e desporto (art. 24, inciso IX). No âmbito municipal, o texto constitucional atribui à exclusiva competência de "manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental" (art. 30, inciso VI).

Assim sendo, a Constituição Federal de 1988 previu que "a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público" (art. 214), que conduzam à:

- I erradicação do analfabetismo;
- II universalização do atendimento escolar;
- III melhoria da qualidade do ensino;
- IV formação para o trabalho;
- V promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Mas, somente com o advento da LDBEN (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), em cumprimento ao art. 22, inciso XXIV, da Constituição Federal, é que se estabeleceu que à União incumbiria "elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios" (art. 9º, inciso I). A propósito, conforme previsto no art. 87, o Plano Nacional de Educação (PNE) seria o documento inaugurador da "Década da Educação".

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

- Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.
- § 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A partir de então, no ano de 2001 – depois de tramitar quase três anos no Congresso Nacional – instituiu-se o PNE pela Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, em cumprimento ao art. 214, da Constituição Federal, no qual se definiram objetivos gerais para um período de 10 anos. No documento, a partir de um diagnóstico da realidade da educação do País, foram traçadas diretrizes de ação, objetivos e metas quantificadas sobre 11 temas:

- · Educação infantil
- Ensino fundamental
- Ensino médio
- · Educação superior
- Educação de jovens e adultos
- Educação a distância e tecnologias educacionais
- Educação tecnológica e formação profissional
- Educação especial
- Educação indígena
- · Magistério da educação básica
- Financiamento e gestão

Esse importante documento de planejamento da educação do País determinou a elaboração dos planos decenais dos estados, do Distrito Federal e dos municípios em consonância com o PNE e previu, ainda, que os planos plurianuais de todos os entes federados dessem suporte para o cumprimento das metas previstas.

Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

Art. 5º Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais.

Feito isso, os três documentos compuseram um conjunto integrado e articulado quanto a objetivos, prioridades e diretrizes, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas – de todos os



Estados e Municípios, mais a União – pretendia-se chegar às metas estabelecidas.

Passados 10 anos de vigência da primeira edição do PNE, o governo federal elaborou – após balanço e avaliação em 2001-2008 – o Projeto de Lei Nº 8035 que cria o PNE para vigorar de 2011 a 2020. Enviado ao Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2010, esse projeto tramitou por mais de 3 (três) anos naquela Casa de Leis para ser aprovado e, somente no dia 25 de junho de 2014, foi sancionado pela Presidente da República e publicado no Diário Oficial da União, nessa mesma data, em edição extra.

Esse novo PNE, que define as bases da política educacional para os próximos 10 anos, estabelece 10 (dez) diretrizes objetivas e 20 (vinte) metas que vão desde a educação infantil até o ensino superior, passando pela gestão, financiamento e formação dos profissionais, seguidas das estratégias específicas de concretização.

No âmbito estadual, o Espírito Santo figura entre outros 50% dos estados que ainda não elaboraram seus Planos Estaduais de Educação, não obstante afirma possuir outros instrumentos de planejamento.

No âmbito dos municípios brasileiros, a realidade não é diferente, o que caracteriza o descompromisso e a não priorização da educação nas políticas públicas dos entes federados. Segundo o portal "De Olho nos Planos", organizado por entidades que atuam na educação, 34% dos municípios ainda não têm planos e muitos que já apresentam não os utilizam para planejar suas políticas, mantendo-os desconhecidos da população.

Por sua vez, o Município de Baixo Guandu iniciou as discussões para a construção do seu Plano Municipal de Educação ainda no ano 2013, o qual foi elaborado em consonância com o PNE.

A propósito, mesmo que não fosse uma clara determinação legal, ainda persistiria, por uma exigência da própria realidade, a obrigação do planejamento das políticas educacionais e da racionalização dos gastos com a educação, por meio de um instrumento que permita diagnosticar as reais necessidades a serem atendidas e a maneira mais adequada de distribuição dos recursos, de forma a alcançar educação de qualidade para todos os munícipes.

Este instrumento – o Plano Municipal de Educação – possibilitará orientar o uso racional dos recursos, notoriamente escassos, para

a obtenção dos melhores resultados que puderem ser alcançados. Sem um plano que indique com clareza onde estão as lacunas a serem preenchidas e quais as prioridades, a ação administrativa pode perder-se em ações que, bem intencionadas, correm o risco de serem aleatórias, dispersivas ou desnecessárias.

Para a construção do Plano Municipal de Educação de Baixo Guandu, a Secretaria Municipal de Educação desencadeou uma série de providências, discussões e encaminhamentos, as quais poderão ser evidenciadas nos próximos capítulos deste documento.

1.2 A Construção do PME de Baixo Guandu e a Participação Popular

A tônica do Plano Municipal de Educação de Baixo Guandu é sua construção coletiva, com a participação da sociedade. Um plano será mais forte e exigirá mais empenho político na sua realização à medida que mobilize o compromisso e expresse as necessidades concretas, as ideias, as propostas e os anseios de todos que vivem no município de Baixo Guandu.

É sob essa perspectiva que a construção do Plano Municipal de Educação ocorreu: envolvendo os gestores e os profissionais da educação e os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação, aos poderes constituídos, bem como aos movimentos sociais organizados.

Como primeiro passo, foram realizados dois eventos: o Seminário de Sensibilização para elaboração do Plano Municipal de Educação e da Proposta Pedagógica para a rede municipal, que teve como objetivo a mobilização da sociedade e o chamamento para a participação nas discussões do Plano, e a Conferência Intermunicipal de Educação, realizada juntamente com outros municípios: São Domingos do Norte, Alto Rio Novo, Marilândia, Governador Lindenberg – segundo evento que teve como objetivo discutir as proposições da Conferência Nacional de Educação (CONAE), com vistas a subsidiar a avaliação e a elaboração dos Planos de Educação.

Feita a mobilização, o segundo passo para a elaboração propriamente dita do Plano consistiu na instituição de uma Comissão Exe-

•

cutiva, cuja atribuição foi a de conduzir as etapas de elaboração do Plano. Na sequência, foram realizadas diversas reuniões com essa Comissão, objetivando a sua capacitação para a execução dos trabalhos e o levantamento de dados e informações com vistas a subsidiar as discussões das etapas posteriores.

A seguir, foram organizados encontros nas diversas comunidades distritais do município, nos quais foram envolvidos os profissionais da educação (professores, diretores e representantes dos conselhos escolares e da comunidade), assim como os poderes constituídos e demais organizações da sociedade civil, garantindo-se, desse modo, a participação democrática da sociedade nessa etapa importante da construção do Plano. Essas discussões culminaram no Seminário de apresentação dos resultados que ocorreu no mês de dezembro/2013.

Na sequência, as contribuições pertinentes e legais advindas dos referidos encontros foram sistematizadas, analisadas e incorporadas à versão preliminar do Plano, a qual foi devidamente analisada e aprovada, pela Comissão Executiva para a elaboração do Plano.

Devidamente aprovado em primeira instância, este documento final do Plano apresenta as diretrizes, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades de ensino, para a valorização dos profissionais, o financiamento e a gestão educacional que, após a sua devida aprovação pelo Poder Legislativo do Município e a respectiva homologação do Executivo Municipal, nortearão os destinos da educação no Município.

A Tabela a seguir descreve todos os eventos realizados no processo de elaboração do Plano, os quais foram intercalados com reuniões internas, levantamentos e sistematização de dados e informações:

| iabeia 1 - Eventos | e participantes | envolviaos | na elaboraça | o ao PIVIE. |
|--------------------|-----------------|------------|--------------|-------------|
| | | | | 110 |

| Nº Ord. | Envolvidos | Data | Nº Participantes |
|------------|--|---|---------------------|
| 01 | Seminário de Sensibilização para elaboração do Plano Municipal de Educação e da Proposta Pedagógica para a rede municipal | ção do Plano Municipal cação e da Proposta 20/05/2013 | |
| 02 | Conferência Intermunicipal de Educação | 13/06/2013 | 135 |

| 03 | Reunião Técnica da Comissão Executiva | 29/07/2013 | 18 |
|----|---|---------------|-----|
| 04 | Reunião Técnica da Comissão Executiva | 04/09/2013 | 14 |
| 05 | Encontro Distrital em Bananal | 26/09/2013 | 39 |
| 06 | Encontro Distrital em Ibituba | 02/10/2013 | 50 |
| 07 | Encontro Distrital em Km 14 | 11/10/2013 | 28 |
| 08 | Encontro Distrital em Sede | 29/10/2013 | 84 |
| 09 | Encontro Distrital em Alto Mutum | 04/11/2013 | 52 |
| 10 | Seminário de Apresentação dos resultados das discussões inerentes ao Plano Municipal e à Proposta Pedagógica | 05/12/2013 | 294 |
| 11 | Reunião Técnica da Comissão Executiva para apreciação e aprovação da versão preliminar do Plano | 21/03/2014 | 14 |
| 12 | Encaminhamento do documento final do PME ao Executivo Municipal para ser encaminhado à aprovação do Poder Legislativo | Setembro/2014 | |

Fonte: Consultoria Executiva e Especialista / Comissão Executiva do PME.

Nos encontros acima mencionados foram atingidos, diretamente, cerca de 1.043 munícipes, cumulativamente, dentre eles professores, diretores, alunos, pais de alunos, servidores, lideranças comunitárias e religiosas e comunidade em geral.

Todo esse processo resultou na elaboração do novo PME, contemplando diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades da educação, constituindo-se, principalmente, como documento norteador das ações educacionais do município, para o período de 2015 a 2025.

É importante salientar que os níveis e as modalidades de ensino cuja oferta não constitui atribuição do poder público municipal (En-

sino Médio, Educação Profissional e Educação Superior) foram mantidos no Plano com metas voltadas para observância do seu atendimento pelos órgãos competentes, ou ainda, para o estabelecimento de parcerias visando à soma de esforços, objetivando suprir as demandas.

Dessa forma, o PME de Baixo Guandu (2015 – 2025) apresenta-se organizado em quatro partes, a saber:

- A primeira parte é dedicada ao breve histórico do PNE no País, à metodologia, aos processos participativos e às diretrizes que nortearam a construção do PME de Baixo Guandu.
- A identificação do município, com suas características geográficas, históricas, populacionais, sociais, culturais, econômicas, educacionais, dentre outras é tratada na segunda parte deste documento.
- A terceira parte expõe o diagnóstico e as diretrizes por nível e modalidade de ensino, inclusive os(as) não praticados(as) pela Rede Municipal de Educação, considerando a demanda existente; além de tratar, ainda, da formação e da valorização dos profissionais, da gestão e do financiamento da educação.
- As diretrizes, metas e estratégias da educação, para os próximos dez anos, estão explicitadas na quarta parte deste documento.
- A quinta e última parte refere-se às propostas para o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação.

1.3 Diretrizes e Natureza do Plano Municipal de Educação

De acordo com as diretrizes nacionais, o PME deve ser elaborado e implementado de forma articulada com o PNE e o Plano Estadual de Educação. Portanto, as diretrizes deste Plano seguem a mesma direção do PNE, aprovado pelo Congresso Nacional, ou seja:

- I erradicação do analfabetismo;
- II universalização do atendimento escolar;

- III superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV melhoria da qualidade da educação;
- V formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI promoção do princípio da gestão democrática da gestão pública;
- VII promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, como padrão de qualidade e equidade;
- IX valorização dos(as) profissionais da educação;
- X promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Quanto à sua natureza, este Plano foi concebido como um Plano de Estado e não de governo, com duração de dez anos, e representa o compromisso de uma geração para com as gerações futuras. Mais ainda, corresponde a importantes pactos internacionais e nacionais firmados em favor da Educação para Todos. Assim, este Plano não se confunde com uma plataforma eleitoral, ou um Plano de governo, ou um Plano setorial, ou mesmo com um Plano plurianual de investimentos do governo. Trata-se de um Plano de Estado e da sociedade, tanto na sua concepção como na sua execução, envolvendo os três Poderes:

- O Executivo com a apresentação desta proposta e posterior execução, acompanhamento e avaliação.
- O Legislativo com a aprovação do Plano por meio de lei e acompanhamento do cumprimento de suas metas.
- O Judiciário com o seu respectivo papel, no julgamento das questões inerentes ao direito à educação que o PME ajuda a concretizar, e o Ministério Público, com a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Como se observa, trata-se de um conjunto articulado de esforços contínuos de cada governo: federal, estadual e municipal, ao longo dos dez anos; cada um, detalhando-o com fidelidade e utilizando suas próprias soluções para o período do seu mandato, independente do partido ou da pessoa do governante eleito.

Um Plano decenal a que devem corresponder os recursos necessários no(a):

- Plano Plurianual de Investimentos (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA).





◆ PARTE II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO





2.1 Aspectos Históricos, Geográficos e Populacionais

Que Município é este? Quem somos? O futuro tem muitas perguntas que levarão anos, talvez décadas, para serem respondidas; mas pode-se antecipar parte dessa trajetória, tentar fazer planos, buscar o melhor projeto para a área educacional da cidade.

Para construir esse novo ideal, é preciso conhecer o lugar, suas características, sua gente, sua realidade local e dinâmica da região.

Com o objetivo de que a oferta educacional de Baixo Guandu responda, de forma adequada, às peculiaridades e às necessidades locais, descrevem-se, em síntese, os principais elementos históricos, administrativos, econômicos, culturais, sociais e educacionais que, de forma muito específica, contribuíram para a caracterização do Município e, consequentemente, para o tipo de demanda educacional existente, em todos os níveis e modalidades de ensino.



Fotografia 2 - Igreja Matriz de São Pedro.

Como Tudo Começou...

A colonização da região do atual município de Baixo Guandu teve início entre o final do século XVIII e começo do século XIX, período marcado pelas bandeiras que adentravam o interior brasileiro. O lugar era um importante ponto de parada para os bandeirantes, oferecendo ótimos resultados de caça e, no leito do Rio Doce, pescado e água. Conflitos entre os viajantes (muitos oriundos do Rio de Janeiro) e os índios botocudos, primitivos habitantes da região, eram constantes e, para evitá-los, criaram-se, no ano de 1800, os chamados "quartéis".

Foram esses conflitos que fizeram com que fracassassem todas as tentativas governamentais de povoamento até meados da década de 1860.





Fotografia 3 - 1903 – Grupo de Índios Botocudos

Em 1859, criou-se, a mando de Dom Pedro II, o chamado Aldeamento do Mutum, situado na foz do Rio Mutum Preto, cujo objetivo era catequizar os indígenas. Pouco tempo mais tarde, foi desativado devido à precariedade e aos ataques dos próprios índios. Apesar disso, aos poucos, os nativos passaram a se familiarizar com a civilização.

Na década de 1870, o lugar passou a ser ocupado por fluminenses de Cantagalo sob o incentivo de José Vieira de Carvalho, que apostava nas riguezas naturais da região do Rio Doce e necessitava de terras novas para aplicar sua atividade. Os fluminenses foram responsáveis pela criação de diversas colônias, onde floresciam cul-



Fotografia 4 - Major José Vieira de Carvalho e seu filho Francisco Vieira de Carvalho

turas de cereais, cana de açúcar e, nas terras mais altas, o café.

Outro fator que favoreceu o desenvolvimento do lugar foi o fato de estar localizado no meio de uma das principais vias (por terra e por rio) que ligava o interior mineiro aos portos do litoral capixaba, sendo que, em 1907, chegaram, à localidade, os trilhos da Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM).



Fotografia 5 - Antiga estação do trem em foto dos anos 30.

Também nessa época, vieram os primeiros imigrantes, a maioria italianos. O chamado Núcleo Colonial "Afonso Pena" foi repartido em lotes que foram vendidos aos italianos, franceses e espanhol.

O Surgimento do Distrito

Dado o crescimento populacional e econômico constante da localidade, foi criado, pela lei estadual nº 1045,

de 9 de dezembro de 1915, o distrito de Baixo Guandu, subordinado ao município de Colatina.

O distrito foi elevado à categoria de município pela lei estadual n° 6152, de 10 de abril de 1935, sendo oficialmente instalado em 8 de junho do mesmo ano.

Desde a criação do distrito, muitos movimentos separatistas atuaram em prol da elevação de Baixo Guandu à categoria de cidade.

Quando emancipado, Baixo Guandu era composto apenas pelo Distrito-Sede. Os primeiros distritos a fazerem parte do município foram Ibituba (antigo Afonso Pena) e Quilômetro 14 do Mutum (também conhecido por Mascarenhas, seu nome original), adquiridos



Fotografia 6 - Esta foto foi tirada exatamente no dia 10 de abril de 1935, quando a população comemorava, nas ruas, a emancipação política de Baixo Guandu. Aparece, à esquerda, o frei Affonso que, na época, atendia a paróquia guanduense, o interventor João Punaro Bley e esposa, Fritz Von Lutzow e a esposa Otília, além da filha do casal, Margareth, e várias outras pessoas da comunidade. A casa, à direita, é a atual agência do Banestes. Pode-se observar, ao fundo, que a matriz de São Pedro ainda não havia sido construída.

•

do território de Colatina pelo decreto lei estadual nº 9222, de 31 de março de 1938.

Pela lei estadual nº 752, de 30 de novembro de 1953, criou-se o distrito de Alto Mutum Preto, com território desmembrado do distrito de Quilômetro 14 do Mutum e, a partir da lei estadual nº 1952, de 13 de janeiro de 1964, foi criado o distrito de Vila Nova do Bananal.

O município tem como símbolos o brasão, a bandeira e o hino e a população que nele reside é chamada de guanduense (gentílico).



Fotografia 7 - Bandeira de Baixo Guandu com o brasão ao centro.

Localização, Composição e População

A área do município de Baixo Guandu, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 917,888 km², sendo que 6,48 km² constituem a zona urbana e os 911,408 km² restantes constituem a zona rural. Situa-se a 19°31'07" de latitude sul e 41°57'00" de longitude oeste e está a uma distância de 186 quilômetros a oeste da capital Vitória.

Seus municípios limítrofes são Pancas, a norte; Resplendor, a noroeste; Aimorés e Itueta, a oeste; Laranja da Terra, a sul; e Colatina e Itaguaçu, a leste.



Fotografia 8 - Localização de Baixo Guandu no mapa do Espírito Santo.

Baixo Guandu é subdividido em cinco distritos, sendo eles: Alto Mutum Preto, Ibituba, Quilômetro 14 do Mutum, a Sede e Vila Nova do Bananal.

Na década de 70, de acordo com o IBGE, o município contava com uma população de 26.958 habitantes, tendo um decréscimo inexplicável de 3,8% na década de 80.

Em 2010, também de acordo com o censo demográfico do IBGE, a população do município era de 29.086 habitantes, sendo que 14.220 habitantes eram homens e 14.866 habitantes mulheres. Ainda segundo o mesmo censo, 22.519 habitantes viviam na zona urbana e 6.567 na zona rural.

Como se observa, a taxa de crescimento do município, na década de 2010, foi a mesma

apresentada na década de 1991; contudo, esse crescimento é superior ao apresentado pelo Brasil na década de 2010.

| Censo | Рор. | %± |
|-------|--------|-------|
| 1970 | 26 958 | - |
| 1980 | 25 933 | -3,8% |
| 1991 | 27 121 | 4,6% |
| 2000 | 27 819 | 2,6% |
| 2010 | 29 086 | 4,6% |

Tabela 2 - Crescimento populacional do Município de Baixo Guandu.

Fonte - IBGE.

O Distrito-Sede era o mais populoso, reunindo 23.013 habitantes e 8.669 domicílios particulares no ano de 2010, segundo o IBGE, seguida por Ibituba, com 1.899 pessoas e 875 domicílios.

Segundo estatísticas divulgadas em 2012, a população municipal chegou a 31.126 habitantes, sendo o 22º mais populoso do estado e o segundo mais populoso da Microrregião de Colatina, apresentando uma densidade populacional de 33,91 habitantes por km

Tabela 3 - Distritos de Baixo Guandu e respectiva população - 2010.

| Distuits | | Domicílios | | |
|---------------------------|--------|------------|--------|--------------|
| Distrito | Homens | Mulheres | Total | Particulares |
| Alto Mutum Preto | 948 | 875 | 1 823 | - |
| Ibituba | 983 | 916 | 1 899 | -3,8% |
| Quilômetro 14 do Mutum | 601 | 601 581 | | 4,6% |
| Sede | 11 092 | 11 921 | 23 013 | 2,6% |
| Vila Nova do Bananal | 596 | 568 | 1 164 | 4,6% |

Fonte - Censo Demográfico 2010 - IBGE.

Conquistas do Passado

Baixo Guandu foi a primeira cidade brasileira a receber água tratada com flúor em 1953, com o intuito de diminuir a incidência de cáries, principalmente entre as crianças. O benefício foi alcançado pela administração quanduense que tentava alcançar o feito desde a década de 1940, quando foi iniciado o tratamento de água potável no Espírito Santo por meio do Servico Especial de Saúde Pública.

Desde 1926, Baixo Guandu possuía uma usina hidrelétrica denominada Usina Hidrelétrica Von Luztow, construída por Belarmino Pinto. Expandida na década de 50, suas obras foram executadas pela Lutzow S.A. e concluídas com auxílio da Cia. Vale do Rio Doce (atual Vale S.A.) após uma crise. Com a expansão, a UHE passou a



Fotografia 9 - Antigas instalações da usina Von Luztow.

alimentar, além de Baixo Guandu, o município de Resplendor.

Baixo Guandu contou também com dois marcos culturais em sua história. O Cine Alba, construído pelas famílias Holz e Kunkel e inaugurado em 1954, foi considerado a melhor casa do gênero no estado, com 800 cadeiras estofadas, modernos sistemas de som, iluminação e ventilação. Além das atrações cinematográficas, também era

um dos principais palcos de shows com artistas regionais ou nacionalmente conhecidos; porém, veio a ser fechado na década de 1990.

O outro marco continua em funcionamento e trata-se do Canaã Social Clube, inaugurado em 10 de abril de 1953. Inicialmente era frequentado exclusivamente pela elite social, porém, com o passar do tempo, tornou-se uma das principais áreas de recreação, integração e lazer do município. Em 2000, passou por reformas e ampliações, porém, manteve sua arquitetura e modelo original.

Terras e Rios

O relevo do município de Baixo Guandu é, predominantemente,



Fotografia 10 - Canaan Social Clube reformado: características originais foram conservadas.





Fotografia 11 - Rio Guandu em Baixo Guandu.

ondulado. Aproximadamente, 50% do território guanduense é coberto por áreas onduladas, 33 % são mares de morros ou montanhas, 12 % são terras planas e 5 % zonas escarpadas. A altitude máxima chega aos 900 metros, enquanto que a altitude da Sede é de 77 metros.

O solo é do tipo latossolo vermelho-amarelo, distrófico, com fertilidade média e acidez moderada, sendo o pH em torno de 5.

Influenciado pelas condições geológicas, geomorfológicas e pedológicas, o município de Baixo Guandu conta com uma considerável variedade de rios e riachos de pequeno ou médio porte, com leitos bem encaixados e muitos nascendo dentro do próprio território. Grande parte desses mananciais menores é importante para a agricultura, uma vez que as águas são usadas para irrigação. Porém, alguns deles estão sujeitos à diminuição da capacidade em decorrência de períodos de estiagem prolongados. Os principais cursos d'água que compõem a rede de drenagem guanduense são o Rio Doce, Rio Guandu, Rio Laje e o Rio Mutum.



Fotografia 12 - Nuvem cumulonimbus em Baixo Guandu, em um dia quente de dezembro de 2011.

Clima

O clima guanduense é caracterizado, segundo o IBGE, como tropical quente semiúmido, ou tropical com estação seca (tipo Cwa, segundo Köppen), com uma temperatura média anual de 23,8 °C, de invernos secos e amenos e verões chuvosos, com temperaturas elevadas. O mês mais quente, fevereiro, tem temperatura média de 26,2 °C, sendo a média máxima de 32,1 °C e a mínima de 20,4 °C. E o mês mais frio, julho, de 20,7 °C, sendo 27,4 °C e 14,1 °C as médias máxima e mínima, respectivamente. Outono e primavera são estações de transição.



A precipitação média anual é de 1140,6 mm, sendo julho o mês mais seco, quando ocorrem apenas 21,0 mm. Em dezembro, o mês mais chuvoso, a média fica em 211,3 mm.

Nos últimos anos, entretanto, os dias quentes e secos durante o inverno têm sido cada vez mais frequentes, não raro ultrapassando a marca dos 30 °C, especialmente entre julho e setembro. Em agosto de 2011, por exemplo, a precipitação de chuva em Baixo Guandu não passou dos 0 mm; porém, em dezembro de 2013, as chuvas trouxeram muita destruição no município.

Durante a época das secas e em longos veranicos, em pleno período chuvoso, também são comuns registros de queimadas em morros e matagais, principalmente na zona rural da cidade, o que contribui com o desmatamento e com o lançamento de poluentes na atmosfera, prejudicando ainda a qualidade do ar.

Ecologia e Meio Ambiente

A vegetação original do território do município é a mata atlântica em transição com o cerrado. No entanto, a região de Baixo Guandu vem observando, há décadas, profundas transformações ambientais oriundas, principalmente, de um intenso processo de atividades extrativas minerais e do desmatamento, objetivando a expansão agropecuária. Isso gerou e segue favorecendo uma grande mudança paisagística, reduzindo áreas verdes de vegetação nativa em pequenos fragmentos em meio a áreas abertas de pastagem.

A grande maioria dessas áreas fragmentadas encontra-se protegida por meio de unidades de conservação públicas ou particulares. por intermédio de regras exigidas pelo poder público quanto ao licenciamento ambiental. Também foram criados programas de reflorestamento e houve a elaboração de cinturões verdes no município.

Composição Étnica

A composição étnica do município é bastante influenciada pela chegada de imigrantes oriundos de vários países da Europa entre os séculos XIX e XX, em especial, os italianos. Em 2010, segundo dados do Censo IBGE, a população guanduense era composta por 11.827 brancos (40,67%); 1.970 negros (6,77%); 107 amarelos (0,37%); 15.148 pardos (52,09%); 25 indígenas (0,09%); e quatro sem declaração.

2.2 Aspectos Sociais

O Avanço do Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Baixo Guandu é considerado alto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Seu valor é de 0,702, sendo o 52º maior do estado capixaba. A cidade possui a maioria dos indicadores próximos ou acima em relação à média nacional segundo o PNUD.

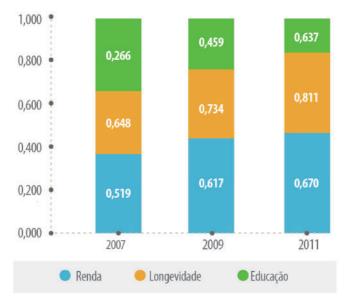


Gráfico 1 - IDHM de Baixo Guandu - 1991 / 2000 / 2010.

Fonte - Pnud, Ipea e FJP

Componentes e Evolução

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Baixo Guandu é 0,702, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,7 e 0,799). Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu, em termos absolutos, foi a Educação (com crescimento de 0,193), seguida pela Renda e pela Longevidade. Entre 2000 e 2010, o crescimento se manteve na mesma linha; porém o crescimento da Educação seguiu na faixa de 0,178.

•

Tabela 4 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes Baixo Guandu/ES – 1991 / 2000 / 2010

| IDHM e componentes | 1991 | 2000 | 2010 |
|--|--------|--------|--------|
| IDHM Educação | 0,266 | 0,459 | 0,637 |
| % de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo | 21,00 | 31,81 | 46,30 |
| % de 5 a 6 anos na escola | 41,22 | 79,28 | 92,88 |
| % de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo | 43,43 | 65,79 | 88,31 |
| % de 15 a 17 anos com fundamental completo | 26,78 | 46,69 | 71,71 |
| % de 18 a 20 anos com médio completo | 8,49 | 28,56 | 45,77 |
| IDHM Longevidade | 0,648 | 0,734 | 0,811 |
| Esperança de vida ao nascer | 63,89 | 69,04 | 73,66 |
| IDHM Renda | 0,519 | 0,617 | 0,670 |
| Renda per capita | 202,20 | 371,49 | 516,34 |

Fonte - Pnud, Ipea e FJP.

Observa-se, pela tabela acima, que Baixo Guandu teve um incremento no seu IDHM de 57,05% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47%) e acima da média de crescimento estadual (46%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 46,11% entre 1991 e 2010.

Tabela 5 - Evolução do IDHM - Baixo Guandu/ES - 1991 /2010.

| Períodos | Taxa de crescimento | Hiato de Desenvolvimento |
|----------------------|---------------------|--------------------------|
| Entre 1991 e 2000 | + 32,44% | + 26,22% |
| Entre 2000 e 2010 | + 18,58% | + 26,96% |
| Entre 1991 e 2010 | + 57,05% | + 46,11% |

Fonte - Pnud, Ipea e FJP.

Ranking

Baixo Guandu ocupa a 1842ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 1.841 (33,08%) municípios estão em situação melhor e 3.724 (66,92%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 78 outros municípios do Espírito Santo, Baixo Guandu ocupa a 29ª posição, sendo que 28 (35,90%) municípios estão em situação melhor e 50 (64,10%) municípios estão em situação pior ou igual.

Pobreza e Desigualdade: desafios a superar

Segundo o IBGE, no ano de 2003, o coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, era de 0,40, sendo que 1,00 é o pior número e 0,00 é o melhor. Naquele ano, a incidência da pobreza, medida pelo IBGE, era de 43,60%, o limite inferior da incidência de pobreza era de 37,82%, o superior era de 49,39% e a incidência da pobreza subjetiva era de 44,79%.

De 2000 a 2010, a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita de até meio salário mínimo reduziu em 50%. Em 2010, 86,3% da população vivia acima da linha da pobreza, 9,0% encontrava-se na linha da pobreza e 4,8% estava abaixo. Em 2000, a participação dos 20% da população mais rica da cidade no rendimento total municipal era de 54,6%, ou seja, 14 vezes superior à dos 20% mais pobres, que era de 2,5%.

Em 2010, segundo a prefeitura, havia registros de loteamentos irregulares; atualmente, há legislação municipal específica que dispõe sobre regularização fundiária e sem plano ou programa específico de regularização fundiária. O órgão declarou não existirem favelas ou palafitas na cidade.

A Presença da Criminalidade: outro desafio a vencer

Como na maioria dos municípios brasileiros de médio e grande porte, a criminalidade ainda é um problema em Baixo Guandu. Em 2011, a taxa de homicídios no município foi de 26,9 para cada 100 mil habitantes, ficando no 29º lugar a nível estadual e no 594º lugar a nível nacional.

O índice de suicídios naquele ano, para cada 100 mil habitantes, foi de 2,2, sendo o 52° a nível estadual e o 2092° a nível nacional. Já



em relação à taxa de óbitos por acidentes de trânsito, o índice foi de 14.6 para cada 100 mil habitantes, ficando no 54° a nível estadual e no 1582° lugar a nível nacional.

Saúde: área importante a cuidar

Em 2009, o município possuía 20 estabelecimentos de saúde, entre hospitais, pronto-socorros, postos de saúde e serviços odontológicos, sendo que 17 unidades de saúde eram públicas e três privadas. Três estabelecimentos faziam parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e no total existiam 150 leitos para internação.

Em 2012, 98,8% das crianças menores de 1 ano estavam com a carteira de vacinação em dia. Em 2010, foram registrados 391 nascidos vivos, sendo que o índice de mortalidade infantil a cada mil crianças menores de cinco anos de idade era de 12.8. Nesse mesmo ano, 16,6% do total de mulheres grávidas eram de mulheres que tinham menos de 20 anos. Em 2012, 0,5% das 4 969 crianças pesadas pelo Programa Saúde da Família estavam desnutridas.

2.3 Aspectos Religiosos

A maioria dos quanduenses se declara católica, ainda que hoje seja possível encontrar na cidade dezenas de denominações protestantes diferentes, assim como a prática do budismo e do es-

piritismo, entre outras. Também são consideráveis as comunidades judaicas e de mórmons, e das religiões afro-brasileiras.

De acordo com dados do censo de 2010, realizado pelo IBGE, a população guanduense está composta por: cató-(50,85%),licos evangélicos (38,84%), pessoas sem religião (8.03%), espíritas (0,10%) e os demais estão divididos entre outras religiões.



Fotografia 13 - Fachada noturna da Igreja Matriz de São Pedro.



2.4 Aspectos Administrativos

A administração municipal se dá pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo. Em 2012, o candidato que venceu as eleições no município foi José de Barros Neto, o Neto Barros, do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), sendo eleito prefeito com 60,31% dos votos válidos (11.447 votos).

O Poder Legislativo é constituído pela Câmara, composta por onze vereadores eleitos para mandatos de quatro anos (em observância ao disposto no artigo 29, da Constituição) e está composta da seguinte forma: três cadeiras do Partido Comunista do Brasil (PCdoB); duas cadeiras do Partido da República (PR); duas cadeiras do Partido Socialista Brasileiro (PSB); uma cadeira do Partido Republicano Progressista (PRP); uma do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB); uma do Partido Social Democrático (PSD); e uma do Partido Social Democrático (PSD); e uma do Partido Social Democrata Cristão (PSDC). Cabe a essa casa de leis elaborar e votar leis fundamentais à administração e ao Executivo, especialmente o orçamento participativo (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

O município é regido por lei orgânica, que foi promulgada em 5 de abril de 1990 e entrou em vigor nessa mesma data, e é sede da Comarca de Baixo Guandu, instalada em 31 de dezembro de 1943. Havia 24.785 eleitores em abril de 2013, o que representava 0,938% do total do estado do Espírito Santo.

2.5 Aspectos Econômicos

A Economia e os Setores Produtivos

O Produto Interno Bruto (PIB) de Baixo Guandu é o 27º maior do estado do Espírito Santo, destacando-se na área de prestação de serviços. De acordo com dados do IBGE, relativos a 2010, o PIB do município era de R\$ 277.652 mil. R\$ 14.174 mil eram de impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes. O PIB per capita é de R\$ 9.545,90.

Em 2011, havia 5.202 trabalhadores categorizados como pessoal ocupado total e 4.221 classificados como ocupado assalariado. Salários, juntamente com outras remunerações, somavam R\$ 52.422 mil reais e o salário médio mensal de todo município era de 1,8

•

salários mínimos. Havia 685 unidades locais e 672 empresas atuantes, além da presença de 4 agências de instituições financeiras, segundo o IBGE, em 2012.

Tabela 6 - Produção do setor primário - 2011.

| Pr | odução de cana-de-açúcar, m | ilho e mandioca |
|--------------------|-----------------------------|---------------------|
| Produto | Área colhida (hectares) | Produção (tonelada) |
| Cana-de- açúcar | 60 | 3 600 |
| Milho | 500 | 1 200 |
| Mandioca | 15 | 900 |

Fonte - IBGF

A agricultura é o setor menos relevante da economia de Baixo Guandu.

De todo o PIB da cidade, R\$ 34.372 mil reais é o valor adicionado bruto da agropecuária. Segundo o IBGE, em 2011, o município contava com a criação de bovinos, equinos, asininos, muares, suínos, caprinos e ovinos. Ainda há presença da piscicultura nos rios do município.

Na lavoura temporária, são produzidos, principalmente, cana-de -açúcar, milho e mandioca, além de tomate, arroz e feijão. Já na

lavoura permanente, destacamse café, coco e banana, sendo cultivados ainda cacau, goiaba, laranja e manga.

No setor secundário, a indústria, atualmente, é o segundo setor mais relevante para a economia do município. R\$ 69.009 mil reais do PIB municipal são do valor adicionado bruto da indústria (setor secundário). As principais indústrias guanduenses estão relacionadas ao açúcar, café, embalagens de material plástico, segmentos de temperos e condimentos, calcário e mármore.



Fotografia 14 - Avenida Carlos Medeiros, centro de Baixo Guandu, onde se concentra parte do movimento comercial no município.

O desenvolvimento industrial vem sendo incentivado pelo governo municipal que, em parceria com o Governo Federal e a Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES), oferece cursos de qualificação e de capacitação técnica, auxiliando na formação de mão de obra especializada. Também vem sendo estudada a implantação de uma unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) no município.

O setor terciário é o mais relevante para a economia municipal. Em 2010, R\$ 160.097 mil reais do PIB de Baixo Guandu eram do valor adicionado bruto do setor terciário. O comércio sempre foi uma das principais fontes de renda da cidade e se vê fortalecido desde a época da chegada da Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM), sendo que, juntamente com o setor de prestação de serviços, foi um dos responsáveis pelo desenvolvimento social e econômico observado nos últimos anos. Atualmente, há uma grande presença de micro e pequenas empresas.

2.6 Aspectos Habitacionais e de Infraestrutura Básica

No ano de 2010, a cidade tinha 9.329 domicílios particulares permanentes. Desse total, 8.707 eram casas, 21 eram casas de vila ou condomínios, 595 eram apartamentos e 26 eram habitações em cortiços.

Do total de domicílios, 6.038 são imóveis próprios (5.779 próprios já quitados e 259 em aquisição); 1.721 foram alugados; 1.574 foram cedidos (734 cedidos por empregador e 840 cedidos de outra forma) e 38 foram ocupados de outra maneira. Parte dessas residências conta com água tratada, energia elétrica, esgoto, limpeza urbana, telefonia fixa e telefonia celular. 7.529 domicílios eram atendidos pela rede geral de abastecimento de água (80,70% do total); 9.214 (98,76%) possuíam banheiros para uso exclusivo das residências; 7 530 (80,71% deles) eram atendidos por algum tipo de serviço de coleta de lixo (seja pela prefeitura ou não); e 9.323 (99,93%) possuíam abastecimento de energia elétrica.

Serviços e Comunicação

O serviço de abastecimento de energia elétrica do município é feito pela Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. (Escelsa – atualmente

EDP). A empresa atua, ainda, em outros 69 municípios do estado do Espírito Santo. Os servicos de abastecimento de água e de coleta de esgoto da cidade são feitos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) quanduense, sendo que a cidade foi a primeira do Brasil a receber fluoretação da água para abastecimento público, em outubro de 1953.

O código de área ou discagem direta a distância (DDD) de Baixo Guandu é 027 e o Código de Endereçamento Postal (CEP) é 29730-000. No dia 1º de setembro de 2008, o município passou a ser servido pela portabilidade, juntamente com outros municípios com o mesmo DDD. A portabilidade é um serviço que possibilita a troca da operadora sem a necessidade de se trocar o número do aparelho.

Transportes

A frota municipal, no ano de 2012, era de 12.426 veículos, sendo 5.255 automóveis, 524 caminhões, 140 caminhões-tratores, 1.089 caminhonetes, 144 caminhonetas, 28 micro-ônibus, 4.017 motocicletas, 842 motonetas, 64 ônibus, 32 utilitários, cinco tratores de rodas e 286 classificados como outros tipos de veículos.

A cidade possui transporte coletivo, que é de responsabilidade da Empresa Viação Guanduense Ltda. (Guantur). Várias rodovias passam por Baixo Guandu, sendo elas a BR 474 (que interliga o Espírito Santo, a região do Vale do Rio Doce, a Região Metropolitana do Vale do Aco e a Zona da Mata mineira); a Rodovia Desembargador Lourival de Almeida (liga Baixo Guandu a Laranja da Terra); a ES 446 (liga Baixo Guandu à Rodovia Isidoro Binda e, posteriormente, a Itaguaçu, Colatina e ao litoral); e a Rodovia Pedro Nolasco (principal ligação de Baixo Guandu a Colatina, à BR - 101 e, ainda, a BR 259, uma rodovia federal transversal do Brasil que interliga o Estado do Espirito Santo a Minas Gerais.

Desde o começo do século XX, Baixo Guandu conta com transporte ferroviário da Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM), com saídas diárias ligando Belo Horizonte a Vitória. A estação da cidade foi inaugurada em 1º de junho de 1910, sendo que hoje a EFVM é a via de viagem mais barata possível para as cidades que possuem estação.

Também há um pequeno aeródromo, o Aeroporto de Baixo Guandu/ Aimorés, que se situa em Baixo Guandu, próximo à divisa com Aimorés, administrado pela prefeitura de Baixo Guandu. Foi construído entre 1967 e 1968 e está restrito para a operação de aeronaves de pequeno porte e para o voo livre. Especula-se uma reforma no aeroporto, que deverá contar de um pátio com gates e parkim para aviões de pequeno e médio porte.



Fotografia 15 - Morros, montanhas e fazendas na zona rural guanduense.

2.7 Aspectos Turísticos e Culturais

Baixo Guandu, juntamente com os municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Colatina, Governador Lindenberg, Mantenópolis, Marilândia, Pancas e São Domingos do Norte, faz parte da Região Turística Doce Pontões Capixaba, que foi criada, em 2009, pela Secretaria de Turismo do Espírito Santo com o objetivo de estimular as manifestações culturais e o turismo ecológico na região dessas cidades.

Os principais atrativos naturais guanduenses são as cachoeiras, situadas na zona rural, as pedras e as montanhas, cujo relevo favorece escaladas e saltos.

Dentre os espaços culturais, segundo o IBGE, de 2005, destacamse uma biblioteca pública e dois estádios ou ginásios poliesportivos. Também há a presença de bandas e grupos de capoeira.



Para estimular o desenvolvimento socioeconômico local, a Prefeitura de Baixo Guandu passou a investir mais no segmento de festas e eventos.

Os principais eventos são as comemorações do aniversário da cidade, em abril (com a realização de shows, exposições, espetáculos culturais, campeonatos esportivos e sorteios); o Rodeio de Baixo Guandu, em junho (organizado desde 2002, com a realização de shows e exposições); a festa de São Pedro, padroeiro municipal, em junho; as festas juninas, em junho ou julho; a ExpoGuandu, em setembro ou outubro (com shows, feiras de artesanato, concursos e expositores de animais e produtos agrícolas); as comemorações do dia das crianças, em 12 de outubro; e as celebrações de Natal e Reveillon, em dezembro.

O artesanato também é uma das formas mais espontâneas da expressão cultural guanduense. Há associações que reúnem artesãos da região, disponibilizando espaço para confecção, exposição e venda dos produtos artesanais. Normalmente, essas peças são vendidas em feiras, exposições ou lojas de artesanato, sendo que, por vezes, o artesanato municipal apresenta relevância nacional. Segundo o IBGE, as principais atividades artesanais desenvolvidas em Baixo Guandu eram o bordado, trabalhos com argila e construção de produtos envolvendo material reciclável.

Os Feriados Municipais

Em Baixo Guandu há dois feriados municipais e nove feriados nacionais, além dos pontos facultativos. Os feriados municipais são o dia do aniversário da cidade, comemorado em 10 de abril, e o dia de São Pedro, padroeiro municipal, em 29 de junho.

De acordo com a lei federal nº 9.093, aprovada em 12 de setembro de 1995, os municípios podem ter, no máximo, quatro feriados municipais no âmbito religioso, já incluída a Sexta-Feira Santa.

2.8 Aspectos Educacionais

Na área da educação, desde a fundação das primeiras escolas, datadas dos anos 50, os dados revelam a sua evolução e, também, os inúmeros desafios a serem vencidos; senão vejamos: de acordo



Fotografia 16 - Escola "Jerônimo Monteiro", inaugurada nos anos 50.

com o censo demográfico do IBGE, as taxas de analfabetismo absoluto vêm reduzindo a cada década, contudo, ainda é alto o percentual de pessoas analfabetas, principalmente na faixa etária de 15 anos e mais, no município, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 7 - Taxa de Analfabetismo da populaçãode Baixo Guandu, Estado, Região e País- 2010/2011.

| | 10 a 14 anos | 15 anos ou mais |
|-----------------------|--------------|-----------------|
| Baixo Guandu (2010) | 2,6 % | 13,1 % |
| Espírito Santo (2011) | 0,7 % | 6,4 % |
| Região Sudeste (2011) | 0,9 % | 4,8 % |
| Brasil (2011) | 1,9 % | 8,6 % |

Fonte - IBGE.

No que se refere ao atendimento educacional, de acordo com o censo escolar de 2013, a população foi atendida por 52 escolas públicas e privadas, cujas matrículas, nas diversas etapas e modalidades da educação básica, estavam assim compostas:

Tabela 8 - Matrículas da Educação Básica no Município de Baixo Guandu - 2013.

| Escolas /etapas de e | ensino | Nº Alunos |
|-------------------------------------|--------------------|-----------|
| Creches | | 624 |
| Pré-escola | | 713 |
| Anos Iniciais do Ensino Fundamental | | 2.112 |
| Anos Finais do Ensino Fundamental | | 1.761 |
| Ensino Médio | | 947 |
| Educação do Joveno o Adultos | Ensino Fundamental | 261 |
| Educação de Jovens e Adultos | Ensino Médio | 268 |
| Educação Especial | | 145 |
| Educação Profissional Nível Técnico | | 98 |

Fonte - Censo Escolar/INEP 2011.

Segundo o IBGE, naquele mesmo ano, as 52 escolas distribuíamse entre escolas públicas e privadas e prestaram atendimento às seguintes etapas e modalidades de ensino:

Tabela 9 - Taxa de Analfabetismo da populaçãode Baixo Guandu, Estado, Região e País- 2010/2011.

| Dependência Administrativa | Educação Infantil | Ensino Fundamental | Ensino Médio | Educação Profissional | Ed. Jovens e Adultos |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|----------------------------|
| Estadual | - | 3 | 3 | 1 | 3 |
| Municipal | 24 | 36 | - | - | 2 |
| Privada | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Total | 27 | 41 | 4 | 1 | 5 |

Fonte - IBGE.

Para o funcionamento da totalidade das escolas, encontravam-se atuando 1.065 funcionários das diversas categorias, no ano de 2011.

No que se refere à infraestrutura, no ano de 2011, o parque escolar assim se apresentava:

1. Quanto aos serviços:

- 57% (31 escolas) contavam com água via rede pública.
- 78% (42 escolas) contavam com energia via rede pública.
- 56% (30 escolas) contavam com esgoto via rede pública.
- 67% (36 escolas) contavam com coleta de lixo.

2. Quanto às dependências:

- 31% (17 escolas) possuíam biblioteca.
- 100% (54 escolas) contavam com cozinha.
- 41% (22 escolas) possuíam laboratório de informática.
- 9% (5 escolas) possuíam laboratório de ciências.
- 19% (10 escolas) contavam com quadra de esportes.
- 9% (5 escolas) contavam com sala de leitura
- 48% (26 escolas) possuíam sala para a diretoria.
- 6% (3 escolas) contavam com sala para os professores.
- 6% (3 escolas) possuíam sala para atendimento especial.
- 98% (52 escolas) contavam com sanitário dentro do prédio da escola.
- 2% (4 escolas) tinham sanitário fora da escola

3. Quanto à educação especial:

• 6% (3 escolas) contavam com sala para atendimento especial.

4. Quanto à tecnologia:

- 39% (21 escolas) contavam com internet.
- 11% (6 escolas) contavam com banda larga.



- 314 computadores foram utilizados pelos alunos.
- 88 computadores foram utilizados para uso administrativo.

Quanto à acessibilidade:

- 24% (13 escolas) possuíam dependências acessíveis aos alunos com deficiência.
- 13% (7 escolas) contavam com sanitários acessíveis aos alunos com deficiência.

6. Quanto à alimentação:

- 94% (51 escolas) forneciam alimentação.
- 100% das escolas ofereciam água filtrada.

No que se refere ao rendimento escolar, verifica-se, conforme a tabela abaixo, que no ensino fundamental a maior taxa de reprovação encontra-se nos anos finais (15,1%). No ensino médio, a taxa de 14,3% também é consideranda muito preocupante e a situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível. Índices altos de reprovação e abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série, fato que atingiu, em 2012, 15,9% nos anos finais do ensino fundamental e 25,4% no ensino médio.

Tabela 10 - Taxas de aprovação, abandono, evasão, reprovação e distorção idade-série Baixo Guandu - 2012

| Taxas | Ensino Fund. anos Iniciais | Ens. Fund. Anos Finais | Ensino Médio |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------------|--------------|
| Taxa de aprovação | 94,1 % | 82,9 % | 71,9 % |
| Taxa de abandono | 0,6 % | 2,0 % | 13,8 % |
| Taxa de reprovação | 5,3 % | 15,1 % | 14,3 % |
| Taxa de distorção idade- série | 9,2 % | 15,9 % | 25,4 % |

Fonte - MEC/INEP/DTDIE.

Quanto ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, observa-se, conforme tabela abaixo, o atingimento das metas pela rede estadual nas duas séries avaliadas; porém, a rede municipal não conseguiu atingir a meta na 8ª série/9º ano do ensino fundamental.

გ ზ Tabela 11 - IDEB Observado e Metas Projetadas – Município de Baixo Guandu.

| | | | | ne. | REDE PÚBLICA | BLICA | | | | | | |
|-------------------|------|------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|--------|------------------|------------------|------|--------|
| | | | IDEB Ob | IDEB Observado | | | | | Metas Projetadas | ojetadas | | |
| Município 💠 | 2005 | 2007 | \$6002 | 2011 | 2007 | \$ 6002 | 2011 🗢 | 2013 🗢 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 🗢 |
| 4ª série / 5º ano | 3.9 | 4.3 | 5.1 | 5.1 | 4.0 | 4.3 | 4.7 | 2.0 | 5.3 | 5.5 | 5.8 | 6.1 |
| 8ª série / 9º ano | 3.6 | 3.8 | 4.2 | 4.2 | 3.6 | 3.8 | 4.1 | 4.5 | 4.8 | 5.1 | 5.4 | 5.6 |
| | | | | 32 | REDE ESTADUAL | ADUAL | | | | | | |
| | | | IDEB Observado | servado | | | | | Metas Projetadas | ojetadas | | |
| Etapas ensino | 2005 | 2007 | \$6002 | 2011 | 2007 | \$ 6002 | 2011 🗢 | 2013 🗢 | 2015 | 2017 🗢 | 2019 | 2021 🗢 |
| 4ª série / 5º ano | 4.3 | 5.2 | 5.9 | 6.1 | 4.4 | 4.7 | 5.1 | 5.4 | 5.7 | 5.9 | 6.2 | 6.4 |
| 8ª série / 9º ano | 3.8 | 3.9 | 4.1 | 4.5 | 3.8 | 4.0 | 4.2 | 4.7 | 5.0 | 5.3 | 5.5 | 5.8 |
| | | | | 2. | REDE MUNICIPAL | IICIPAL | | | | | | |
| | | | IDEB Ob | IDEB Observado | | | | | Metas Pr | Metas Projetadas | | |
| Etapas ensino | 2005 | 2007 | \$6002 | 2011 | 2007 | 2009 | 2011 🗢 | 2013 🗢 | 2015 | 2015 \$ 2017 \$ | 2019 | 2021 🗢 |
| 4ª série / 5º ano | 3.8 | 4.2 | 2.0 | 5.0 | 3.9 | 4.2 | 4.7 | 2.0 | 5.3 | 5.5 | 5.8 | 6.1 |
| 8ª série / 9º ano | 3.5 | 3.7 | 4.3 | 3.8 | 3.6 | 3.7 | 4.1 | 4.5 | 4.8 | 5.1 | 5.4 | 5.6 |

Fonte - INEP/MEC.





PARTE III - DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO



A - Níveis e Modalidades de Ensino



Fotografia 17 - Educação Infantil.

3.1 Educação Infantil

A infância é considerada como período de extrema importância em que se devem propiciar as mais diversificadas experiências de forma que possibilitem à criança conhecer, produzir, explorar, criar, observando suas especificidades e o contexto social na qual está inserida.

A história e a evolução da Educação Infantil no Brasil estão ligadas ao período da expansão industrial e também às mudanças no contexto familiar, sobretudo com a participação da mulher no mercado de trabalho. Nesse contexto, as creches e pré-escolas surgem como espaços para atender e assistir às crianças pequenas.

Devido à ausência de políticas públicas voltadas para a Educação Infantil, percebia-se uma dicotomia entre os trabalhos da creche e da pré-escola, sendo a primeira de cunho assistencialista (voltado para higiene e saúde), e a segunda de caráter pedagógico (voltado exclusivamente para a educação), fragmentando, assim,

o atendimento a essa etapa de educação. Também considerando a perspectiva da falta de iniciativas públicas, as populações pobres tinham um atendimento reduzido, comparado às camadas de renda mais elevada, que podiam pagar para obtê-lo.

Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988 representa um avanço significativo ao reconhecer a educação infantil como um direito das crianças e de suas famílias, apresentando referenciais à educação e à concepção de criança como ser em processo de desenvolvimento, unificando, assim, o atendimento integral da criança, independentemente da sua faixa etária e da sua classe social.

Nesse sentido, reforçando o disposto na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) — Lei Nº 9.394/96, em seu Art.29, determina que "a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".

Considerando os referidos aspectos legais, vale destacar que as creches e pré-escolas constituem importantes espaços de descobertas do mundo para as crianças, devendo ser espaços de proteção que possibilitem o desenvolvimento da criança por meio da estimulação e da promoção de experiências significativas, de maneira qualitativa.

Com a intenção de situar o atual estado da educação infantil no Município de Baixo Guandu, foi elaborado o presente diagnóstico, levando-se em conta a trajetória do atendimento oferecido à população de 0 a 5 anos, no Município, principalmente após o seu reconhecimento na qualidade de atendimento educacional integrante do sistema/rede de ensino, fato que pode ser registrado com mais precisão a partir de 1999, de acordo com os censos escolares realizados pelo INEP.

Apesar de sua importância, quer seja pela sua legitimidade legal ou necessidade social, um panorama mais detalhado do atendimento à educação infantil, ofertado pelo município de Baixo Guandu, aponta que há muito a ser feito para que se possa alcançar os objetivos educacionais específicos definidos para essa faixa etária, nos diversos documentos oficiais que normatizam essa etapa de ensino, conforme expressam os dados referentes à população infantil, atendimento (matrícula, nº. de instituições) e qualificação profissional.

De acordo com os dados do Censo Demográfico 2010, existia no Município de Baixo Guandu, no referido ano, uma população de 2.319 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, sendo que 1.471(63,4%) dessas crianças situavam-se na faixa de 0 a 3 anos e 848 (36,6%) entre 4 e 5 anos.

Do total geral da população de 0 a 5 anos, 515 crianças, ou seja, 22,2% viviam na zona rural, tornando mais difícil o atendimento, ocasionado pela dispersão dessa população, implicando deslocamentos e dificuldades no oferecimento do transporte escolar para crianças tão pequenas.

A tabela, a seguir, demonstra, com mais clareza, a demanda potencial de educação infantil, por grupo etário e localização no município de Baixo Guandu, no ano 2010.

Tabela 12 - População da educação infantil por grupo etário e localização Baixo Guandu - 2010.

| | Núme | ro de cria | nças de | 0 a 5 anos | e localizaçã | ăo | |
|----------------|-------|----------------|---------------|------------|----------------|------------|--|
| | 0 a 3 | anos | | 4 a 5 anos | | | |
| Total Geral | Total | Zona Urbana | Zona Rural | Total | Zona Urbana | Zona Rural | |
| 2.319 | 1.471 | 1147 | 324 | 848 | 657 | 191 | |

Fonte - IBGE -Censo Demográfico 2000/2010 (SIDRA).

Desse universo, de acordo com os dados do Censo Escolar 2010, demonstrados na tabela a seguir, no Município de Baixo Guandu, apenas 414 crianças frequentavam creches, e 680 frequentavam a pré-escola, totalizando 1.094 crianças atendidas na educação infantil. No ano 2013, o total de crianças atendidas nessa etapa de ensino evoluiu para 624 crianças nas creches e 713 na pré-escola, totalizando 1.337 crianças atendidas na educação infantil.

A tabela abaixo demonstra a série histórica do atendimento na educação infantil nos 10 (dez) últimos anos, por faixa etária e dependência administrativa.

Tabela 13 - Matrículas na educação infantil, por grupo etário e dependência administrativa – Baixo Guandu 2003/2013.

| | Esta | dual | Muni | cipal | Priv | ada | То | tal |
|------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|
| | Creche | Pré- Escola | Creche | Pré- Escola | Creche | Pré- Escola | Creche | Pré- Escola |
| 2003 | 0 | 0 | 370 | 873 | 0 | 87 | 370 | 960 |

| 2004 | 0 | 0 | 378 | 926 | 0 | 80 | 378 | 1006 |
|------|---|---|-----|-----|----|-----|-----|------|
| 2005 | 0 | 0 | 277 | 939 | 0 | 88 | 277 | 1027 |
| 2006 | 0 | 0 | 338 | 923 | 0 | 88 | 338 | 1011 |
| 2007 | 0 | 0 | 343 | 947 | 0 | 101 | 343 | 1048 |
| 2008 | 0 | 0 | 335 | 893 | 0 | 92 | 335 | 985 |
| 2009 | 0 | 0 | 438 | 639 | 0 | 86 | 438 | 725 |
| 2010 | 0 | 0 | 414 | 597 | 0 | 83 | 414 | 680 |
| 2011 | 0 | 0 | 515 | 647 | 0 | 120 | 515 | 767 |
| 2012 | 0 | 0 | 564 | 610 | 8 | 124 | 572 | 734 |
| 2013 | 0 | 0 | 607 | 589 | 17 | 124 | 624 | 713 |

Fonte - INEP/MEC.

Diante dos dados acima mencionados, sabe-se, agora, que das 2.319 crianças de 0 a 5 anos, apenas 1.094 crianças frequentaram a educação infantil, no ano de 2010, o que representava uma taxa líquida de atendimento de 47,2% dessa faixa etária e déficit de 52,8%. Contudo, considerando o atendimento somente na rede pública, esse déficit passa a ser de 56,4%.

Especificamente em relação à pré-escola, observa-se que, do total de 848 crianças na faixa etária de 4 e 5 anos, 680 foram atendidas pela rede pública e privada e 597 crianças atendidas pela rede pública, constatando-se, assim, um déficit de 19,8% e de 29,6, respectivamente.

Esses dados indicam, portanto, que a disponibilidade de estabelecimentos de ensino e, consequentemente, a oferta de vagas para a educação infantil é muito reduzida no município e demonstram o tamanho do esforço que o município terá que fazer para ampliar o atendimento, especialmente para o segmento de 0 a 3 anos; visando atingir as metas propostas para a educação infantil nos próximos dez anos e para o segmento de 4 e 5 anos cuja legislação prevê o seu ingresso obrigatório, a partir do ano 2016.

Esse esforço de ampliação do atendimento deve responder a um crescimento da demanda que, por sua vez, decorre agora de duas vertentes: uma crescente difusão, entre as camadas mais desfavorecidas da população sobre a importância da educação de qualidade nos primeiros anos de vida da criança, desmistificando as concepções custodiais e compensatórias que têm marcado a história desse atendimento no Brasil e a aprovação do Fundo de Ma-

nutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que, a partir de 2007, garante recursos vinculados também para a educação infantil, além da exigência legal da obrigatoriedade do atendimento a todas as crianças a partir dos 4 anos de idade.

Em um país marcado por profundas desigualdades econômicas e culturais, o que não é diferente no âmbito municipal, a educação infantil constitui um instrumento precioso para uma educação básica satisfatória. Ela é particularmente importante para as crianças cujos pais não foram escolarizados e que não possuem, por essa razão, uma familiaridade com a cultura letrada e numérica, o que engloba grande parte do contingente que tem ingressado no ensino fundamental, nas últimas décadas. Apesar de, ainda, ser muito reduzido o atendimento, o esforço feito pelo município nessa área foi valioso, já que um maior percentual das matrículas da educação infantil foi oferecido pela rede municipal.

Em relação à rede física que oferece a educação infantil no município, os dados do Censo Escolar de 2013 demonstram a existência de unidades de ensino destinadas, especificamente, ao atendimento de crianças dessa etapa de ensino, denominadas de Centros de Educação Infantil, e de unidades de ensino fundamental que oferecem, conjuntamente, o atendimento da educação infantil, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 14 - Número de estabelecimentos de ensino que ofertam a educação infantil Baixo Guandu - 2013.

| Unidades de Ensino | | | | | | Quantitativo | |
|---|-------------|-----------|------------|-----------|---------|--------------|--|
| | Zona Urbana | | Zona Rural | | Total | | |
| | Privada | Municipal | Privada | Municipal | Privada | Municipal | |
| Centro de Educação In- fantil - CMEI | 03 | 08 | - | 01 | 03 | 09 | |
| Escola de Ensino Fundamental – EMEF com turmas de Ed. Infantil | - | 09 | - | 06 | - | 15 | |
| Total | 03 | 17 | - | 07 | 03 | 24 | |

Fonte - Dataescolabrasil / INEP/MEC - 2013.

Quanto às características da clientela atendida da educação infantil, observa-se a prioridade no atendimento à população de menor poder aquisitivo, mesmo não ter sido possível a realização de pesquisas para demonstrar o rendimento (salário) das famílias.

Em relação à totalidade dos professores que atuavam na educação infantil, no ano de 2012, 89,5% possuíam o curso superior, sendo que o maior percentual com esse nível de habilitação encontrava-se atuando na pré-escola (90,6). Estes e outros dados sobre a formação dos professores da educação infantil podem ser visualizados na tabela a seguir.

Tabela 15 - Percentual de funções docentes com curso superior, atuando na educação infantil - Baixo Guandu - 2012.

| | Deste | Ed. Infantil | | | | |
|-------------|-----------|--------------|--------|------------|--|--|
| Localização | Rede | Total | Creche | Pré-Escola | | |
| Total | Total | 89,5 | 87,3 | 90,6 | | |
| Total | Estadual | | | | | |
| Total | Municipal | 91,6 | 87 | 94,4 | | |
| Total | Privada | 71,4 | 100 | 69,2 | | |
| Total | Público | 91,6 | 87 | 94,4 | | |
| Urbana | Total | 89,5 | 87,8 | 90,1 | | |
| Urbana | Estadual | | | | | |
| Urbana | Municipal | 91,8 | 87,5 | 94,1 | | |
| Urbana | Privada | 71,4 | 100 | 69,2 | | |
| Urbana | Público | 91,8 | 87,5 | 94,1 | | |
| Rural | Total | 88,9 | 83,3 | 100 | | |
| Rural | Estadual | | | | | |
| Rural | Municipal | 88,9 | 83,3 | 100 | | |
| Rural | Público | 88,9 | 83,3 | 100 | | |

Fonte - INEP/MEC.

Vale ressaltar que a LDBEN determinou que, até 2007, todos os docentes deveriam ter formação em nível superior. Não obstante saber-se que um grupo desses profissionais já se encontra cursando a formação superior, o município deverá envidar esforços no



sentido de apoiar e/ou facilitar a formação superior da totalidade dos seus professores de educação infantil.

Quanto ao currículo, as unidades de ensino que oferecem a educação infantil já podem contar, a partir do ano 2014, com a proposta curricular municipal, documento orientador dessa área, construído com observância às diretrizes curriculares nacionais e com a participação dos profissionais do magistério municipal.

3.2 Ensino Fundamental



Fotografia 18 - Ensino Fundamental

Conforme preceitua a Constituição Federal de 1988 (art. 208), o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É dever do Estado e direito público e subjetivo de todos os cidadãos. O seu não oferecimento ou a sua oferta irregular importa em crime de responsabilidade da autoridade competente representada, na esfera estadual, pelo Governador do Estado e Secretário Estadual de Educação e, na esfera municipal, pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação.

De acordo com a LDBEN – Lei nº 9.394/96 – no seu art. 32, o ensino fundamental tem por objetivos a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a socie-

dade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; e o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Com o advento da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, o ensino fundamental passou a ser ofertado para crianças a partir dos 6 anos de idade.

Observa-se que, entre todos os níveis de ensino, é no fundamental regular que os avanços têm sido mais constantes e continuados. Com base nos levantamentos e estudos realizados para a elaboração deste Plano, verificou-se que, no Município de Baixo Guandu, no ano 2010, as matrículas nesse nível de ensino correspondiam a 67,3% (4.179) do total de 6.207 alunos matriculados em todas as etapas da Educação Básica.

Em 2013, observou-se o mesmo percentual, 67,3% das matrículas nas 3 etapas da Educação Básica, embora não tenha permanecido o mesmo número absoluto, observando-se a redução de 4.179 para 3.873 no número de matrículas e leve evolução do percentual de matrículas da educação infantil e do ensino fundamental, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

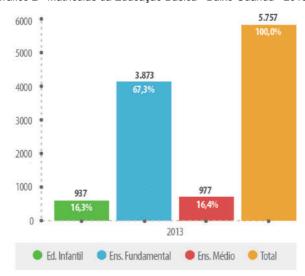


Gráfico 2 - Matrículas da Educação Básica - Baixo Guandu - 2013.

Fonte - INEP/MEC.



Ao analisar a série histórica dos últimos 10 anos, conforme tabela abaixo, no que se refere ao atendimento dos alunos, observa-se um declínio nas matrículas de aproximadamente 20,4%, assim como no atendimento pela rede estadual que decresceu de 36.0% para 15,6%, enquanto que a rede municipal elevou seu atendimento de 60.0% para 73.8%, em razão do processo de municipalização do ensino ocorrido mais fortemente nessa década apurada. Não obstante a esses indicadores, verifica-se a maciça presença do setor público nesse atendimento, confirmando, dessa forma, o preceito constitucional que define: "O dever do estado com educação será efetivado mediante a garantia de ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria" (Constituição do Brasil, 1998, artigo 208).

Tabela 16 - Matrícula Inicial do ensino fundamental regular, por dependência administrativa - Baixo Guandu - 2003 / 2013.

| Ano | Total | Matrí | cula p | or Dependê | ncia A | Administrativa | 1 |
|------|-------|----------|--------|------------|--------|----------------|------|
| | | Estadual | % | Municipal | % | Particular | % |
| 2003 | 4.740 | 1.690 | 36,0 | 2.873 | 60,0 | 177 | 4,0 |
| 2008 | 4.313 | 1.041 | 24,1 | 3.046 | 70,6 | 226 | 5,3 |
| 2009 | 4.269 | 1.048 | 24,5 | 3.000 | 70,3 | 221 | 5,2 |
| 2010 | 4.013 | 813 | 20,3 | 2.893 | 72,1 | 307 | 7,6 |
| 2012 | 3.976 | 764 | 19,2 | 2.850 | 71,7 | 362 | 9,1 |
| 2013 | 3.873 | 605 | 15,6 | 2.857 | 73,8 | 411 | 10,6 |

Fonte - ICenso Escolar/INEP/MEC.

Desse total de alunos, muitos dos quais residentes em áreas rurais, ou mesmo urbanas, mas desprovidas de escolas, utilizam o transporte escolar para complementar ou iniciar sua escolarização. A tabela abaixo demonstra quantos são esses alunos que se utilizam do transporte escolar, ano a ano, e o crescimento desse serviço custeado pelo poder público.

Tabela 17 - Número de alunos que utilizaram o transporte escolar oferecido pelo Poder Público Municipal — 2004/2013.

| Ano | Total |
|------|----------|
| | Aluno(s) |
| 2004 | 111 |
| 2005 | 97 |
| 2006 | 510 |
| 2007 | 393 |
| 2008 | 575 |
| 2009 | 767 |
| 2010 | 807 |
| 2011 | 608 |
| 2012 | 777 |
| 2013 | 714 |

Fonte - Portal SIMEC/MEC - Módulo Público.

De acordo com o perfil municipal, elaborado a partir do Atlas de Desenvolvimento Humano, o município registrou, em 2010, o percentual de 2,81% de crianças de 6 a 14 anos não frequentando o ensino fundamental, ou seja, pode-se considerar universalizado o ensino fundamental para essa faixa etária, contudo, o município não deve negligenciar quanto à identificação daqueles que, por alguma razão, ainda não se encontram na escola.

O conjunto de alunos matriculados no ensino fundamental, no ano 2013, foi atendido por 52 (cinquenta e dois) estabelecimentos de ensino. Desse total, apenas 04 (quatro) são de dependência administrativa estadual e 03 (três) da iniciativa privada. Os demais 45 (quarenta e cinco) pertencem à rede municipal. Observa-se, ainda, que,do total de escolas existentes, 23 (44,2%) concentramse na zona rural.

Tabela 18 - Número de estabelecimentos de ensino fundamental, por dependência administrativa - Baixo Guandu - 2013.

| | | | [| Depe | ndênc | ia Adr | ninis | trativa | a | | | |
|------|------|---------------|--------------|------|---------------|--------------|-------|---------------|--------------|------|---------------|--------------|
| | To | otal | | E | Estadu | al | N | lunici | oal | P | articu | lar |
| Ano | Tot. | Zona Rural | Zona Urb. | Tot. | Zona Rural | Zona Urb. | Tot. | Zona Rural | Zona Urb. | Tot. | Zona Rural | Zona Urb. |
| 2013 | 52 | 23 | 29 | 4 | - | 4 | 45 | 23 | 22 | 3 | - | 3 |

Fonte - INEP/MEC.

Proporcionalmente ao crescimento do número de alunos na rede municipal, verifica-se, também, o crescimento de docentes com curso superior atuando no ensino fundamental em todas as redes. Conforme tabela abaixo, no ano 2012, eram 92,7% funções docentes formados nesse nível de ensino. Nota-se, também, que é no segmento dos anos finais do ensino fundamental onde está o maior percentual de docentes com curso superior (97,9), chegando, no caso da rede estadual, aos 100% de funções docentes com essa formação.

Tabela 19 - Percentual de docentes (funções) com curso superior atuando no ensino fundamental - Baixo Guandu - 2012.

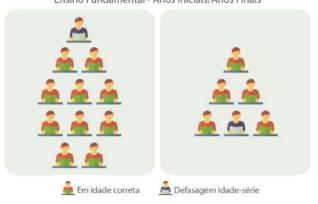
| Localização | Rede | Total | Anos Iniciais | Anos Finais |
|-------------|-----------|-------|---------------|-------------|
| Total | Total | 92,7 | 87,4 | 97,9 |
| Total | Estadual | 97,4 | 84,6 | 100 |
| Total | Municipal | 92,8 | 90,6 | 97,1 |
| Total | Privada | 78,6 | 66,7 | 94,4 |
| Total | Público | 94 | 90,1 | 98,2 |
| Urbana | Total | 92,6 | 87,3 | 98,2 |
| Urbana | Estadual | 96,7 | 84,6 | 100 |
| Urbana | Municipal | 93,4 | 90,8 | 98 |
| Urbana | Privada | 78,6 | 66,7 | 94,4 |
| Urbana | Público | 94,2 | 90,2 | 98,7 |
| Rural | Total | 92,9 | 88,9 | 94,7 |
| Rural | Estadual | 100 | | 100 |
| Rural | Municipal | 81,8 | 88,9 | 50 |
| Rural | Público | 92,9 | 88,9 | 94,7 |

Fonte - INFP/MFC

Outro aspecto a ser considerado nesse diagnóstico é a análise da composição das matrículas do Ensino Fundamental, por faixa etária, juntamente com os dados publicados no portal ODM – Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Novo Milênio, que revela a presença de um grande percentual de alunos com defasagem idade/série, acima de dois anos e/ou com mais de 14 anos no ensino fundamental, conforme gráfico abaixo, o que pode significar que essas crianças e adolescentes estão voltando à escola para completar sua escolaridade, ou estão permanecendo mais tempo na escola pelas sucessivas reprovações, sendo esse fato observado com major intensidade nos anos finais do ensino fundamental.

Gráfico 3 - Distorção idade-série no ensino fundamental Baixo Guandu – 2012.

Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Anos Finais



Fonte - Todos pela Educação.

A distorção idade/série causada pela repetência tem, pelo menos, duas consequências muito graves: a primeira delas refere-se ao impacto sobre o sistema de ensino, que têm seus custos aumentados em cerca de 30%; a segunda recai diretamente sobre os alunos com atraso no percurso escolar, afetando a sua autoestima e o rendimento, o que é comprovado pelos resultados das avaliações mais recentes realizadas pelo INEP. As provas aplicadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) dos últimos anos revelaram que o desempenho dos alunos tende a piorar, à medida que aumenta a distorção idade/série. Esses dados são preocupantes, pois significam enormes perdas para o município, do ponto de vista financeiro e, sobretudo, no aspecto social.

Apesar desses índices preocupantes, verifica-se que a produtividade do sistema tem sofrido uma transformação importante nos últimos anos, quando começam a melhorar alguns indicadores de desempenho educacional; contudo, isso não significa que o município deva se descuidar da qualidade do ensino oferecido, pois os dados abaixo revelam que nem todos que ingressam na escola logram sucesso e que, ainda, persistem grandes perdas educacionais decorrentes do abandono e da reprovação escolar.

Somadas as taxas de abandono e de reprovação escolar, a rede municipal foi a que apresentou as maiores perdas educacionais no ano de 2012: média de 14.6% sob o total das matrículas do ensino fundamental, sendo de 6,5% nos anos iniciais e de 20,9% nos anos finais do ensino fundamental, conforme demonstra a tabela a seguir.

2,7

0,7

1,5

16,1

6,1

0,7

<u>4</u>,

15,1

10,5 1,3

82,9 81,8 95,2 6,97 94,8

93,8 93,2

88,1

Total

Urbana

87,2 97,2 85,2

Público Privada

Urbana Jrbana

96,4

96,4

Estadual

Rural

0

0

ì

3,6 5,5

3,6

ł

ł

0

0

0

4,8

2,2

8,0

4,

20,9

9,9

13,4 2,5

92,6

Municipal

Urbana

66

100

95,9

2,8

2

0

1,6

3,2

0

Finais Anos 2,2 2, α 0 N Abandono Iniciais Anos 9,0 9,0 8,0 0 0 0 0 0 Total 1,3 1,5 4, 6, 0 0 0 0 Finais Anos 20,9 15,1 16,1 4,8 3,2 Ī Reprovação Iniciais Anos 5,3 5,8 6,5 2,9 2,9 0 Total 10,2 10,9 13,2 2,8 2,7 2,9 2,9 0 Finais Anos 81,8 82,9 95,2 6,97 94,8 ł Aprovação Iniciais Anos 93,6 94,1 98,2 92,7 97,1 97,1 100 66 Total 87,6 97,2 2 85,4 97,1 97,1 100 96 88 Público Municipal Estadual Municipal Privada Público Rede Total Total Localização Total Total Total Total Total Rural Rural Rural

Tabela 20 - Movimento e rendimento escolar no ensino fundamental regular Baixo Guandu - 2012.

Estadual Urbana

Pela análise da tabela acima, também fica demonstrado que é na área rural onde se situam os menores índices de reprovação e a evasão não é mais problema, uma vez que ela se apresenta zerada. Esses indicadores, construídos a partir dos censos escolares, permitem a conclusão do diagnóstico dos principais problemas a serem enfrentados: a repetência, da qual decorre a defasagem entre idade e série, a evasão escolar e, ao que tudo indica, formação deficiente dos professores, questões que estão intimamente associadas.

3.3 Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico

A identidade do Ensino Médio esteve, ao longo de sua história, retratada por dois focos: um que privilegia a formação do aluno para



Figura 19 - Ensino Médio.



Fotografia 20 - Educação Profissional.

•

o mercado de trabalho e outro voltado para a continuidade dos estudos. Com a LDBEN (Lei nº 9394/1996), o Ensino Médio, ao se configurar como etapa final da Educação Básica, passou a ter uma identidade própria. Essa nova condição para o Ensino Médio representa um avanço, pois, ao se admitir que essa seja parte da Educação Básica, abre-se como perspectiva a introdução de sua compulsoriedade, permitindo com isso a incorporação de grandes parcelas da população, até então excluídas da escolarização.

Também, teve assegurada a possibilidade de se integrar com a profissionalização, ao prever que "o Ensino Médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas" (artigo 36).

A legislação passa a compreender que no processo de escolarização a Educação Básica "tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores" (artigo 22), incorporando — ainda que não cumprindo de imediato — uma nova compreensão sobre as responsabilidades públicas do estado que reconhece, além do Ensino Fundamental, a Educação Infantil como a primeira etapa da educação institucionalizada, e o Ensino Médio, por sua vez, como encerramento do ciclo dessa educação compreendida como básica para a plena formação do cidadão.

O Decreto nº 5154/2004 foi um marco importante na medida em que revogou a obrigatoriedade da separação entre o Ensino Médio e a Educação Profissional Técnica de nível médio e delegou as formas de articulação entre a Educação Profissional (integrada, concomitante e subsequente) e o Ensino Médio para a decisão das redes e instituições escolares, estabelecendo um significado mais amplo e reconhecendo a necessidade de integração da educação acadêmica e a educação profissional técnica.

Concomitante com essa premissa, as novas Diretrizes Nacionais Curriculares para o Ensino Médio, estabelecidas por meio da resolução CNE/CEB 2/2012 de 30/01/12, no seu artigo 14, que dispõe sobre as formas de organização, que "atendida à formação geral, incluindo a preparação básica para o trabalho, o ensino médio pode preparar para o exercício de profissões técnicas, por integração com a Educação Profissional e Tecnológica" (Inciso VI). Consequentemente, o Ensino Médio integrado passa a ser uma opção interessante a ser considerada pelas políticas públicas, en-

tre a diversidade de outras modalidades que podem ser oferecidas aos estudantes.

As novas Diretrizes Curriculares Nacionais (2012) trazem como finalidades dessa etapa de ensino a consolidação e o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, a preparação básica para o trabalho e a cidadania para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores, o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico e, por último, a compreensão dos fundamentos científicos tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática. Assim, a formação geral e a técnica não mais se excluem.

Apesar dos avanços na legislação sobre o ensino médio, na prática, há muito por se realizar, especialmente no sentido de se alcançar a universalização de um ensino médio de qualidade.

Apesar de as matrículas na educação profissional terem crescido 74,9% entre 2002 e 2010, segundo dados oficiais do Censo Escolar (www.sic.inep.gov.br), e em 2010 o País apresenta 1,1 milhão de jovens na educação profissional, enquanto em 2002 eles somavam 652.073 (www.sic.inep.gov.br), em estudos feitos pelo movimento Todos pela Educação foi apontado que, em 2012, o ensino médio nacional apresentava uma taxa de frequência menor do que a média. Na faixa de 15 a 17 anos, apenas 83,3% estão inseridos no sistema de ensino, o que representa 1,7 milhão de jovens fora da escola. Além desses, há que se contar com a parcela da população maior que 18 anos que não possui esse nível de escolaridade e que representa outro grande desafio para as políticas públicas, quando se entende a elevação da escolaridade da população como via de desenvolvimento social

Assim, há dois principais desafios para o Ensino Médio: uma reestruturação do modelo pedagógico dessa etapa da Educação Básica que colabore, na prática, com a superação do dualismo entre o ensino propedêutico e profissional e a expansão da oferta de matrículas, que deve atingir a universalização do atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos. A elevação da escolaridade, tanto na perspectiva da universalização quanto na garantia de sua qualidade, constitui condição inequívoca para a melhoria de condições de vida em sua concepção mais ampla. Por outro lado, não basta a



ampliação do atendimento, mas a busca pela qualidade.

A definição da identidade do ensino médio, como última etapa da educação básica, precisa ser iniciada mediante um projeto que seja unitário em seus princípios e objetivos, desenvolvendo possibilidades formativas que contemplem as múltiplas necessidades socioculturais e econômicas dos sujeitos que a constituem. Nesse sentido, posiciona-se a profissionalização nessa etapa da educação básica, na qual se considera a contingência de milhares de jovens que necessitam, o mais cedo possível, buscar um emprego ou atuar em diferentes formas de atividades econômicas que gerem subsistência.

Mas, se a preparação profissional no ensino médio é uma imposição da realidade, não pode representar a única vertente da política pública para esse segmento. O que se persegue não é apenas a preparação profissional, mas também mudar as condições em que ela se constitui de modo a se configurar em um modelo que ganhe uma identidade unitária, no sentido de pensar e de compreender as determinações da vida social e produtiva — na articulação entre trabalho, ciência e cultura, visando à formação geral e profissional concomitantemente.

Por outro lado, e atendendo a outros interesses da demanda para o Ensino Médio, há que se levar em conta a crescente procura pelo ensino superior – desencadeada pelo desenvolvimento econômico e social do País e, mais precisamente, no campo educacional, pelas políticas públicas de incentivo à continuidade dos estudos que alavancam a formação superior – no que o ensino médio passa a ser via necessária de ingresso.

Entretanto, fazendo alusão à sua concepção como última etapa da Educação Básica e, por conseguinte, destacando a sua função propedêutica em si mesmo – ligada à formação geral e desenvolvimento integral do estudante – o ensino médio regular não pode ser considerado como mera passagem ao superior, sendo por si próprio uma etapa com identidade e função próprias.

As diretrizes nacionais para o ensino médio levam em consideração esses múltiplos interesses e necessidades de formação atendendo à diversidade de formas de oferta e organização, prevendo flexibilizações de carga horária, horários de atendimento e modalidades de cursos, dando condições operacionais de funcionamento que sejam compatíveis com concepção do ensino médio com uma estrutura-

ção em consonância com o avanço do conhecimento científico e tecnológico, fazendo da cultura um componente da formação geral, articulada com o trabalho produtivo. Isso pressupõe a vinculação da ciência com a prática, bem como a superação das dicotomias entre humanismo e tecnologia, e entre a formação teórica geral e técnica-instrumental.

Visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, aos Parâmetros Curriculares Nacionais e às Matrizes Curriculares para esse nível de ensino, faz-se necessário reformular e adequar os currículos praticados nas escolas, incorporando-o a iniciativas e agendas temáticas de interesse dos jovens. É necessário planejar ações que estimulem a participação juvenil nas atividades estudantis e auxiliem na sua permanência com êxito no sistema escolar.

Em função da melhoria do fluxo escolar no Ensino Fundamental, a tendência que se vislumbra é de acesso ao Ensino Médio para aqueles que concluíram com êxito a etapa intermediária da Educação Básica. A pressão de demanda por esse nível de ensino deve acontecer, também, por parte de parcelas cada vez mais expressivas da população que, em razão de condicionantes e exigências do mercado de trabalho, retornam à escola.

No Brasil, no Estado do Espírito Santo e no Município de Baixo Guandu, a história do baixo atendimento à população de 15 a 17 anos, faixa de idade que teoricamente seria para ser cursado o ensino médio, se repete.

De acordo com dados do censo demográfico de 2010, Baixo Guandu tinha uma população de 15 a 17 anos da ordem de 1.545 pessoas, das quais 1206 residentes na zona urbana e 339 na zona rural. A matrícula no ensino médio, por sua vez, nesse mesmo ano, atingiu 951 jovens das diversas faixas etárias.

Esses dados indicam que a taxa de escolarização bruta do ensino médio, no ano de 2010, foi de apenas 61,5%. A taxa de escolarização líquida, de acordo com o Perfil Municipal, construído a partir dos indicadores do Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, foi de apenas 56,5%, o que significa mais um desafio a ser vencido pelo município, uma vez que esse quadro o coloca bem abaixo de estados e até de países mais desenvolvidos, onde mais de 80% da população na faixa etária de 15 a 17 anos frequentam escolas de nível médio.

Analisando a série histórica da última década, observa-se que o aten-

•

dimento feito quase que exclusivamente pela rede estadual de ensino tem se mantido estável, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 21 - Matrículas no ensino médio, por dependência administrativa Baixo Guandu - 2003/2013.

| | Estadual | Municipal | Privada | Total |
|------|----------|-----------|---------|-------|
| 2003 | 840 | - | 68 | 908 |
| 2008 | 965 | - | 57 | 1022 |
| 2009 | 1056 | - | 32 | 1088 |
| 2010 | 916 | - | 35 | 951 |
| 2011 | 898 | - | 36 | 934 |
| 2012 | 917 | - | 54 | 971 |
| 2013 | 884 | - | 57 | 947 |

Fonte - INEP/MEC.

É necessário ressaltar, entretanto, que um percentual bem maior da população de 15 a 17 anos de idade é atendido no sistema escolar, mas as altas taxas de repetência e abandono, com reingresso posterior, retêm uma grande percentagem de jovens de mais de 14 anos, no ensino fundamental, o que no município de Baixo Guandu representa 14,02% da população da faixa etária de 15 a 17 anos.

Em relação aos indicadores de eficiência, observa-se que, apesar de terem melhorado nos últimos anos, ainda estão longe do desejável. No que se refere à idade, o esperado é que o aluno conclua o ensino médio aos 17 anos. No entanto, constatou-se, nessa etapa de ensino, uma grande distorção idade/série, representada, no ano de 2010, por 25,4% das matrículas, conforme demonstrados pelos indicadores do portal ODM – Monitoramento dos Objetivos do Milênio nos Municípios.

As taxas de rendimento do ensino médio, por sua vez, apuradas no ano de 2012, são também muito preocupantes. Há um alto índice de reprovação que somado ao alto índice de abandono geram perdas educacionais significativas, conforme demonstra a tabela a seguir, requerendo intervenções urgentes do sistema escolar.

Tabela 22 - Taxas de rendimento do ensino médio - Baixo Guandu - 2012.

| Abandono Perdas Educionais | 13,8 | 14,7 | - 7,3 | | 14,7 | | | | | 13,8 28,1 | 14,7 | - 7,3 | | |
|----------------------------|-------|---------|---------|-----------|----------|-------|---------|-----------|----------|-----------|---------|---------|-----------|--|
| Reprovação | 14,3 | 14,7 | 7,3 | 1 | 14,7 | 1 | 1 | • | | 14,3 | 14,7 | 7,3 | 1 | |
| Aprovação | 71,9 | 9'02 | 92,7 | ı | 9'02 | • | 1 | 1 | 1 | 71,9 | 9'02 | 92,7 | 1 | |
| Rede | Total | Público | Privada | Municipal | Estadual | Total | Público | Municipal | Estadual | Total | Público | Privada | Municipal | |
| Localização | Total | Total | Total | Total | Total | Rural | Rural | Rural | Rural | Urbana | Urbana | Urbana | Urbana | |

Fonte - INEP/MEC.

Para atender à clientela do ensino médio, o município conta com apenas 03 (três) estabelecimentos, da rede estadual, que ministram esse nível de ensino (2013), porém, funcionando, compartilhadamente, com o ensino fundamental. Apenas 01 (um) é da iniciativa privada. Além desse fato, a infraestrutura não oferece as condições ideais para o bom atendimento à demanda escolar e ao processo de ensino e aprendizagem.

Quanto à formação dos profissionais, a tabela abaixo demonstra que todos os docentes que trabalharam em 2012 possuíam curso superior, o que merece uma boa investigação sobre a qualidade da formação e a prática pedagógica desses docentes, uma vez que se constataram altos índices de reprovação e evasão escolar nessa etapa de ensino.

Tabela 23 - Percentual de docentes (funções) com curso superior atuando no ensino médio - Baixo Guandu - 2012.

| Localização | Rede | Ensino Médio | Educ. Profissional |
|-------------|-----------|--------------|--------------------|
| Total | Total | 100 | 100 |
| Total | Estadual | 100 | 100 |
| Total | Municipal | | |
| Total | Privada | 100 | |
| Total | Público | 100 | 100 |
| Urbana | Total | 100 | 100 |
| Urbana | Estadual | 100 | 100 |
| Urbana | Municipal | | |
| Urbana | Privada | 100 | |
| Urbana | Público | 100 | 100 |
| Rural | Total | | |
| Rural | Estadual | | |
| Rural | Municipal | | |
| Rural | Público | | |

Fonte - INEP/MEC.

Todos esses dados colocam uma questão central para a definição de um Plano Municipal de Educação: a necessária expansão das oportunidades de acesso não se pode fazer sem um correspondente esforço de melhoria da qualidade do ensino. Em outras palavras, o ensino médio não pode continuar o mesmo, para se evitar o equívoco de atender a todos num tipo de organização e concepção curriculares, tradicionalmente destinadas a atender a poucos, numa escola programada para excluir a maioria.

Assegurar essa expansão e promover, simultaneamente, a melhoria da qualidade do ensino, representa um grande desafio para o governo estadual, uma vez que o aumento de matrículas, nesse nível de ensino, vem sendo direcionado para as escolas mantidas pelo Estado, enquanto o setor privado, no âmbito estadual, dá claros sinais de estagnação e até retração.

Somente a rede estadual responde por 93,3% das matrículas do ensino médio, no município de Baixo Guandu, enquanto que o único estabelecimento de ensino da iniciativa privada, que atende ao ensino médio, responde por apenas 6,3% das matrículas. Como essa etapa da educação básica se tornou, hoje, menos elitizada do que a correspondente na década de 80, e, considerando a responsabilidade constitucional do Estado para a sua oferta, supõe-se que a demanda por novas vagas deverá continuar concentrada na rede pública estadual.

3.4 Educação Especial



Fotografia 21 - Educação Especial.

A educação especial recebeu um tratamento inédito na atual legislação educacional. Ela é entendida como uma modalidade da educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Considera-se público-alvo do AEE:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se, nessa definição, alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

As políticas recentes do setor têm indicado as seguintes situações para a organização do atendimento: integração plena e atendimento educacional especializado, seja por meio de salas multifuncionais ou centros educacionais especializados (APAE e PESTALOZI). Esta última é a que se destina a atender os casos em que a educação integrada não se apresenta como viável, seja pelas condições do aluno, seja pelas condições do sistema de ensino.

Apesar de a diretriz básica que norteia as ações nessa área referirse à integração dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino, esse processo tem encontrado, ainda, muitas resistências. Essa integração não se mostra possível, ou, pelo menos, é muito dificultada em alguns casos. Poucas foram as medidas tomadas, tanto federais, quanto estaduais e municipais, visando a tornar efetivos e concretos os dispositivos legais, em que pese a proficiência de tais dispositivos.

Os organismos internacionais de saúde afirmam que entre 7 e 10% da população de qualquer país em desenvolvimento são constituídos de pessoas portadoras de deficiência, incapacidade ou desvantagem; no entanto, as estatísticas disponíveis sobre o tema, no
Brasil, são objeto de controvérsias, pois se baseiam em conceitos e
definições operacionais distintos.

De acordo com os resultados do Censo Demográfico 2010 (IBGE), os registros apontam que o Brasil tem 45,6 milhões de pessoas com deficiência. Dos cerca de 190 milhões de brasileiros, aqueles com pelo menos uma deficiência, seja visual, auditiva, motora ou mental, somam 23,9%. A deficiência mais frequente entre a população brasileira é a visual. Cerca de 35 milhões de pessoas (18,8%) declararam ter dificuldade de enxergar, mesmo com óculos ou lentes de contato.

O IBGE destaca que a região nordeste registra os maiores níveis para todas as deficiências. Já a região sul apresentou o menor percentual de pessoas com deficiência visual, a centro-oeste a menor taxa de deficiência auditiva e motora, e a região norte tem menos deficientes mentais.

Na comparação entre os estados, apresentam maiores níveis de população com alguma deficiência o Rio Grande do Norte e a Paraíba. As menores incidências são em Roraima e Santa Catarina.

A tabela abaixo demonstra os tipos de deficiência e os grupos etários que apresentam maior incidência no Brasil.

| Tabela 24 - Tipos de deficiência da população e respectivo percentual, |
|--|
| por grupo etário Baixo Guandu – 2010. |

| Grupo Etário | Deficiência Visual | Deficiência Auditiva | Deficiência Motora | Mental ou Intelectual |
|------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
| 0 a 14 anos | 5,3 | 1,3 | 1¢ | 0,9 |
| 15 a 64 anos | 20,1 | 4,2 | 5,7 | 1,4 |
| Acima de 64 anos | 49,8 | 25,6 | 38,3 | 2,9 |

Fonte - SIDRA/IBGF

No Espírito Santo, o percentual de pessoas que apresentam algum tipo de deficiência é de 23,45%, bem próxima da taxa verificada no País e atinge um total de 824.095 pessoas residentes no estado.

Analisando os dados específicos do Município de Baixo Guandu. verifica-se que também é significativo o número de pessoas que apresenta algum tipo deficiência, conforme demonstrado na tabela abaixo. De uma população de 29.086 habitantes, apurada pelo Censo Demográfico 2010, se aplicado o mesmo percentual verificado no País (23,9), haveria uma população de 6.952 pessoas com algum tipo de deficiência. No entanto, ao verificar, nesse mesmo Censo, a população residente por tipo de deficiência no município, constatou-se um percentual ainda maior que o apurado no Brasil, chegando a 30,3%, (8.808 pessoas), conforme demonstra a tabela a seguir; ressaltando, no entanto, que algumas pessoas podem acumular mais de um tipo de deficiência.

Tabela 25 - População residente com algum tipo de deficiência Baixo Guandu - 2010.

| Tipo de Deficiência | Nº Pessoas |
|---|---------------|
| População residente com deficiência visual - não consegue de modo algum | 74 |
| População residente com deficiência visual - grande dificuldade | 1.161 |
| População residente com deficiência visual - alguma dificuldade | 5.310 |
| População residente com deficiência auditiva - não consegue de modo algum | 50 |
| População residente com deficiência auditiva - grande dificuldade | 433 |
| População residente com deficiência auditiva - alguma dificuldade | 1.567 |
| População residente com deficiência motora - não consegue de modo algum | 152 |
| População residente com deficiência motora - grande dificuldade | 843 |
| População residente com deficiência motora - alguma dificuldade | 2.081 |
| População residente com deficiência mental/intelectual | 652 |
| População residente com nenhuma dessas deficiências | 20.227 |
| População residente sem declaração de deficiência | 51 |

Fonte - IBGE Cidades - Censo Demográfico 2010 - Resultado da Amostra.

Com essas informações, torna-se mais fácil mostrar o quanto o atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação ainda é deficiente no município de Baixo Guandu, conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 26 - Matrículas da educação especial, por nível, modalidade de ensino e dependência administrativa - Baixo Guandu - 2013.

| | Ed | Educação Infantil | intii | Ensind | Ensino Fundamental | ental | 듑 | Ensino Médio | | Educaçã | Educação Jovens e Adultos | Adultos |
|------|------|-------------------|-------|--------|--------------------|-------|------|--------------|-------|---------|---------------------------|---------|
| Ano | Est. | Mun. | Part. | Est. | Mun. | Part. | Est. | Mun. | Part. | Est. | Mun. | Part. |
| 2010 | | 2 | | 48 | 26 | 28 | 10 | | 18 | 7 | 2 | |
| 2011 | ı | က | , | 62 | 29 | 7 | 1 | ı | ~ | 7 | က | |
| 2012 | ı | 4 | , | 36 | 52 | , | 11 | ı | ı | ∞ | 4 | ı |
| 2013 | ı | 9 | , | 54 | 50 | | 22 | ı | 2 | ω | ო | 1 |

Fonte - IBGE Cidades - Censo Demográfico 2010 - Resultado da Amostra.

•

3.5 Educação de Jovens e Adultos



Fotografia 22 - Educação de Jovens e Adultos.

Conforme afirmação feita no Fórum Mundial de Educação, Senegal, 26 a 28 de abril de 2000, explicitada no documento Educação para Todos: O Compromisso de Dakar, não se pode esperar que país algum se desenvolva como economia moderna e aberta sem ter boa proporção de sua força de trabalho com educação secundária completa.

A oportunidade de obter conhecimento e desenvolver valores, atitudes e habilidades que lhes possibilitem desenvolver suas capacidades para o trabalho, para participar plenamente de sua sociedade, para obter o controle de sua própria vida e para continuar aprendendo, deve, portanto, ser dada a todos os jovens e adultos.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo com a LDBEN, art. 37, destina-se "àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria". Nesse segmento, encontram-se os analfabetos e os de escolarização inconclusa.

Até recentemente, a EJA ocupava uma posição secundária no quadro geral das políticas de educação no Brasil. Era vista como uma política compensatória, destinada a oferecer uma "segunda chance" de escolarização àqueles que não puderam frequentar a escola na idade apropriada. Por esse caráter de política, preocupada em remediar a carência escolar de pessoas pertencentes, em geral, às

classes sociais mais pobres, a EJA nunca esteve plenamente integrada a um projeto de educação para o País.

No entanto, nas últimas décadas, vários estudos apontaram para a necessidade de que a EJA constituísse uma política específica, pensada e planejada em função do universo do jovem e do adulto trabalhador. Esse processo de reconhecimento progressivo da importância e da especificidade da EJA produziu consequências relevantes. A primeira delas foi a inclusão, na Constituição de 1988. da garantia do ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para aqueles que não haviam tido acesso a ele, na idade própria. A segunda, garantida pela LDBEN, que inclui as novas concepções sobre a EJA, baseadas no reconhecimento de que deve atender aos interesses e às necessidades de indivíduos que já têm uma determinada experiência de vida, participam do mundo do trabalho e dispõem, portanto, de uma formação bastante diferenciada das crianças e adolescentes aos quais se destina o ensino fundamental regular. A EJA passou, então, a ocupar posição de destaque no que se convenciona chamar de "educação contínua e permanente".

Esse reconhecimento tem se disseminado em todo o País, não obstante possa se afirmar que ainda há um enorme caminho para se garantir esse direito a toda demanda com essas características.

No município de Baixo Guandu, de acordo com os dados demográficos do IBGE, do ano de 2010, verifica-se uma taxa do analfabetismo da população de 15 anos a mais de 13,1%, representando, em números absolutos, cerca de 2.937 pessoas sem nenhuma escolarização; portanto, uma taxa muito superior à taxa da população analfabeta do Espírito Santo, que era de 11,6% nesse mesmo ano. Observa-se, na tabela, a seguir, que é no grupo etário superior a 30 anos onde está concentrada a maior taxa de analfabetismo.

Tabela 27 - Taxa de analfabetismo da população de 15 anos e mais Baixo Guandu - 2010.

| | | População de | 15 an | os e m | ais ana | ılfabeta | 1 | |
|------|---------------------|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| | op. de 15 e mais | Tot. pop. 15 anos e + analf. | 15/19 anos | 20/24 anos | 25/29 anos | 30/39 anos | 40/49 anos | 50 a e mais |
| Abs. | 22.343 | 2.937 | 33 | 39 | 71 | 216 | 423 | 2.155 |
| % | 76,8% | 13,1% | 1,2% | 1,3% | 2,4% | 7,3% | 14,4% | 73,4% |

Fonte - IBGE - Censo Demográfico 2010.



O município de Baixo Guandu vem envidando esforcos no sentido de atender a essa população de 15 anos e mais nos cursos de educação de jovens e adultos. Apesar de se notar oscilação da matrícula ora a maior, ora a menor, não se percebe, contudo, crescimento representativo quanto às matrículas de ensino médio. No ensino fundamental, observa-se o declínio da matrícula no período pesquisado, conforme demonstra a tabela, a seguir.

Tabela 28 - Matrículas da Educação de Jovens e Adultos, por dependência administrativa - Baixo Guandu - 2008/2013.

| | Total | Geral | Matrícula por segmento e dependência administrativa | | | | | | |
|------|--------------------------|-------|--|--------|-------|------|---------|-------|--|
| Ano | Ens. Ens. Fund. Médio | | Ensino | Fundam | ental | En | sino Mé | dio | |
| | | | Est. | Mun. | Part. | Est. | Mun. | Part. | |
| 2008 | 331 | 226 | 215 | 116 | - | 226 | - | - | |
| 2009 | 348 | 236 | 243 | 105 | - | 236 | - | - | |
| 2010 | 277 | 258 | 199 | 78 | - | 258 | - | - | |
| 2011 | 280 | 117 | 151 | 129 | - | 117 | - | - | |
| 2012 | 193 | 181 | 107 | 86 | - | 181 | - | - | |
| 2013 | 281 | 268 | 192 | 89 | - | 268 | - | - | |

Fonte - INEP/MEC.

Os fatos demonstrados indicam a necessidade do restabelecimento de ações para o atendimento aos analfabetos e aos de escolaridade inconclusa, se se considera que a educação é fator primordial para o desenvolvimento do município. Para essa retomada, o município pode contar com os recursos do FUNDEB que, a partir de 2007, passaram a ser disponibilizados também para a educação de jovens e adultos.

Essa população foi atendida, no ano de 2013, por apenas 05 (cinco) estabelecimentos de ensino que ofereciam essa modalidade de ensino, dos quais 03 (três) de dependência administrativa estadual e 02 (dois) da rede municipal.

O fato de essa modalidade de ensino estar se transformando em educação fundamentalmente de jovens é mais um motivo para que os governos e o empresariado aumentem os investimentos na área, garantindo o acesso à educação de cidadãos que têm uma grande contribuição a dar à região, ao estado e ao País, em termos econômicos, sociais, políticos e culturais.



Fotografia 23 - Educação Superior.

3.6 Educação Superior

A importância da educação para o desenvolvimento e o crescimento de uma região, estado ou país já foi por diversas vezes documentada. A maior qualificação do indivíduo - mais anos de estudo - está diretamente relacionada ao aumento de produtividade e habilidade do indivíduo, à criação, à difusão e à adoção de novas tecnologias, além de ser importante elemento de inovação e aumento da produção e emprego.

Sendo assim, a educação tem sido apontada como um dos fatores fundamentais no processo de desenvolvimento e crescimento econômico, e responsável por grande parte das diferenças de produtividade e renda entre países e regiões (MANKIW et al, 1992) além de importante mecanismo gerador da desigualdade de renda no Brasil (MENEZES-FILHO, 2001).

A educação superior, em particular, tem papel decisivo nesse processo de geração de renda e emprego, diminuição de desigualdades sociais e regionais e no desenvolvimento científico e tecnológico. Isso porque cabe ao ensino superior a função precípua de formação de profissionais científicos e culturais (inclusive profissionais do magistério dos demais graus de educação), de produção e disseminação da pesquisa e inovação e de busca de recursos e soluções para os problemas atuais.

A crescente seletividade do mercado de trabalho, que exige mãode-obra qualificada, tende a exercer uma pressão cada vez maior sobre a educação superior, exigindo a ampliação de vagas, a diversificação dos cursos, a flexibilização dos currículos, a melhoria da qualidade do ensino e a parceira com o setor produtivo. Além disso, à medida que as políticas educacionais estão se mostrando eficazes para promover, tanto a universalização, quanto a melhoria das taxas de transição do ensino fundamental, gera-se uma sinergia que dinamiza os demais níveis de ensino. Esses são os grandes desafios que a Educação Superior deverá enfrentar para acompanhar as mudanças socioeconômicas deste século XXI.

Entre os indicadores que melhor sinalizam essa mudança, destacase a velocidade com que a matrícula desses níveis de ensino vem se expandindo. Na última década, as matrículas no ensino superior brasileiro dobraram e o total de formados aumentou 150%.

Em 2012, o Brasil registrou 6,5 milhões de universitários, sendo 6,3 milhões em cursos de graduação e 173 mil na pós-graduação. Isso representa um avanço de 110% em relação ao total de matrículas em cursos de graduação registrado em 2001, quando havia 3 milhões de brasileiros nessa faixa de ensino. Além disso, na comparação do total de formados, o aumento é de 150%, tendo passado de 390 mil graduados, em 2001, para 970 mil, em 2010.

As instituições privadas dominam o cenário, de acordo com os últimos Censos da Educação Superior divulgados pelo INEP/MEC. Ao todo, o Brasil conta com 2.377 instituições oferecendo cursos de graduação, das quais 278 são públicas e 2.099, privadas, sendo que o sistema público conta com 1,6 milhão de matriculados e o privado, com 4,7 milhões. Na pós-graduação, a situação se inverte: há 144,9 mil pós-graduandos no sistema público e 28,4 mil no privado.

Além de ter 74% do total de estudante universitários do País, a rede privada domina a entrada de novos graduados no mercado: em 2010, o sistema de ensino superior público graduou 190,5 mil estudantes, ante 783,2 mil das instituições privadas, responsáveis, com isso, por 80% dos novos profissionais de nível superior formados no ano passado.

Áreas de Crescimento

Mais da metade das matrículas do setor público pertence a instituições federais, que, em 2010, tinham 938 mil estudantes matriculados, ou 58% do total. Os Estados tinham 601,1 mil matrículas (37%) e os municípios, 103,5 mil.

A população matriculada praticamente dobrou, de 2001 a 2010, nas instituições federais. No início da década, havia 504,7 mil estudantes no ensino superior federal, e 360,5 mil no estadual. O crescimento, até 2010, foi de 85% (federal) e 66% (estadual). As instituições municipais que, em 2001, lecionavam para 79,2 mil alunos, cresceram 30%.

O Nordeste já tem uma porcentagem maior dos estudantes de nível superior do que o Sul, mas o maior crescimento do período foi do setor privado, que saltou de 2 milhões de estudantes, em 2001, para 4,7 milhões, em 2010; um aumento proporcional de 135%. No entanto, o resumo do Censo, divulgado pelo MEC, chama a atenção para o fato de que o crescimento do número de matrículas nas instituições privadas vem perdendo fôlego. Entre 2008 e 2010, as matrículas em instituições federais cresceram 34%, ante 11% nas privadas.

O ensino superior continua concentrado no Sul-Sudeste do Brasil, com as instituições dessas duas regiões respondendo 65% do total de matrículas. Mas o Censo 2010 mostra que o Nordeste já tem mais estudantes de nível superior que o Sul: em 2001, essas duas regiões respondiam 15,2% (Nordeste) e 19,8% (Sul) das matrículas.



Em 2010, a proporção era 19,3% e 16,4%, respectivamente. Norte e Centro-Oeste também avancaram alguns pontos percentuais.

Cursos Tecnológicos e a Distância

O Censo 2010 registra a expansão do número de matrículas nos cursos tecnológicos. Em 2001, esse número era de 69, 7 mil estudantes e atingiu, em 2010, um total de 781,6 mil matrículas, uma expansão de mais de dez vezes.

Ainda segundo os dados do Censo, os cursos presenciais atingem os totais de 3.958.544 matrículas de bacharelado, 928.748 de licenciatura e 545.844 matrículas de grau tecnológico.

A educação a distância (EaD), por sua vez, soma 426.241 matrículas de licenciatura, 268.173 de bacharelado e 235.765 matrículas em cursos tecnológicos. Em termos proporcionais, a EaD é dominada pela licenciatura (com 45% do total, ante 17% na modalidade presencial), e já corresponde a 15% do total de matrículas no ensino.

Entre 2011 e 2012, a EaD cresceu mais que a educação presencial. Em um ano, houve um aumento de 12,2% nas matrículas da EAD, enquanto a educação presencial teve um aumento de 3,1%. Apesar do crescimento, o ensino a distância ainda representa 15,8% das matrículas. Os dados são do Censo da Educação Superior de 2012. divulgados pelo INEP/MEC.

No Espírito Santo, o ensino superior também foi o nível de ensino que mais cresceu nos últimos quinze anos (1997/2011), segundo o Censo da Educação Superior do MEC/INEP. O número de cursos ofertados aumentou 600%, passando de 86 para 597. A oferta de vagas cresceu 621%, de 8.196 para 59.107, e se deu tanto nas instituições privadas como nas públicas. As instituições federais, Ufes e Ifes, dobraram a oferta de vagas entre 2002/2011, de 2.987 para 5.861, sendo a maior expansão entre 2008/2011, 2 mil vagas.

O número de candidatos nos exames de seleção aumentou em menor ritmo, 309%, e o número de ingressantes nos cursos cresceu menos ainda, 232%, de 7.743 para 26.384. A quantidade de ingressantes permaneceu estável nos últimos dez anos, em torno de 26.000 alunos. A expansão da oferta de vagas se tornou inócua, pois não tem havido candidatos em condições de ocupar as vagas já existentes.

Na última década, 2002-2011, apenas 51,7% das vagas ofertadas foram ocupadas, gerando uma ociosidade de 48,3%, e dos 263.374 alunos matriculados, apenas 53,5% conseguiram concluir os cursos, o que resultou no aproveitamento efetivo de 27,7% das vagas ofertadas. Há cursos que não há demanda e para outros não há candidatos com conhecimento mínimo para ocupar todas as vagas. Por outro lado, dos alunos matriculados há um contingente que abandona e outro que acumula sucessivas reprovações, atrasando a conclusão dos cursos. O que causa abandono e reprovações? Precária formação na educação básica, necessidade de trabalhar e incapacidade financeira para pagar as escolas particulares.

A relação matrículas/vagas é uma curva descendente. Em 1997/1998 foram ocupadas 97% das vagas. Em 2010/2011, apenas 45%, sendo 39% nas escolas privadas e 87% nas escolas públicas, que, mesmo sendo gratuitas, não conseguiram ocupar todas as vagas.

As 88 escolas de ensino superior são divididas em 4 públicas, que respondem por 22% das matrículas, e 84 privadas com 78% das matrículas. Em 2011, eram 129.263 alunos matriculados, sendo 67% cursando bacharelados, 26% licenciaturas e 7% tecnólogo.

Com base nessas informações, deduz-se que o ensino superior no Espírito Santo, antes da ampliação de vagas, deve passar por profunda avaliação que identifique os fatores determinantes da elevada ociosidade e do baixo índice de conclusão dos cursos. Possivelmente, uma das conclusões será que a baixa qualidade da educação básica seja um forte limitador da sua expansão.

No âmbito do município de Baixo Guandu, não há instituição de ensino superior, mas tão somente um Polo de Educação a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), programa de iniciativa do Governo Federal que se desenvolve com o apoio dos Municípios, o que facilita o atendimento à demanda local; não obstante deva-se alertar para o fato da limitação na diversidade dos cursos e vagas, considerando as perspectivas de crescimento do município.

Conforme se observa na tabela abaixo, apesar do crescimento das matrículas verificado no período de 2009 a 2012, nota-se que é baixa a cobertura se comparado ao tamanho da população que, teoricamente, estaria na faixa etária adequada para cursar esse nível de ensino.

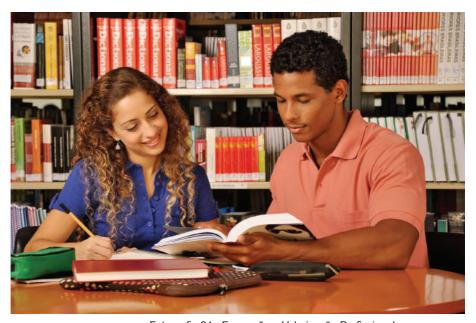
•

Tabela 29 - Matrículas na educação superior - EAD Baixo Guandu/ES - 2009/2012.

| Ano | Tot | tal |
|------|-------|--------------|
| Ano | Polos | Matrícula(s) |
| 2009 | 1 | 20 |
| 2010 | 1 | 17 |
| 2011 | 1 | 107 |
| 2012 | 1 | 107 |

Fonte - SISUAB - CAPES.

B - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica



Fotografia 24 - Formação e Valorização Profissional.

A LDBEN (Lei n.º 9.394/96) determina que a formação de docentes para atuar na educação básica seja feita em nível superior, em curso de licenciatura, admitindo-se a formação mínima de nível médio, na modalidade Normal, para o exercício do magistério na educação infantil e no primeiro segmento do ensino fundamental. Para a docência no ensino médio, é pressuposta a formação superior.

Essa lei também determinou que, ao final da Década da Educação (1997-2006), para atuação na educação básica, somente seriam admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

Uma das metas previstas no PNE é a de "Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos(as) profissionais da Educação, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam".

Há, portanto, um grande desafio para o cumprimento de tal meta, pois, dos 2.101.408 dos docentes que atuam na Educação Básica do País, 22% não possuem formação adequada (Censo Escolar de 2012). Nesse número, incluem-se professores sem nível superior ou formados em outras áreas, como engenharia ou saúde.

Após 2006, prazo dado às redes públicas e privadas para cumprirem a obrigatoriedade do diploma de nível superior para os docentes (LDBEN/1996), somente os já formados puderam participar de concursos, mas os indicadores só refletem o fato a partir de 2010. Daquele ano até 2012, o número de diplomados cresceu quase 10 pontos percentuais (68,9%, em 2010, a 78,1%, em 2012). Apesar disso, mesmo com projeções otimistas, não será possível atingir 100% em 2014, como previsto na meta do PNE.

Tabela 30 - Porcentual de professores da educação básica com curso superior – Brasil e Espírito Santo - 2007/2012.

| Total do indicador - docentes com graduação | | | | | | | |
|---|------|-----------|----------------|--------|--|--|--|
| Ano | Bra | sil | Espírito Santo | | | | |
| Allo | % | Abs. | % | Abs. | | | |
| 2007 | 68,4 | 1.288.688 | 70,1 | 25.354 | | | |
| 2008 | 67,1 | 1.333.662 | 76,1 | 28.346 | | | |
| 2009 | 67,8 | 1.341.178 | 79,1 | 29.161 | | | |
| 2010 | 68,9 | 1.381.909 | 79,3 | 29.496 | | | |
| 2011 | 74,1 | 1.515.322 | 87,6 | 33.840 | | | |
| 2012 | 78,1 | 1.642.195 | 93,2 | 38.620 | | | |

Fonte - MEC/Inep/Deed/Censo Escolar e Sinopses Estatísticas da Educação Básica Todos Pela Educação.

•

O indicador é calculado com base na função docente (ou cargos), portanto, um professor poderá ser contabilizado mais de uma vez no total se tiver mais de um cargo de professor. Para cada função docente, verifica-se se o professor tem educação superior e, no cálculo das desagregações, se ele tem ou não licenciatura. O percentual é calculado em relação ao total de funções docentes.

Vale ressaltar que os dados por região do País mostram grande disparidade entre o Norte e o Nordeste, onde há menos docentes com formação adequada, e as outras regiões do Brasil. E boa parte dos professores da Educação Infantil ainda não tem magistério nem curso superior (em 2009, eram 11%, segundo o INEP).

Além da formação inicial, há também o desafio da qualidade. Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do professor — seja ela inicial ou continuada — é preciso que a Educação Básica entre na agenda de prioridade das universidades. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública. De modo geral, a formação continuada se propõe a tampar os buracos deixados pela inicial.

Mesmo em cursos bem conceituados, há um descompasso visível entre a formação oferecida pelas universidades e a prática na sala de aula. Estudos da Fundação Carlos Chagas (FCC) mostram que muitas faculdades de Pedagogia não dão ao universitário o embasamento teórico necessário para lidar com as diferentes etapas da aprendizagem. Já as Licenciaturas estão preocupadas em trabalhar o conteúdo das disciplinas e esquecem as didáticas. Faz-se necessário, portanto, rever os currículos. Cabe à Universidade formar docentes que dominem os conhecimentos sobre o objeto de ensino, a forma com que o aluno se aproxima dele e as condições didáticas e intervenções necessárias ao seu avanço. A regra vale, também, para a formação continuada. Rede e coordenação pedagógica precisam de ser vistas como parceiras do docente no ofício de ensinar.

No âmbito do município de Baixo Guandu, os dados divulgados pelo INEP/MEC revelam que, do total de funções docentes com curso superior, os menores percentuais concentram-se na educação infantil (87,3%) e nos anos iniciais do ensino fundamental (87,4%), sendo que, de todas as redes de ensino, é na rede privada que se encontram os menores índices de formação superior dos docentes, conforme demonstra a tabela na página seguinte.

Tabela 31 - Percentual de funções docentes com curso superior,por etapa/modalidade de ensino - Baixo Guandu - 2012.

| | Edu | Educação Infantil | antil | Ensing | Ensino Fundamental | ental | Ensino | Educacão | Educação | Educacão |
|-----------|-------|-------------------|---------------|--------|--------------------|----------------|--------|--------------|--------------------------|----------|
| Kede | Total | Creche | Pré Escola | Total | Anos Iniciais | Anos Finais | Médio | Profissional | para Jovvens e Adutos | Especial |
| Total | 89,5 | 87,3 | 90,6 | 92,7 | 87,4 | 6,76 | 100 | 100 | 9,76 | I |
| Estadual | I | I | I | 97,4 | 84,6 | 100 | 100 | 100 | 100 | - |
| Municipal | 91,6 | 87 | 94,4 | 92,8 | 90'06 | 97,1 | ı | I | 92,9 | ı |
| Privada | 71,4 | 100 | 69,2 | 78,6 | 2'99 | 94,4 | 100 | I | I | I |
| Público | 91,6 | 87 | 94,4 | 94 | 90,1 | 98,2 | 100 | 100 | 9,76 | ı |

Fonte - MINEP/MEC.



Diante desse quadro, o Município de Baixo Guandu deve envidar todos os esforços para que, no menor prazo possível, todos os professores da educação básica estejam com a formação de acordo com a legislação em vigor.

Quanto à valorização dos profissionais da educação básica, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da CF e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assim preceitua:

Art. 206 – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal.

Além do que prevê essa lei, destaca-se a importância da valorização dos profissionais da educação para a melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e uma inserção nas atividades produtivas que permita a constante elevação do nível de vida. Sabe-se, também, que são pilares de sustentação da valorização profissional a qualidade de formação inicial e continuada, jornada de trabalho adequada e concentrada em um único estabelecimento, salário condigno e boas condições de trabalho.

Em coerência com esses dispositivos e/ou premissas, o PNE estabelece metas e estratégias para a melhoria das escolas, quer no tocante aos espaços físicos, à infraestrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, aos meios tecnológicos etc, quer no que diz respeito à formulação das propostas pedagógicas, à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e nos conselhos escolares, quer, ainda, quanto à reformulação dos planos de carreira e de remuneração do magistério e do pessoal administrativo e de apoio.

Esses dispositivos legais e a análise da situação atual da formação de professores e de sua valorização apontam para a necessidade

da formação ser inserida no movimento de profissionalização do professor pautado na concepção de competência profissional, de valorização salarial e de melhores condições de trabalho.

Quanto à remuneração, a legislação preceitua que, pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB sejam aplicados na respectiva remuneração dos profissionais do magistério da educação básica que estejam em efetivo exercício; percentual que vem sendo cumprido pelo município de Baixo Guandu.

Todas as instituições e cidadãos comprometidos com a educação parecem concordar que sem investimento na formação dos profissionais da educação não se conquistará as metas de qualidade que vêm se tornando cada vez mais consensuais. Entretanto, será a capacidade de gestar e implementar políticas de formação profissional e de valorização do magistério, ou seja, de realizar o investimento necessário, que fará a diferença de fato.

Os dados aqui apresentados constituem-se nos grandes desafios para o município de Baixo Guandu, para os próximos dez anos de vigência deste Plano.

C - Financiamento e Gestão Educacional



Fotografia 25 - Financiamento e Gestão Educacional.

•

Ao se estabelecer um Plano, cujos objetivos e metas são fixados a partir das demandas constatadas no município, é preciso prever que sejam, também, identificadas as fontes de recursos disponíveis e as estratégias para sua aplicação.

O Plano Nacional de Educação orienta que "Os percentuais constitucionalissimamente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais".

Este capítulo do plano, que trata do financiamento e gestão da educação, tenderá a explicitá-los tão somente para a rede pública de ensino, até porque, não há disponibilização dos recursos financeiros aplicados pelas instituições privadas.

Antes mesmo de detalhar as fontes de recursos para o financiamento da educação, vale lembrar que todos os países que conseguiram alcançar níveis elevados de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico fizeram do investimento no sistema educacional a base mais sólida para apoiar seu processo de transformação. E esse investimento apresentava dois objetivos prioritários: o primeiro, universalizar a educação para toda a população; o segundo, difundir o conhecimento científico a essa mesma população.

A importância da educação competente e universalizada é, hoje, condição para a soberania e a sobrevivência da economia dos países, e está diretamente relacionada à competência de mão-de-obra – o mercado de trabalho exige um "cidadão do mundo".

O Brasil, apesar de ser considerado uma das maiores economias mundiais, ainda mantém um sistema primitivo de educação para seu povo, tendo em vista que dezenas de milhões de brasileiros são desprovidos de educação e não têm chances reais de obter renda, não consomem mais do que produtos básicos, não pagam impostos, não produzem bens ou serviços com real valor econômico, não estão aptos a ser empregados num número crescente de atividades.

Todos esses entraves são indicativos de que não se pode avançar o processo de civilização, reduzir o déficit tecnológico do País e melhorar as condições de vida do povo, sem escola fundamental básica e de qualidade para todos. Nesse sentido, apesar desses problemas citados acima, o Brasil já adotou algumas providências para assegurar a educação básica e garantir a educação infantil (4 e 5 anos), o ensino fundamental e o ensino médio obrigatórios para todos.

A Constituição Federal preceitua que a educação é um direito público, subjetivo, e é dever do Estado oferecê-la a todos, sem distinção. Essas providências e a orientação básica para o financiamento da educação pública brasileira encontram-se no artigo 212, da Constituição Federal, que vincula recursos do orçamento para a educação. À União cabe a aplicação, anualmente, de nunca menos de dezoito por cento, e aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cabem a aplicação de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Observa-se que, tanto a Constituição como a LDBEN determinam que a aplicação desses recursos reserva-se à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, e não em educação de modo geral.

Desse modo, a vinculação de recursos se faz em relação à receita de impostos e não à totalidade do orçamento, ao passo que despesas em educação não são a mesma coisa que despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. É preciso, pois, conhecer o orçamento do município e manter rigoroso controle sobre a receita e a despesa. Cada nível de governo (União, Estado e Município) arrecada os próprios tributos. A União transfere receita de impostos para os Estados e Municípios, e os Estados fazem o mesmo em relação aos seus respectivos municípios. A partir daí, calcula-se o montante sobre o qual incidem os percentuais estabelecidos pela Constituição.

De acordo com a Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 53/2006, de 19 de dezembro de 2006, a educação básica pública tem como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário educação, recolhida pelas empresas na forma da lei, cujas cotas estaduais e municipais serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

Essa mesma Emenda determina que a distribuição dos recursos entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do DF, e dos Municípios, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de natureza contábil. Esse Fundo veio substituir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), mecanismo de distribuição dos recursos para a educação, que abrangia somente o ensino fundamental, cuja vigência expirou-se em dezembro/2006.

Considerando a natureza federativa do estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, estabelecendo, ainda, a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração, cabendo ao município atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, ao Estado, atuar, prioritariamente, no ensino médio e, complementarmente, no ensino fundamental, e à União, atuar na educação superior.

Assim, para cumprir suas responsabilidades constitucionais, o Município de Baixo Guandu dispõe, atualmente, das seguintes fontes de recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino e para seus programas suplementares (Quadro 1, página 107):

Quadro 1 - Fonte, origem e despesa permitida com os recursos da Educação no Município.

| Fonte Recurso | Origem | Despesa Permitida |
|------------------|---|--|
| FUNDEB | Impostos Municipais e Transferências Estaduais e Federais | Folha de Pagamento Obras e Reformas Capacitações, Serviços Materiais de Consumo Mobiliários e Equipamentos |
| MDE | Recursos Municipais e Parte das Transferências | Idem |
| PNAE | MEC/FNDE Via Transferência | Gêneros Alimentícios |
| PNTE | MEC/FNDE Via Transferência | Transporte Escolar |
| Salário Educação | Transferência do Governo Federal | Obras, Serviços, Capacitação e outros, com exceção de pagamento de pessoal |

Fonte - FNDE/MEC.

Por meio dos programas federais, o Município de Baixo Guandu recebeu alguns recursos no período de 2008 a 2012. Conforme se observa na tabela, a seguir, os recursos destinados à alimentação escolar e ao transporte escolar tiveram uma variação positiva ano a ano, no decorrer do período pesquisado, o mesmo não acontecendo em relação aos convênios.

Tabela 32 - Outras receitas de programas federais, administradas pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – 2008/2012.

| Anos | Alimentação Escolar | Transporte Escolar | Convênios | Outras Receitas | Total |
|------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|--------------|
| 2008 | 212.872,00 | 354.864,11 | 1.326.138,36 | 537.416,00 | 2.431.290,47 |
| 2009 | 204.811,20 | 346.749,31 | 1.236.631,00 | 568.464,52 | 2.149.286,55 |
| 2010 | 285.300,00 | 300.031,95 | 978.390,17 | 595.817,67 | 1.933.700,02 |
| 1011 | 290.220,00 | 368.370,29 | 780.000,00 | 686.825,88 | 1.837.749,79 |
| 2012 | 362.028,00 | 372.854,26 | 850.000,00 | 803.540,47 | 2.080.634,38 |

Fonte - www.fnde.gov.br/siope.

Quanto à aplicação dos recursos nos diversos níveis e modalidades do ensino, verifica-se, conforme a tabela a seguir, que o Município sempre aplicou, do total dos recursos destinados à educação, percentuais superiores a 60% no ensino fundamental; no entanto, ainda é baixa a aplicação de recursos na educação infantil. Por outro lado, observa-se que o Município demonstra aplicação insignificante para a EJA, apesar de manter matrículas nessa modalidade de ensino. Veja os dados na Tabela 33.

Conforme demonstrado na tabela acima, os maiores percentuais de aplicação de recursos foram canalizados para o ensino fundamental, chegando a 80,5% no ano 2008, obviamente, pela obrigatoriedade constitucional e o maior quantitativo de matrículas nessa etapa de ensino, seguida da educação infantil e, por último, pela educação de jovens e adultos com recursos insignificantes.

A tabela seguinte trata da explicitação das despesas correntes e de capital. Observa-se que as despesas com pessoal são as que apresentam os maiores percentuais de aplicação (< 65,1 e > 76,4), seguidas das despesas "outras". Nota-se que é muito baixo o investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, apresentando declínio ano a ano. Veja os dados na Tabela 34 na página seguinte.

Tabela 33 - Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Baixo Guandu, conforme nível ou modalidade de ensino - 2008 a 2012.

| Anos | Educação Infantil | % | Ensino Fundamental | % | EJA | % | Outros | Total Despesas com Educação |
|------|------------------------|------|-----------------------|------|------------|------|--------|--------------------------------|
| 2008 | 2008 1.718.932,85 | 19,3 | 7.148.576,94 | 80,5 | 15.000,00 | 0,2 | 00 | 8.882.509,79 |
| 2009 | 2.050.118,97 23,8 | 23,8 | 6.571.344,56 | 76,2 | 5.000,00 | 90'0 | 00 | 8.626.463,53 |
| 2010 | 2.262.458,03 24,1 | 24,1 | 7.098.521,40 | 75,5 | 40.031,43 | 0,4 | 00 | 9.401.010,86 |
| 2011 | 3.517.149,26 | 32,3 | 7.181.694,90 | 629 | 204.446,54 | 1,9 | 00 | 10.903.290,70 |
| 2012 | 2012 3.000.097,79 23,5 | 23,5 | 9.778.218,46 | 76,5 | 00 | 0,0 | 00 | 12.778.316,25 |

Fonte - www.fnde.gov.br/siope.

Tabela 34 - Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Baixo Guandu, conforme nível ou modalidade de ensino - 2008 a 2012.

| (2 2 | Despesas Correntes | | | | | Despesas de Capital | de Ca | ıpital | | | |
|--------------------|--|------|--------------|------|---|---------------------|-------|------------------------------|-----|--------------|---------------|
| 2 | Pessoal % | % | Outras | % | Subtotal | Obras e Inst. | % | Obras e % Equip. e % Inst. % | % | Subtotal | Tot. Geral |
| 2008 | | 65,1 | 3.506.208,79 | 25,7 | 8.882.509,79 65,1 3.506.208,79 25,7 1.238.871,58 511.334,05 3,7 736.909,33 5,5 1.248.243,38 13.636.961,96 | 511.334,05 | 3,7 | 736.909,33 | 2,5 | 1.248.243,38 | 13.636.961,96 |
| 2009 | | 73,4 | 2.726.035,23 | 23,2 | 8.626.463,53 73,4 2.726.035,23 23,2 11.352.498,76 344.646,63 2,9 56.655,18 0,5 401.301,81 11.753.800,57 | 344.646,63 | 2,9 | 56.655,18 | 9,0 | 401.301,81 | 11.753.800,57 |
| 2010 | 9.401.010,86 | 76,4 | 2.807.343,78 | 22,8 | 9.401.010,86 76,4 2.807.343,78 22,8 12.208.354,64 75,967,50 0,6 18.703,93 0,2 94.671,43 12.303.026,07 | 75.967,50 | 9,0 | 18.703,93 | 0,2 | 94.671,43 | 12.303.026,07 |
| 2011 | 2011 10.903.290,70 69,1 4.719.795,44 29,9 15.623.086,14 77.974,70 0,5 71.736,00 0,5 149.710,70 15.772.796,84 | 69,1 | 4.719.795,44 | 29,9 | 15.623.086,14 | 77.974,70 | 0,5 | 71.736,00 | 0,5 | 149.710,70 | 15.772.796,84 |
| 2012 | 2012 12.778.316,25 67,6 6.017.011,38 31,8 18.795.327,58 97.862,41 0.5 12.240,00 0,1 110.102,41 18.905.429,99 | 9'29 | 6.017.011,38 | 31,8 | 18.795.327,58 | 97.862,41 | 0.5 | 12.240,00 | 0,1 | 110.102,41 | 18.905.429,99 |
| ı | | | | | | | | | | | |

Fonte - www.fnde.gov.br/siope.

Em relação à modalidade de gestão a ser adotada no âmbito da educação pública brasileira esta é, por definição legal, a democrática, de acordo com o artigo 206, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 3º, inciso VIII, da LDBEN. Essa determinação tem uma razão de ser. Vem-se ampliando, cada vez mais, o consenso entre os educadores e os decisores de políticas educacionais quanto à importância de se desenvolver uma perspectiva democrática de organização e funcionamento da escola, sobretudo, por resultar, da prática democrática, o exercício da autonomia e da participação. A Constituição cidadã de 1988 inspira a construção de espaços democráticos na sociedade, entre os quais, a escola. É por isso que a LDBEN, ao regular a educação escolar pública, a partir do princípio constitucional, determina, no seu artigo 15, que:

Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica, que os integram, progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Contudo, não há autonomia sem participação e é por isso que o artigo 14, da mesma lei, coloca como princípios da gestão democrática "a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares em conselhos escolares ou equivalentes".

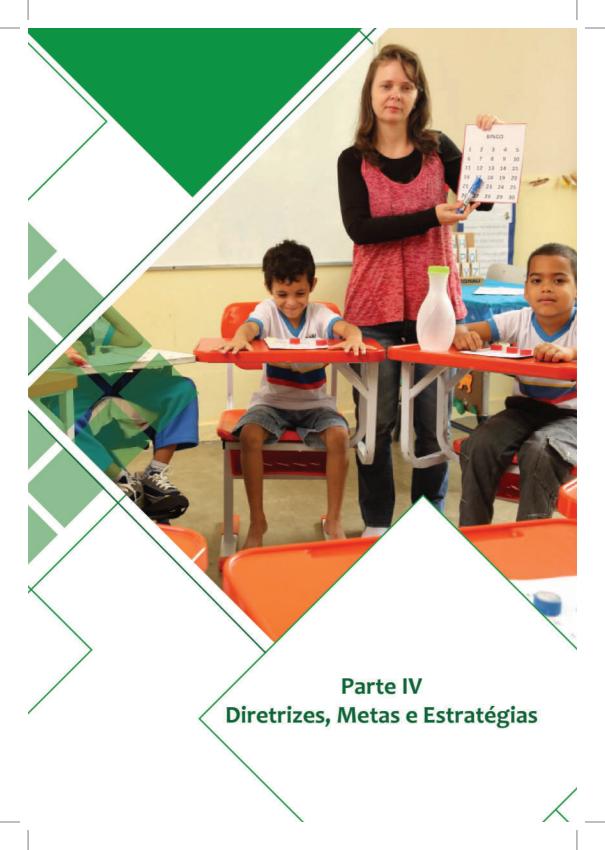
Assim disciplinando, a LDBEN oferece as condições legais para a construção desse espaço democrático, exigindo dos pais e de todos que integram a comunidade escolar a construção da autonomia da escola. Portanto, a legislação educacional brasileira, alinhada a tendências e preocupações mundiais que buscam resolver a crise da governabilidade do sistema de ensino, também reconhece a escola como lugar central de gestão e a comunidade local (em particular, os pais dos alunos) como um parceiro essencial na tomada de decisão.

A LDBEN, inclusive, apresenta os instrumentos básicos dessa gestão democrática: proposta pedagógica e conselhos escolares. A esses instrumentos podem ser acrescentados mais alguns que não estão explícitos na lei, mas que integram outros dispositivos legais: os Planos Estaduais e Municipais de Educação, os Conselhos Municipais de Educação, os Conselhos de Controle Social (Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB) e o Regimento Escolar construído em consonância com a Proposta Pedagógica da escola.

•

Atendendo a esses princípios, o Município de Baixo Guandu apresenta avanços na área da gestão, podendo-se destacar: a constituição e a instalação dos Conselhos Municipais: de Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar; além dos Conselhos Escolares. Contudo, o real funcionamento de alguns desses conselhos ainda é um desafio a ser vencido pelo município. Apesar de a maioria das escolas já contarem com esse mecanismo de participação, alguns conselhos escolares, por exemplo, ainda não funcionam, efetivamente, apontando-se como uma das causas a falta de capacitações relativas ao que é verdadeiramente o papel social dos conselhos escolares.

De igual forma, essa situação se apresenta, também, para outros conselhos instituídos no município. Somente sua instituição não basta, é preciso que sejam possuidores de competência técnica para cumprirem, efetivamente, sua função social visando garantir a transparência, a equidade e a qualidade dos serviços públicos e, de modo especial, os relativos à educação.





◆ PARTE IV – DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS



4.1 Diretrizes



Fotografia 26 - Diretrizes, Metas e Estratégias.

4.1.1 Educação Infantil

A educação infantil é um direito da criança e uma obrigação do estado, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, (art. 208, IV). Como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento e como sujeito ativo, a ela devem ser dadas as condições que lhe assegurem a plenitude de sua formação humana.

Com base nesse princípio constitucional, o município envidará esforços visando aumentar os recursos, a cobertura e a qualidade dos programas de desenvolvimento integral infantil, dando prioridade, inicialmente, às crianças em situação de desvantagem, uma vez que, diante das situações socioeconômicas da população, constata-se que as instituições de educação infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família.

Não se trata, portanto, de "preparar" a criança para educá-la mais tarde. Nem de escolarizá-la precocemente. Trata-se de educá-la, enquanto ela se desenvolve. Cuidado e educação são vistos como funções complementares e indissociáveis nessa fase da vida. Por isso, a educação infantil terá um papel cada vez maior, na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas.

Diante dessa concepção, as propostas pedagógicas, para a educação infantil, deverão ser orientadas a partir das diretrizes e referenciais curriculares nacionais e municipais para essa etapa de ensino.

Sabe-se que a educação escolar e familiar se complementa e se enriquece, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas. Por isso, a articulação com a família deverá ser uma constante e terá como objetivo o mútuo conhecimento de processos de educação, valores e expectativas.

Para o cumprimento das metas estabelecidas, os recursos financeiros requeridos devem ser vistos como aplicações necessárias em direitos básicos dos cidadãos, na primeira etapa da vida e, como investimento cujas taxas de retorno alguns estudos já indicam serem elevadas.

Também merecerá uma atenção especial, neste Plano, a formação dos professores de educação infantil, tanto no que diz respeito à formação inicial como à formação continuada, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem.

Considerando a limitação dos recursos financeiros e técnicos, este Plano propõe que a oferta pública de educação infantil, no grupo etário de 0 a 3 anos, conceda prioridade, inicialmente, às crianças de menor renda, devendo o atendimento em tempo integral priorizar as crianças de menor idade, quando os pais trabalharem fora de casa. No caso da pré-escola, é dever constitucional sua oferta obrigatória a todas as crianças no grupo etário de 4 a 5 anos, a partir do ano 2016.

•

Com relação às crianças com necessidades educacionais especiais, elas serão integradas na educação infantil por meio de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação de estabelecimentos de ensino e, quando a avaliação assim exigir, o atendimento será feito em estabelecimentos específicos, conforme diretrizes apontadas para a educação especial.

4.1.2 Ensino Fundamental

Considerando a definição constitucional da obrigatoriedade de sua oferta, é o ensino fundamental que tem atraído, até então, dentre todos os níveis e modalidades da Educação Básica, o maior volume de recursos financeiros. Porém, apesar desse investimento, ainda é preciso concentrar a ação político-pedagógica na melhoria da formação do professor e da prática pedagógica, o que, consequentemente, refletirá na melhoria da qualidade do ensino oferecido.

A Constituição Federal, a LDBEN e as Diretrizes Curriculares Nacionais são os instrumentos legais que os sistemas de ensino dispõem e que definem as diretrizes norteadoras do ensino fundamental.

Os indicadores educacionais levantados que evidenciam o atraso no percurso escolar, resultante da repetência e da evasão escolar, o expressivo percentual de defasagem escolar, apontam para a necessidade de implementação de políticas educacionais destinadas à correção da distorção idade/série, com a garantia de profissionais capacitados e de material didático-pedagógico adequado, assim como para políticas destinadas à formação contínua dos professores. Essas medidas contribuirão para a permanência das crianças na escola, regularizando os percursos escolares, para o resgate da autoestima, para a melhoria dos níveis de proficiência escolar e para a elevação do nível de escolarização da população do município.

Tendo em vista as carências socioeconômicas da população do município, todo esforço será feito no sentido de reduzir as desigualdades sociais. A ampliação da jornada escolar em tempo integral, sempre que oportuna a implementação de práticas de esportes e o desenvolvimento de atividades artísticas, dentre outras, contribui para diminuir as desigualdades e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

A ampliação do atendimento social, com procedimentos associados à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar são, também, tentativas de minimizar a repetência e a evasão escolar, garantindo oportunidades de escolarização para todos. Cabe ressaltar, entretanto, que as políticas compensatórias não devem se constituir como medidas para solucionar os problemas da educação, já que elas não são definitivas ou duradouras.

Considerando a predominância, as especificidades e as características do meio rural, a escola rural também merecerá um tratamento diferenciado, visando garantir a permanência da população no seu meio. Currículo contextualizado, ampliação da oferta a fim de atender todas as séries/anos do ensino fundamental, professores preparados, infraestrutura condizente e materiais didático-pedagógicos compatíveis com as expectativas da clientela, são alguns mecanismos importantes e que, certamente, farão essa diferença.

O princípio constitucional da gestão democrática deve ser o referencial para a elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico das escolas (construção coletiva), assim como para a constituição e/ou fortalecimento dos colegiados escolares que devem ser compostos com a representatividade de pais, alunos, professores, demais servidores e comunidade local. A participação de toda a comunidade escolar no processo pedagógico e a interação permanente da escola com o seu entorno, certamente, contribuirão para a melhoria da educação.

É preciso que esses importantes passos na construção da democracia se consolidem e exerçam uma ação decisiva na transformação das estruturas antidemocráticas porventura existentes em algumas escolas, promovendo a solidariedade entre diretores, professores, alunos, pais e comunidade e a conquista de uma educação humanizadora, que resulte em aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver, aprender a ser, conforme orienta o Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, coordenada por Jacques Delors. E que, nesse processo, se construa a autonomia do aprender a aprender.

As novas concepções pedagógicas, referenciadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais já construídas, deverão nortear a estrutura curricular das escolas do município, de modo que sejam considerados os paradigmas educacionais contemporâneos e as realidades locais.

Um padrão mínimo de infraestrutura física, de material permanente e didático-pedagógico deve ser assegurado para as unidades escolares, generalizando, inclusive, as condições para utilização das tecnologias educacionais em multimídia.

Os programas de formação inicial e continuada de professores merecerão atenção especial, a fim de garantir-se a elevação dos níveis de desempenho dos profissionais e dos alunos.

Por fim, é preciso investir na base de informações, para que os planejamentos retratem as reais necessidades e expectativas da população. Nesse sentido, os censos escolares deverão ser aperfeiçoados, bem como esforços serão envidados para a criação de um sistema próprio e universal de avaliação, possibilitando, assim, um permanente monitoramento da situação educacional do município.

4.1.3 Ensino Médio

Como já mencionado anteriormente, a determinação da universalização do ensino médio gratuito, bem como a responsabilização dos Estados, pelo financiamento e desenvolvimento desse nível de ensino, estão prescritos na Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/96.

De acordo com a LDBEN – Lei nº 9.394/96 – no seu art. 35. o ensino médio é incluído como etapa final da educação básica, tendo como finalidades: a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de dada disciplina. Assim, promove a ruptura com o dualismo tradicional entre ensino acadêmico e profissionalizante, garantindo a formação geral e facultando a oferta da habilitação profissional.

Dessa forma, a Lei propõe para o ensino médio uma visão orgânica e atualizada do conhecimento, a construção de uma escola com identidade própria e autonomia dos pontos de vista pedagógico e de gestão. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio, estabelecidas na Resolução nº 2/98, do Conselho Nacional de Educação, delineiam um ensino permeado por princípios estéticos, políticos, éticos, respeitando, assim, o homem e a mulher como seres que pensam, sentem e agem. Enfim, a legislação estatui as bases de um novo ensino médio.

Em vista disto, o ensino médio proposto neste Plano deverá enfrentar o desafio dessa dualidade com oferta de escola média de qualidade a toda a demanda. Uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social. Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: autoaprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

Nesse sentido, a oferta do ensino médio de qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

Para vencer tantos desafios, as metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do ensino médio devem estar associadas, de forma clara.

- à efetiva implementação das orientações curriculares, definidas pela LDBEN e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, apoiadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, que centram a atividade educativa no desenvolvimento de competências e habilidades, além de privilegiar uma abordagem interdisciplinar e contextualizada dos conhecimentos;
- às diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos, hoje com índices de distorção idade/série ainda inaceitáveis;
- à consolidação de mecanismos de avaliação que reflitam os avancos alcancados e os novos esforcos a serem empreendidos;

- a uma organização escolar adequada à faixa etária do ensino médio (espaço, tempo e recursos didáticos);
- à implementação de inovações no processo ensino-aprendizagem, que o aproximem do desenvolvimento científico e tecnológico do mundo atual;
- à definição de um padrão de atendimento adequado a uma escola de jovens e jovens adultos, que constitua uma escola jovem diferenciada da escola de crianças, que guarde identidade com os jovens que nela estudam e seja capaz de superar o baixo desempenho presente no ensino médio atual;
- à formação inicial e continuada dos profissionais da educação (professores, pedagogos, gestores), congruente com os princípios e diretrizes que estão em curso e com o novo perfil dos alunos, quer em relação à faixa etária, quer em relação à sua diversidade social e cultural;
- à reestruturação da rede física, para dar conta do novo padrão de atendimento a ser estabelecido e para garantir uma oferta mais equilibrada em relação aos turnos, fazendo aumentar a oferta diurna de ensino médio e fixando o docente na escola:
- à integração dos educandos com necessidades educacionais especiais na rede regular, implementada através da qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos:
- à melhoria dos processos de gestão no sistema e nas escolas:
- à criação de incentivos e retirada de todo obstáculo para que os jovens permaneçam no sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos de idade, estejam concluindo a educação básica com uma sólida formação geral.

Para isso, é preciso assegurar os recursos financeiros para seu financiamento. Considerando as responsabilidades atribuídas ao Estado no diploma legal, essa etapa de ensino já conta, a partir do ano 2007, com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUN-DEB), ou seja, pela primeira vez, uma fonte certa de financiamento para o ensino médio, sem prescindir, naturalmente, da colaboração do município. Assim, implementar as políticas de ensino médio será uma responsabilidade do Estado; porém o município envidará todos os esforços, fazendo gestões junto ao Estado, visando ao alcance dos objetivos e às metas estabelecidas.

4.1.4 Educação Profissional

As transformações sociais que vêm ocorrendo, desde o final do século passado e início deste milênio, exigem mudanças profundas no mundo do trabalho. A educação não poderia ficar alheia a essas transformações. Em todo o mundo, uma grande inquietação domina os meios educacionais, gerando reformas que preparem o homem para as novas necessidades do trabalho.

Contudo, há os desafios relacionados aos avanços tecnológicos e às novas expectativas das empresas que enfrentam mercados globalizados, extremamente competitivos. Com isso, surgem também novas exigências em relação ao desempenho dos profissionais.

De acordo com o modelo adotado pela nova legislação brasileira, a educação profissional foi concebida como complementar à formação geral. Isso significa reconhecer que, para enfrentar os desafios de hoje, o profissional precisa cumprir duas exigências fundamentais: ter uma sólida formação geral e uma boa educação profissional.

Para enfrentar esse mundo moderno, os profissionais devem estar preparados para o trabalho e para o exercício da cidadania. Não mais a formação para um posto de trabalho que prepare o homem "executor de tarefas". A nova educação profissional e tecnológica forma o trabalhador pensante e flexível, no mundo das tecnologias avançadas.

Num país como o Brasil, que apresenta diversidades físicas, socioculturais e econômicas marcantes, o modelo educacional necessita ser flexível. Os novos currículos vão atender tanto ao mercado nacional, como às nossas características regionais, além de se adaptarem às exigências dos setores produtivos.

Criar cursos que garantam perspectiva de trabalho para os jovens e facilitem seu acesso ao mercado deve ser o objetivo central dos que ofertam a educação profissional. Que atendam, também, aos profissionais que já estão no mercado, mas sentem falta de uma melhor qualificação para exercerem suas atividades. A educação



profissional deve funcionar, ainda, como um instrumento eficaz na reinserção do trabalhador no mercado de trabalho.

A política estabelece, também, a educação continuada, permanente, como forma de atualizar, especializar e aperfeiçoar jovens e adultos em seus conhecimentos tecnológicos; portanto, essa educação profissional não se esgota na conquista de um certificado ou diploma.

A atual legislação brasileira de educação profissional estabelece três níveis de formação, nessa modalidade de ensino:

- I formação inicial e continuada de trabalhadores;
- II educação profissional técnica de nível médio; e
- III educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação.

Abaixo, seguem alguns pontos na concepção do atual modelo da Educação Profissional e Tecnológica que deverão nortear as políticas para esse segmento:

- Currículos baseados em competências requeridas para o exercício profissional;
- Articulação e complementaridade entre a educação profissional e o ensino médio:
- Oferta de cursos sintonizada com as demandas do mercado, dos cidadãos e da sociedade;
- Diversificação e expansão da oferta, tanto de cursos técnicos e tecnológicos, quanto de cursos de formação inicial e continuada que atendam à qualificação, requalificação e reprofissionalização do trabalhador;
- Vínculo permanente com o mundo do trabalho e a prática social:
- Parceria entre docentes com vivência no mundo do trabalho (professores profissionais) e profissionais professores atuantes no mundo da produção, enquanto formuladores de problemas, reguladores do processo e estimuladores de inovações (profissionais professores);

- Currículos flexíveis, modularizados, possibilitando itinerários diversificados, acesso e saídas intermediárias e atualização permanente;
- Ensino contextualizado, superando a dicotomia teoria/prática;
- A prática profissional constitui e organiza o desenvolvimento curricular;
- A escola define a necessidade, ou não, do estágio supervisionado, considerando a natureza da formação.

Competências profissionais adquiridas fora da escola passam a ser reconhecidas para fins de continuidade de estudos de nível técnico, a partir de avaliação realizada pela instituição formadora.

Com essas concepções, as instituições de educação profissional e tecnológica devem criar mecanismos permanentes para fomentar a articulação entre escolas, trabalhadores e empresários, de modo que os setores educacionais e produtivos atuem, articuladamente, para definir e rever as competências necessárias às diferentes áreas profissionais, bem como contribuir para a regulação do processo e estimular inovações.

4.1.5 Educação Especial

A Constituição Federal de 1988 garante, a todos os brasileiros, o princípio da "igualdade de condições para o acesso e permanência de todo o cidadão na escola".

Nos últimos tempos, as campanhas e os movimentos nacionais realizados para incluir as crianças na escola e o ideal de uma escola para todos vêm dando novo rumo às expectativas educacionais para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Desde a década de 90, esses movimentos evidenciam grande impulso no que se refere à colocação desses alunos na rede regular de ensino e têm avançado aceleradamente em alguns países desenvolvidos, constatando-se que a inclusão bem-sucedida desses educandos requer um sistema educacional mais eficiente do atualmente disponível. Implicam a inserção de todos, sem distinção de condições linguísticas, sensoriais, cognitivas, físicas, emocionais, étnicas, socioeconômicas ou outras e requer siste-

mas educacionais planejados e organizados que deem conta da diversidade dos alunos e oferecam respostas adequadas às suas características e necessidades.

A inclusão escolar constitui, portanto, uma proposta politicamente correta que representa valores simbólicos importantes, condizentes com a igualdade de direitos e de oportunidades educacionais para todos, em um ambiente educacional favorável.

Ao pensar a implementação do modelo de educação inclusiva, no entanto, os sistemas de ensino deverão preocupar-se com alguns de seus pressupostos, dentre os quais a situação dos recursos humanos, especificamente a dos professores das classes regulares, que precisam ser, efetivamente, capacitados para transformar sua prática educativa. A formação e a capacitação docente impõem-se como meta principal a ser alcançada na concretização do sistema educacional com inclusão de todos, verdadeiramente.

Atualmente, a Educação Especial tem sido definida no Brasil segundo uma perspectiva mais ampla, que ultrapassa a simples concepção de atendimentos especializados, tal como vinha sendo a sua marca nos últimos tempos.

De acordo com a LDBEN, trata-se de uma modalidade de educação escolar, voltada para a formação do indivíduo, com vistas ao exercício da cidadania. Por ser uma modalidade de ensino integrante e indistinta do sistema educacional, realiza-se transversalmente, em todos os níveis de ensino, nas instituições escolares, cujo projeto, organização e prática pedagógica devem respeitar a diversidade dos alunos, exigir diferenciações nos atos pedagógicos que contemplem as necessidades educacionais de todos. Os serviços educacionais especiais, embora diferenciados, não podem desenvolver-se isoladamente, mas devem fazer parte de uma estratégia global de educação e visar às suas finalidades gerais.

A análise de diversas pesquisas brasileiras identifica tendências que evitam considerar a educação especial como um subsistema à parte e reforçam o seu caráter interativo na educação geral. Sua ação transversal permeia todos os níveis - educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação superior, bem como as demais modalidades – educação de jovens e adultos e educação profissional.

No entanto, a prática escolar e outras análises levam à constatação de que a própria escola regular tem dificultado, para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, as situações educacionais comuns propostas para os demais alunos, na perspectiva da inclusão. Para atender às atuais circunstâncias, as diretrizes apontam para a necessidade de uma escola transformadora, com mudança da visão atual.

A Lei 9394/96 respalda, enseja e oferece elementos para a transformação requerida pela escola, de modo que atenda aos princípios democráticos que a orientam. A educação eficaz supõe um projeto pedagógico que enseje o acesso e a permanência – com êxito – do aluno no ambiente escolar, que assuma a diversidade dos educandos, de modo a contemplar suas necessidades e potencialidades. A forma convencional da prática pedagógica e do exercício da ação docente é questionada, requerendo-se o aprimoramento permanente do contexto educacional. Nessa perspectiva, é que a escola virá cumprir o seu papel, viabilizando as finalidades da educação.

Em uma dimensão globalizada da escola e no bojo do seu projeto pedagógico, a gestão escolar, os currículos, os conselhos de escola, a parceria com a comunidade escolar e local, dentre outros, precisam ser revistos e redimensionados, para fazer frente ao contexto da educação para todos.

4.1.6 Educação de Jovens e Adultos

O dever do Estado com a educação de jovens e adultos, de acordo com a Constituição Federal de 1988, é ampliado ao se determinar a garantia de "ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria".

A EJA insere-se em uma política global que visa à universalização da educação básica como um compromisso com o desenvolvimento humano, social, político, econômico, cultural e ético da Nação. Assim sendo, o desafio da educação de jovens e adultos é o estabelecimento de uma política e de metodologias criativas, com a finalidade de se garantir aos adultos analfabetos e aos jovens, que tiveram passagens fracassadas pelas escolas, o acesso à cultura letrada, possibilitando uma participação mais ativa no universo profissional, político e cultural.

O desafio torna-se maior quando se pensa que o acesso à cultura letrada não significa, em qualquer hipótese, ignorar a cultura e os



saberes que jovens e adultos trazem como bagagem. Ao se falar em desafios educacionais, principalmente na área de educação de jovens e adultos, devem-se destacar os aspectos qualitativos e quantitativos, pois se trata de universalizar o ensino fundamental, sem perder o padrão de qualidade.

A universalização do ensino elementar, a garantia de domínio dos códigos básicos da leitura e escrita, e a superação do fracasso escolar terão que ser enfrentados de forma tal que o próprio conteúdo do ensino receba tratamento adequado ao mais pleno desenvolvimento cognitivo. Não se trata mais de alfabetizar para um mundo no qual a leitura era privilégio de poucos ilustrados, mas sim para contextos culturais nos quais a decodificação da informação escrita é importante para o lazer, o consumo e o trabalho. Este é um mundo letrado, no qual o domínio da língua é também pré-requisito para a aquisição da capacidade de lidar com códigos e, portanto, ter acesso a outras linguagens simbólicas e não verbais, como as da informática e as das artes. Mas, para inserir essa população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente a todas as séries ou ciclos do ensino fundamental".

Na implementação de políticas voltadas para a educação de jovens e adultos, há que se considerar as características da clientela quanto à heterogeneidade, à quantidade e à localização, com a diversificação dos programas, garantindo, sobretudo, materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do pessoal docente. Outro aspecto a ser considerado é a integração dos programas de EJA com a educação profissional, visando aumentar sua eficácia, tornando-os mais atrativos.

Certamente, a dimensão desse trabalho exige cooperação entre diferentes órgãos públicos, privados e a sociedade organizada. Faculdades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil, em geral, devem se integrar, nessa mobilização. A disponibilização dos equipamentos comunitários, culturais e outros para a instalação dos cursos e o apoio dos empregadores, facilitando o acesso aos programas de EJA, disponibilizando parte da jornada de trabalho para os cursos ou, ainda, implantando os cursos nos próprios ambientes de trabalho, constituem-se estratégias importantes para ampliar o nível de escolarização dos jovens e adultos do município.

Portanto, o Município tem grandes desafios a enfrentar nas próximas décadas: ampliação dos recursos disponíveis, expansão do atendimento, habilitação e capacitação permanente dos professores, adequação dos programas à concepção de educação continuada, com especial atenção às necessidades relacionadas com o mundo do trabalho e com o fortalecimento da cidadania, integração com atividades de caráter cultural e esportivo e promoção do acesso à informação e às novas tecnologias.

Enfim, a construção da cidadania da população requer um esforço geral e nacional, com responsabilidade partilhada entre a União, o Estado e o Município e a sociedade organizada.

4.1.7 Educação Superior

A Educação Superior, no mundo inteiro, passou a fazer parte do rol de temas encarados como prioritários e estratégicos para o futuro das nações, nos últimos anos. Apesar de esse nível de ensino não ser uma responsabilidade constitucional, afeta ao município enquanto ente federado. Há que se considerar que ao município compete zelar para que se oportunize à população todas as possibilidades, uma vez que se generaliza a convicção de que o desenvolvimento requer, cada vez mais, uma decisiva ampliação dos níveis de escolaridade.

As necessidades do desenvolvimento e com elas o novo perfil da demanda cobram flexibilidade e agilidade, apresentação de alternativas de formação ajustadas às expectativas de rápida inserção num sistema produtivo em constante mudança. O novo mercado de trabalho, que se engendra nesse processo de transformações econômicas, mostra-se cada vez mais exigente no tocante ao domínio de conhecimentos, capacidade de aplicá-los criativamente, à solução de problemas concretos, ao espírito de liderança e à polivalência funcional, bem como à adaptabilidade à mudança tecnológica.

De outra parte, a produção de conhecimento e a necessidade de se contar com quadros sempre maiores de pesquisadores e técnicos altamente capacitados não perdem importância, multiplicando demandas do sistema de ensino superior e tornando mais complexas suas relações com o estado, os setores e a sociedade em geral.

Vista no horizonte de médio prazo do sistema de ensino superior, a sociedade demanda, cumulativa e simultaneamente, por: aumen-



to da oferta de vagas na região que amplie o acesso ao sistema; ampliação das alternativas de organização, bem como, da oferta de cursos e carreiras, que estejam sintonizadas com as demandas substantivas dos estudantes e com a definição de projetos pedagógicos compatíveis com os desafios da modernidade; elevação significativa dos padrões de qualidade do ensino superior e adequada estrutura de financiamento do sistema, capaz de conciliar as exigências de um ensino de ótimo nível com os orçamentos públicos e com a renda familiar da população.

Com essas percepções e diretrizes, o município de Baixo Guandu fará gestões, junto aos entes federados competentes e às instituições de ensino superior da região, para qualificar e ampliar as possibilidades de formação de seus munícipes.

4.1.8 Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

A elaboração e respectiva implementação de uma política de formação e valorização dos profissionais da educação constituem, quer seja no âmbito estadual ou municipal, num dos mais importantes desafios que os sistemas de ensino precisam enfrentar. Parte-se da compreensão de que a valorização dos profissionais deve corresponder não somente a uma justa remuneração dos professores, e sim, a congregação dos seguintes aspectos:

• Formação Profissional – que assegure o desenvolvimento do educador, enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem.

Para isso, é necessária uma boa *formação inicial*, que supere a histórica dicotomia entre a teoria e a prática e o divórcio entre a formação pedagógica e a formação no campo dos conhecimentos específicos que serão trabalhados na sala de aula. Essa formação deve ser de responsabilidade, principalmente, das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da LDB.

A formação continuada, de igual forma, assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de níveis de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. Essa formação é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional, tendo-se a

opção de realizá-la por meio da educação a distância, incluindo-se sempre uma parte presencial e organizada, de acordo com as necessidades dos professores.

A formação continuada terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político e deverá ser garantida pelos órgãos e/ou instituições mantenedores, estabelecendo-se parcerias com as instituições de ensino superior.

É responsabilidade do sistema de ensino, compreendendo aqui todos os mantenedores de instituições educacionais, atuar para garantir que o perfil do magistério atenda aos requisitos mínimos de formação inicial, incumbindo-lhes, também, prover oportunidades de formação continuada. Cada rede de ensino ou mantenedor deve manter um programa de formação dos profissionais, coerente com a respectiva carreira, e de seu desenvolvimento profissional.

Estratégias diversificadas podem e devem ser utilizadas, segundo diferentes metodologias: presencial, semipresencial ou a distância. Os programas de formação podem contemplar diferentes níveis e modalidades de cursos: habilitação de professores em nível médio, habilitação de profissionais de suporte pedagógico em nível superior, cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e especialização, cursos sequenciais; programas de mestrado e doutorado.

Não obstante a essas estratégias, as próprias escolas devem constituir espaço permanente de renovação intelectual e metodológica.

• Organização dos Plano s de carreira e remuneração condigna — elaborados e aprovados de acordo com as determinações da legislação vigente. A LDB prevê Plano s de carreira, com progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho. A Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009 dispõe que as carreiras do magistério devem contemplar níveis de titulação e incentivos de progressão por qualificação do trabalho docente, entre os quais, a avaliação do desempenho no trabalho.

Segundo o novo Plano Nacional de Educação, os Plano s de carreira para o magistério devem assegurar, dentre outros aspectos, a promoção por mérito, razão pela qual o momento atual é particularmente importante, pois oferece a oportunidade de implantação ou reestruturação dos Estatutos do Magistério Público Municipal e dos Plano s de Carreira e Vencimentos que contemplem os requisi-



tos efetivamente necessários ao permanente desenvolvimento dos profissionais da educação, garantia primeira de uma educação de qualidade - uma carreira adequadamente estruturada, que permita o crescimento profissional associando aumento de remuneração à constante melhoria do nível de qualificação do magistério. Por tudo isso, é imprescindível que o Município tenha uma boa política de formação e qualificação de seus profissionais, materializada em programas bem definidos, com recursos suficientes, de modo a garantir a sua continuidade.

As administrações públicas têm a responsabilidade de encaminhar a elaboração e/ou a implementação dos Plano s de carreira do magistério, devendo a avaliação do desempenho constituir fator predominante para a progressão.

- Melhoria das condições de trabalho dos educadores que inclui, no mínimo:
 - >> a definição do número de alunos por sala de aula;
 - >> os investimentos nas condições materiais das instalações de ensino, de modo a garantir as adequadas condições físicas dos prédios escolares, os equipamentos e serviços compatíveis com os programas de apoio ao estudante e o material didático e pedagógico e acervo bibliográfico para uso dos alunos e professores;
 - >> o aperfeiçoamento dos processos de gestão das escolas e dos órgãos educacionais gerenciadores do sistema, uma vez que pesquisas apontam que as escolas apresentam piores resultados quando a indicação do diretor é feita, exclusivamente, com base em interesses político-partidários.

4.1.9 Financiamento e Gestão Educacional

O financiamento da educação tem como objetivo efetivar o dever do Estado para garantir o direito educacional a todos, assegurado pela Constituição Federal de 1988, objetivando o desenvolvimento humano para a melhoria da qualidade de vida da população e o exercício pleno da cidadania.

Como uma questão de direito e cidadania, a Constituição Federal de 1988 também tratou de garantir e disciplinar os mecanismos para o financiamento da educação pelos Poderes Públicos da União, Estado e Municípios.

A primeira diretriz básica para o financiamento da Educação é a vinculação constitucional de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. O grande avanço dos indicadores educacionais, alcançados na década de 90, apoiou-se na vinculação de recursos, o que permitiu níveis razoáveis de investimentos na educação pública.

Outra diretriz é a gestão de recursos por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas, o que permite que a vinculação seja efetiva, tendo como base o planejamento, assim como um controle social mais eficaz, evitando a aplicação excessiva de recursos nas atividades-meio e as injunções de natureza política.

Com o FUNDEF, o primeiro fundo criado pela Emenda Constitucional nº 14/96, que abrangia apenas o ensino fundamental, inaugurou-se importante diretriz de financiamento, a alocação de recursos segundo as necessidades e os compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas, cujo dinheiro é aplicado na atividade-fim. São contemplados e recebem mais aqueles que têm rede, quem tem mais alunos; além disso, a diversidade da capacidade de arrecadação de Estados e Municípios e destes entre si, levava a uma diferença significativa de gasto por aluno, pelo simples fato de estar matriculado numa escola estadual ou municipal.

Com a introdução do FUNDEF, foi definido, nacionalmente, o importante conceito operacional de valor mínimo gasto por aluno, por ano, "a equidade" que se refere não só aos sistemas, mas aos alunos em cada escola.

O FUNDEF, cuja vigência expirou-se em dezembro/2006, foi substituído pelo FUNDEB, por meio da Emenda Constitucional nº 53/2006 e obedece aos mesmos princípios, porém, teve uma alteração na sua composição, assim como na sua abrangência, financiando, a partir de 2007, toda a educação básica.

Instaurada a equidade por meio desses mecanismos, o desafio agora é obter a adequação da aprendizagem a um padrão mínimo de qualidade (artigo 211, § 1°, CF e artigo 60, § 4°, ADCT) definido em termos precisos na LDB (artigo 4°, IX) como

[...] a variedade e quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Aqui o conceito chave não é mais o valor mínimo, mas o custo aluno-qualidade, sendo que os sistemas de ensino devem ajustar suas contribuições financeiras a este padrão desejado e, particularmente, cabe à União o fortalecimento de sua função supletiva, através do aumento dos recursos destinados à complementação do FUNDEB e garantir a equalização de oportunidades educacionais (artigo 211, § 1°, CF), dando à criança a real possibilidade de acesso e permanência na escola. Com isso, combinar, em primeiro lugar, as ações com aquelas dirigidas ao combate do trabalho infantil, fortalecendo a educação como um dos alicerces da rede de proteção social.

A educação deve ser considerada uma prioridade estratégica para um projeto nacional de desenvolvimento que favoreça a superacão das desigualdades na distribuição de renda e a erradicação da pobreza. Há Estados e Municípios que adotam, por iniciativa própria ou com apoio da União, a partir da Lei 9533/97, as políticas que associam a renda mínima à educação em áreas em que as crianças se encontram em situação de risco. Essas políticas têm se revelado instrumentos eficazes de melhoria da qualidade de ensino. sendo visível a diminuição da repetência e a evasão; e também o envolvimento da família com a educação de seus filhos, o que é indispensável para o sucesso escolar.

Por se tratar de um programa social de amplo alcance, com critérios educacionais e não propriamente um programa educacional, é necessário que seia financiado com recursos oriundos de outras fontes que não as destinadas à educação escolar estritamente, o que observa que a educação é uma responsabilidade do Estado e da Sociedade e não apenas de um órgão. O Ministério da Educação (ou secretaria, nos níveis estadual e municipal) há de ter o papel principal no que se refere à educação escolar, mas há também que se articular com outros ministérios (ou secretarias) reunindo competências, seja em termos de apoio técnico ou recursos financeiros em áreas de atuação comum.

O MEC necessita de uma atuação conjunta com o Ministério do Trabalho para a qualificação, a formação e o treinamento de trabalhadores, nos quais devem ser aplicados recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Isso também acontece com a Assistência Social e a Saúde referentes à educação infantil e destinados à erradicação da pobreza; para o Ministério da Justiça, em relação a educação de jovens e adultos para presos e egressos; para o Ministério das Comunicações, no que se refere aos recursos para a universalização que devem ser disponibilizados em condições privilegiadas para as escolas públicas; para o Ministério da Cultura, Esporte e Turismo; Ciência e Tecnologia e assim por diante.

A educação não é uma preocupação confinada a especificidades locais. Envolve todo o governo e deve permear todas as suas ações.

Para que a gestão seja eficiente, deve-se promover o autêntico federalismo em matéria educacional a partir da divisão prevista na Constituição. A educação é um todo integrado, e o que ocorre num nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como qualitativos.

Outra diretriz importante é o aprimoramento contínuo do regime de colaboração que deve ocorrer não só entre União, Estados e Municípios, mas também entre entes da mesma esfera federativa, mediante ações, fóruns e planejamento interestaduais, regionais e intermunicipais.

A distribuição e a gestão de recursos constituem diretrizes da maior importância: a transparência, que deve ser fortalecida por meio das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, cuja competência deve ser aplicada de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação Básica.

Para que seja possível o planejamento educacional é importante implantar sistemas de informação indispensável para verificar eficácias das políticas em matéria de educação que, por meio de dados educacionais, aprimora o aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos, o que poderá consolidar um sistema de avaliação indispensável para verificar a eficácia das políticas em matéria de educação.

A adoção de ambos os sistemas requer a formação de recursos humanos qualificados e a informatização dos serviços, inicialmente secretarias, mas com o objetivo de conectá-la em rede com suas escolas e com o MEC.

Deve-se promover a efetiva desburocratização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira, deven-

do as unidades escolares contar com repasse direto de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.

Finalmente, no exercício de sua autonomia, cada sistema de ensino há de implantar gestão democrática. Em nível de gestão de sistema na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais: em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

4.2 Metas e Estratégias

A tabela abaixo é uma síntese na qual se apresentam as metas e o número de estratégias correspondentes, de acordo com as demandas educacionais em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino a que se referem.

Tabela 35 - Identificação das Metas, Número de Estratégias, Demandas e Níveis/ Modalidades de Ensino.

| Meta | Quant. de estratégias | Demanda | Nível/ modalidade |
|------|--------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| 1 | 21 | Acesso | Educação Infantil |
| 2 | 14 | Acesso | Ensino Fundamental |
| 3 | 14 | Acesso | Ensino Médio |
| 4 | 19 | Acesso e Qualidade | Educação Especial |
| 5 | 07 | Alfabetização | Ensino Fundamental |
| 6 | 09 | Educação Integral | Ensino Fundamental e Médio |
| 7 | 36 | Qualidade | Educação Básica |
| 8 | 06 | Elevação da Escolaridade | Educação Básica |
| 9 | 12 | Elevação da Escolaridade | EJA – Ensino Médio |
| 10 | 11 | Redução do Analfabetismo | EJA – Ensino Fundamental |
| 11 | 14 | Qualificação Profissional | EJA – Ensino Fundamental e Médio |
| 12 | 04 | Acesso | Educação Superior |

| 13 | 01 | Qualidade | Educação Superior |
|-------|-----|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 14 | 01 | Acesso | Educação Superior – Pós Graduação |
| 15 | 05 | Formação e Valorização | Educação Superior |
| 16 | 05 | Formação e Valorização | Educação Superior – Pós-Graduação |
| 17 | 03 | Formação e Valorização | Educação Básica |
| 18 | 07 | Formação e Valorização | Educação Básica |
| 19 | 08 | Gestão Democrática | Educação Básica |
| 20 | 08 | Financiamento e Gestão Educacional | Educação Básica e Superior |
| Total | 205 | | |

Fonte - PMF/MFC

4.2.1 Educação Infantil

Meta 1:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

- 1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da rede pública de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais e o diagnóstico que apontou, no ano de 2010, o total de 1.142 crianças, de 0 a 5 anos, sem atendimento na educação infantil, das quais 168 na pré-escola (4 e 5 anos) e 974 na creche (0 a 3 anos);
- 1.2) realizar e publicar, periodicamente, em regime de colaboração e de acordo com as diretrizes nacionais, levantamento da demanda por educação infantil, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração com órgãos governamentais e não governamentais, e respeitadas as normas de acessibilidade, programa municipal que contemple:

- •
- * a construção e a reestruturação de centros de educação infantil, de preferência nas proximidades das escolas de ensino fundamental, de modo a ampliar o acesso da população de 0 a 5 anos para atender às metas estabelecidas neste Plano;
- * a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infraestrutura, definidos nacionalmente.
- 1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, a avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes:
- 1.6) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
- 1.7) promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil e garantir, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.8) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento à população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.9) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.10) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.11) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.12) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos:

- 1.15) estimular e ofertar, progressivamente, a educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- 1.16) intensificar as ações de suporte pedagógico ao professor no sentido de subsidiá-lo com teorias e práticas significativas que contribuam para o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos da educação infantil, dentre eles, aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 1.17) disponibilizar, para as creches, auxiliares de educação infantil devidamente qualificados, admitidos ou contratados na forma da lei:
- 1.18) ofertar a alimentação escolar com cardápio diversificado, garantindo qualidade nutricional adequada às crianças da educação infantil;
- 1.19) garantir os recursos orçamentários necessários para a expansão e melhoria da educação infantil;
- 1.20) realizar concurso público para professores devidamente habilitados e qualificados para o exercício da Educação Infantil.

4.2.2 Ensino Fundamental

Meta 2:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

- 2.1) participar, em articulação com demais Municípios, Estados e União, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental;
- 2.2) garantir, a partir da definição nacional, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurem a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- 2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental;
- 2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

- •
- 2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes que ainda se encontram fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- 2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;
- 2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas/redes de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e de difusão cultural;
- 2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias:
- 2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;
- 2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante:
- 2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- 2.13) promover atividades de desenvolvimento e de estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um Plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;
- 2.14) Estimular e garantir, com prioridade, a oferta do ensino fundamental a toda população de 6 a 14 anos.

4.2.3 Ensino Médio

Meta 3:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano , a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- 3.1) implementar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 3.2) participar, em articulação com o Estado e o MEC, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização desse nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
- 3.3) implementar, a partir da definição nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurem a base nacional comum curricular do ensino médio:
- 3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva. integrada ao currículo escolar;
- 3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade:
- 3.6) incentivar a participação dos alunos do ensino médio no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), promovido pelo INEP/MEC, com vistas ao acesso à educação superior;
- 3.7) fomentar e garantir a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;
- 3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.10) fomentar e implementar programas de educação e de cultura para a população jovem urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

- •
- 3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos(as):
- 3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante:
- 3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos de áreas tecnológicas e científicas.

4.2.4 Educação Especial

Meta 4:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- 4.1) contabilizar, para fins de repasse do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n 11.494, de 20 de junho de 2007;
- 4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- 4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e garantir a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
- 4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;
- 4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22, do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de Leitura para cegos e surdo-cegos;
- 4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

- •
- 4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
- 4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, objetivando desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
- 4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guiasintérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilínques;
- 4.14) implementar, a partir de definição nacional, os indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.15) conhecer e analisar, a partir da divulgação dos estudos do Ministério da Educação junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos:
- 4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207, da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

- 4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino:
- 4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.2.5 Alfabetização

Meta 5:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

- 5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na préescola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2) aplicar, a cada ano, instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular as escolas a criarem os instrumentos próprios de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos(as) os(as) alunos(as) até o final do terceiro ano do ensino fundamental:
- 5.3) selecionar e aplicar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas/redes de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferentemente, como recursos educacionais abertos;
- 5.4) incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

- •
- 5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural dessa população;
- 5.6) estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização;
- 5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

4.2.6 Educação em Tempo Integral

Meta 6:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

- 6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social:
- 6.3) implantar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

- 6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

4.2.7 Qualidade da Educação

Meta 7:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

| IDEB | 2015 | 2016 | 2019 | 2021 |
|---|------|------|------|------|
| Anos iniciais do ensino fundamental | 5.2 | 5.5 | 5.7 | 6.0 |
| Anos finais do ensino fundamental | 4.7 | 5.0 | 5.2 | 5.5 |
| Ensino médio | 4.3 | 4.7 | 5.0 | 5.2 |



7.1) implementar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local;

7.2) assegurar que:

- no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- no último ano de vigência deste PME, todos os(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- 7.3) constituir e implementar, com a colaboração da União e do Estados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades do nível e das modalidades de ensino;
- 7.4) induzir e fortalecer processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.5) formalizar e executar os Plano s de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar:
- 7.6) associar a liberação de recursos financeiros à fixação de metas intermediárias, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional;
- 7.7) aprimorar, continuamente, os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

- 7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
- 7.9) orientar e apoiar as escolas das diversas redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;
- 7.10) acompanhar e divulgar, periodicamente, os resultados pedagógicos dos indicadores educacionais, a partir das avaliações externas implementadas pela União e o Estado;
- 7.11) melhorar o desempenho dos(as) alunos(as) da educação básica nas avaliações da aprendizagem, tomado o Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

| PISA | 2015 | 2018 | 2021 |
|--|------|------|------|
| Média dos resultados em matemática, leitura e ciências. | 438 | 455 | 473 |

- 7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, divulgar e aplicar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas redes de ensino em que forem aplicadas;
- 7.13) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais:
- 7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;



- 7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.18) garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.19) instituir e manter, em regime de colaboração com a União, programa de reestruturação e de aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;
- 7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.21) estabelecer, em regime de colaboração com a União, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
- 7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação, com a colaboração da União;
- 7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- 7.25) garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.26) consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

- 7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência:
- 7.28) mobilizar as famílias e os setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional:
- 7.32) aderir aos sistemas nacional e estadual de avaliação, com vistas a orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- 7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.34) aderir, em articulação com o Estado e a União, a programas de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- 7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a equidade e o cumprimento da função social da educação;
- 7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.



4.2.8 Elevação da Escolaridade Média

Meta 8:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano , para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 8.1) implementar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar alunos(as) com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.4) viabilizar, em regime de cooperação, a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- 8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e de assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

4.2.9 Educação de Jovens e Adultos

4.2.10 Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional

Meta 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o 5º ano de vigência deste PME e, até o final da sua vigência, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- 9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos:
- 9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) criar e/ou viabilizar benefícios para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com o Estado e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) executar ações de atendimento ao aluno da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade, caso seja criado estabelecimento penal, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) alunos(as);

- •
- 9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e as redes de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10:

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- 10.1) implementar/manter programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;
- 10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.5) implementar, com a colaboração da União, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

- 10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
- 10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 10.9) aderir a programas nacionais de assistência ao estudante, que compreendam ações de assistência social, financeiras e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional:
- 10.10) viabilizar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, quando houver, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

4.2.11 Educação Profissional

Meta 11:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

- 11.1) viabilizar, com a colaboração da União e por meio da interiorização da Rede Federal de Educação Profissional, a oferta das matrículas de educação profissional técnica de nível médio;
- 11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual;



- 11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.5) apoiar e ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- 11.6) viabilizar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, criando mecanismos que garantam o acompanhamento periódico da evolução da oferta e a transparência da destinação dos recursos da contribuição compulsória dessas entidades;
- 11.7) apoiar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio em instituições privadas de educação superior;
- 11.8) implementar/apoiar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- 11.9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades:
- 11.10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio;
- 11.12) viabilizar, gradualmente, o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
- 11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) apoiar o sistema nacional de informação profissional, que articule a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores.

- 4.2.12 Educação Superior Acesso
- 4.2.13 Educação Superior Qualidade
- 4.2.14 Educação Superior: Pós-Graduação Acesso

Meta 12:

Contribuir, com a União, para:

- a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade de oferta
- a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

- 12.1) incentivar e apoiar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais;
- 12.2) Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;
- 12.3) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;
- 12.4) mapear a demanda e a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.



Meta 13:

Contribuir com a União para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) Apoiar todos os Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação Superior, com vistas ao fortalecendo das ações de avaliação, regulação e supervisão.

Meta 14:

Contribuir com a União para elevar gradualmente o número de matrículas na pósgraduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) Apoiar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

4.2.15 a 4.2.19 Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

Meta 15:

Apoiar as políticas de formação inicial de profissionais da educação, assegurar que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam e garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação continuada para os profissionais da educação que atuam no âmbito do município.

- 15.1) atuar, em regime de cooperação, com base em Plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades estaduais e municipais de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte das instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e no Município;
- 15.2) apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica no município;
- 15.3) fomentar/apoiar a reforma curricular dos cursos de licenciatura, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno;
- 15.4) incentivar e apoiar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa do campo de atuação docente, em efetivo exercício;
- 15.5) implementar, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano , política de formação continuada para os profissionais do magistério da educação básica no município.

Meta 16:

Incentivar e apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações das redes de ensino.

- 16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e incentivar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;
- 16.2) definir política de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
- 16.3) expandir, em regime de colaboração, programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;



16.4) viabilizar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando, gratuitamente, materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17:

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) constituir, a partir das diretrizes do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

17.3) garantir, no orçamento da educação, os recursos financeiros necessários para a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais) do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18:

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Plano s de carreira para os profissionais da educação básica pública das redes de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

- 18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados:
- 18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- 18.3) aderir aos concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública de iniciativa da União;
- 18.4) atualizar/implementar Plano s de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, garantindo, assim, o repasse de transferências federais voluntárias;
- 18.5) prever, nos Plano s de carreira dos profissionais da educação do Estado e do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação;
- 18.6) participar, em colaboração com a União, do censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 18.7) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

Meta 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, garantindo, assim, o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação;



- 19.2) ampliar os programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.3) constituir o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais e distritais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus Plano s de educação;
- 19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- 19.5) constituir e/ou fortalecer os conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo:
- 19.6) estimular e garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, Plano s de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.8) desenvolver programas de formação de gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica (se houver), a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

4.2.20 Financiamento e Gestão Educacional

Meta 20:

Ampliar o investimento público em educação pública e assegurar a aplicação do percentual de recursos destinados legalmente à Educação.

- 20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre Estado e União, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação municipal, com vistas a reforçar o orçamento da educação;
- 20.3) destinar à manutenção e ao desenvolvimento do ensino os recursos acrescidos ao orçamento da educação, por força de lei específica, da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos;
- 20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração do Ministério da Educação, da Secretaria de Estado da Educação e do Tribunal de Contas do Estado:
- 20.5) apoiar e acompanhar, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), os estudos e o acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno(a) da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- 20.6) participar das discussões e definição, em âmbito nacional, do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI) e do Custo Aluno Qualidade (CAQ), como indicadores prioritários para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica;
- 20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar:
- 20.8) participar das discussões para a criação da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente debatida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional.





◆ PARTE V - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A construção coletiva do Plano Municipal de Educação evidencia o esforço político de promover avanços na direção de uma gestão democrática. A participação dos profissionais da educação na elaboração do Plano é fundamental, porém não é suficiente para a concretização dessa proposta coletiva. Sendo assim, a avaliação sistemática é ferramenta essencial para a efetivação do Plano.

É importante esclarecer que a avaliação, nos últimos tempos, se configurou em um poderoso instrumento da política educacional atrelada ao mercado econômico, funcionando como uma forma de garantir a racionalização e a eficácia nos moldes das organizações produtivas, as quais têm fins particulares, preocupação com eficiência, produtividade, competitividade e sucesso. Em outras palavras, a avaliação tem sido uma busca da qualidade total para o mundo empresarial, bem como para o educacional.

Considerando o compromisso de ampla inclusão social, firmado coletivamente no Plano e a defesa clara da construção da igualdade social, a avaliação que se pretende contemplar no PME, contrapõese ao modelo proposto pela lógica empresarial, pois uma vez que este se refere à educação pública, deve ter, também, seus valores determinados socialmente.

A concretização desse referencial maior vincula-se, essencialmente, a dois pressupostos básicos. O primeiro refere-se à efetivação de políticas educacionais voltadas para a democratização do acesso, da permanência, do avanço gradativo e da conclusão das séries e níveis de ensino básico e superior de ensino num sistema público e gratuito organizado e gerido democraticamente em todos os seus níveis e instâncias. O segundo, diz respeito à garantia da efetivação de um processo ensino-aprendizagem de qualidade (qualidade esta referida às necessidades reais das amplas massas que fazem uso da escola pública), ou seja, a produção e a apropriação do conhecimento cultural, tecnológico, produtivo, ecológico e político, de forma crítica, necessários à compreensão individual e coletiva da realidade social, econômica e política.

Diante do exposto, a avaliação deve, necessariamente, se caracterizar como formativa, processual, emancipadora e capaz de diag-

nosticar os entraves e os avanços da direção definida pelo coletivo.

Nas palavras de Ristoff (2005), "A avaliação precisa ser espelho e lâmpada, precisa não apenas refletir a realidade, mas iluminá-la, criando enfoques e perspectivas, mostrando relações e atribuindo significados às ações e aos resultados".

Ainda é importante ressaltar que a avaliação se constitui em processo fundamental de gestão responsável das políticas públicas. Nesse contexto, a avaliação é valorizada não só como etapa do processo de gestão, mas também, ela própria, como objeto de estudo sob a ótica da pesquisa científica e tecnológica e, também, como um instrumento de melhoria e aperfeiçoamento contínuo, a partir do reconhecimento do seu potencial transformador da realidade.

Segundo Aguillar e Ander-Egg,

A avaliação é uma forma de pesquisa social aplicada, sistemática, planejada e dirigida; destina-se a identificar, obter e proporcionar de maneira válida e confiável dados e informações suficientes e relevantes para apoiar um juízo sobre o mérito e o valor dos diferentes componentes de um programa (...) ou de um conjunto de atividades específicas, (...) com o propósito de produzir efeitos e resultados concretos, comprovando a extensão e o grau em que se deram estas conquistas, de tal forma que sirva de base ou para excluir ou para tomada de decisões racional e inteligente entre cursos de ação, ou para solucionar problemas e promover o conhecimento e a compreensão dos fatores associados ao êxito ou fracasso de seus resultados.(AGUILLAR; ANDER-EGG, 1994, p. 31-32)

A partir do eixo direcionador acima exposto, propõe-se para o acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento do Plano Municipal de Educação a designação, pelo Secretário Municipal de Educação, de uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação, composta, paritariamente, por representantes da educação pública institucionalizada: Secretaria de Estado da Educação (SEDU), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Conselho Municipal de Educação (CME), Sindicato dos Profissionais da Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Escolares, dentre outros, garantindo-se, no mínimo, as mesmas representações da Comissão Executiva de elaboração do Plano.



Na composição da Comissão deve-se, necessariamente, garantir a presença de, pelo menos, um (01) membro especialista em cada nível, modalidade e tema contemplados no Plano, indicado por qualquer uma das entidades representadas na Comissão.

Cada entidade deverá indicar seu representante considerando os seguintes requisitos:

- ser do quadro efetivo do magistério público (municipal ou estadual);
- ter formação acadêmica em área educacional;
- participar ou ter participado de grupos de estudos e pesquisas científicas, comprovadamente de cunho educacional, nas diversas áreas que compõem o Plano.

Caberá a essa Comissão:

- estabelecer regimento e diretrizes de trabalho, bem como calendário próprio de atividades e reuniões;
- definir metodologia de avaliação e de acompanhamento da execução do Plano;
- elaborar instrumentos próprios de acompanhamento e de avaliação do desenvolvimento das metas e das diretrizes propostas no plano em cada uma das áreas:
- elaborar pareceres e relatórios de apreciação crítica sobre o desenvolvimento do Plano (alcance das metas, cumprimento das diretrizes estabelecidas, diagnósticos, proposição de redefinição de ações, quando necessário, e outros);
- · encaminhar, sistematicamente, pareceres e relatórios oficiais sobre o desenvolvimento do Plano ao Secretário Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação, ao Sindicato dos Profissionais da Educação e aos Conselhos Escolares:
- manter canais permanentes e efetivos de divulgação do desenvolvimento do Plano Municipal de Educação e das atividades da comissão de acompanhamento e avaliação para a sociedade do município em geral.

Ressalte-se, mais uma vez, que essa comissão de acompanhamento e de avaliação do desenvolvimento do Plano Municipal de Educação deverá pautar seu trabalho a partir de valores significantes a um projeto de vida humana em sociedade, pois, segundo Bernadete A. Gatti,

[...] é preciso articular um modo de avaliar que se referencie, para além do que se convencionou chamar de eficácia ou eficiência, em uma perspectiva de civilização, em princípios que fundamentem uma outra qualidade de vida e de convivência, que tragam maior igualdade social. Abrir mão da perspectiva posta significa comprometer a possibilidade de se criar alternativas de fato relevantes no sentido de transformação da realidade pretendida. (GATTI, 2005, p.5)

•

REFERÊNCIAS E SITES CONSULTADOS

- AEQUUS Finanças dos Municípios Capixabas. 2013. Disponível em http://www.aequus.com.br.
- BRASIL Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm. Consulta em majo a dezembro/2013.
- LDB. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L9394. htm>. Consulta em maio a dezembro/2013.
- Lei 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L9394.htm.Consulta em maio a dezembro/2013.
- INEP/MEC. Qualidade da Educação: Conceitos e Definições. Artigo. Disponível em http://www.escoladegesto-res.mec.gov.br> Consulta em outubro/2013.
- ____ INEP/MEC. Sinopses estatísticas da educação básica: censo escolar 2000/2013. Brasília. Disponível em http://www.inep.gov.br. Consulta em maio/2013 a fevereiro/2014.
- ____ INEP/MEC. **Censo Escolar**: Sinopses Estatística do Ensino Superior 2003/2013. Disponível em http://www.inep.gov.br Consulta em junho/2013 a fevereiro/2014.
- MEC. Conferência Nacional da Educação Básica -

Documento Final Brasília: Ministério da Educação, 2008.

- BRZEZINSKI, Iria. A formação e a carreira de profissionais da educação na LDB 9.394/96: possibilidades e perplexidades.
 In: BRZEZINSKI, Iria (Org.). In LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam. São Paulo: Cortez, 1997.
- DELORS, Jacques. Educação: Um Tesouro a Descobrir. São Paulo: Cortez, 1998.
- GIAMBIAGI, F. A qualidade do gasto e a educação. Texto publicado em 26/09/2005. Disponível em: http://www.univer-sia.com.br/html/noticia/noticia_clipping_cfhfg.html. Acesso em Novembro/2013.
- GOUVEIA, Andréa B. et al. Condições de trabalho docente, ensino de qualidade e custo-aluno-ano. In: Trabalho docente e profissionalização: sonho prometido ou sonho negado? RBPAE, vol. 22, p. 253-276. jul./dez. 2006, HYPOLITO, Álvaro Moreira.
- PAPI, Silmara de Oliveira Gomes. Professores: formação e profissionalização. Araraquara, São Paulo: Junqueira & Marin, 2005.
- HOUAISS A.; VILLAR, M. de S. Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- IBGE. Censo Demográfico.(1991, 2001, 2010). Disponível em www.ibge.gov.br. Acesso em maio/2013 a fevereiro/2014.
- LEWIN, Helena. O adulto analfabeto na América Latina. In Cadernos de Educação Popular. Nº 17. Petrópolis: Vozes: Nova. 1990.
- MEC/FNDE, Cartilha FUNDEB. 2009. Disponível em http:// www.fnde.gov.br. Consulta em out. a dez/2013.

- UNESCO Declaração de Hamburgo sobre educação de adultos. 1997.
- VELOSO, João Paulo dos Reis; ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcante. Um modelo para a educação no século XXI. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1999.
- http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=16478&Itemid=1107
- http://www.portalguandu.com.br
- http://www.observatoriodopne.org.br
- http://www.**pmbg.es**.gov.br
- http://www.panoramio.com.br
- http://www.acaoeducativa.org.br

LEI ORGÂNICA

LEI N.º 2.860/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Institui o Plano Municipal de Educação de Baixo Guandu para o decênio 2015-2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, para o decênio 2015-2025 (PME - 2015/2025) constante do Anexo Único desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014.

- Art. 2º. São diretrizes do PME 2015/2025:
- I erradicação do analfabetismo;
- II universalização do atendimento escolar;
- III superação das desigualdades educacionais;
- IV melhoria da qualidade do ensino;
- V formação para o trabalho;
- VI promoção da sustentabilidade sócio ambiental;





VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País:

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;

IX - valorização dos profissionais da educação; e

X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

- **Art. 3º.** As metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME 2015/2025, desde que não haia prazo inferior definido para metas específicas.
- **Art. 4º.** As metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ter como referência os censos nacionais da educação básica e os dados das Secretarias de Educação atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
- **Art. 5º.** A meta de ampliação progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência dessa Lei, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME 2015/2025.
- **Art. 6º.** O Município promoverá a realização de pelo menos duas Conferências Municipais de Educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
 - § 1°. O Fórum Municipal de Educação será regulamentado por ato do Executivo Municipal, tendo como parâmetro as diretrizes dos Fóruns Estadual e Nacional de Educação.



- **§ 2º.** O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:
- I acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II promoverá a articulação das conferências municipais com as conferências estaduais e nacionais de educação.
- **III** subsidiará a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2022-2031.
- **Art. 7º.** A consecução das metas do PME 2015/2025 e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município.
- **Art. 8º.** O Município deverá aprovar lei específica disciplinando a gestão democrática da educação no prazo de um ano contado da publicação desta Lei.
- **Art. 9º.** O Plano Plurianual PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e os Orçamentos Anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME 2015/2025 e com o respectivo plano de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.
- Art. 10. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.





Parágrafo único. O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, vinculado ao Ministério da Educação,

- **Art. 11.** O Executivo Municipal, por meio de seus setores de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto à comunidade escolar e a toda sociedade do município.
- **Art. 12.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.
- **Art. 13.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

JOSÉ DE BARROS NETO,

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 02 de junho de 2015.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

